



**TIM S.A.**

**Companhia Aberta**

**Subsidiária Integral**

**CNPJ/ME 02.421.421/0001-11**

**NIRE 333.0032463-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** 31 de agosto de 2020, às 15h30, na sede da TIM S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, BLC 001, SAL 1212, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

**PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Luiz Paulo e Rodrigo Nigri, representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis Consultoria”), para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pela acionista.

**MESA:** Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** a aprovação do “*Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A.*”, celebrado em 29 de julho de 2020 pelas administrações da Companhia e da TIM Participações S.A. (respectivamente, “TIM Participações” e “Protocolo”), que estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da TIM Participações pela Companhia (“Incorporação”); **(2)** a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresas especializadas responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil e dos

laudos de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações e da Companhia a preço de mercado, para fins da Incorporação (respectivamente, “Laudo de Avaliação a Valor Contábil”, “Laudos de Avaliação a Preço de Mercado” e, em conjunto, os “Laudos de Avaliação”); **(3)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(4)** a aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e sujeito ao cumprimento da condição suspensiva nele estabelecida, com o conseqüente aumento de capital social da Companhia; **(5)** a aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(6)** a autorização para a prática, pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo; e **(7)** a aprovação da proposta de alteração dos Planos de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, de forma que a Companhia figure exclusivamente como a sociedade responsável pelas obrigações deles oriundas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, a única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

**(1) Aprovou** o Protocolo e seus termos e condições, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I.**

**(2) Ratificou** a nomeação e contratação da Apsis Avaliações e da Apsis Consultoria, empresas especializadas responsáveis pela elaboração, respectivamente, do Laudo de Avaliação a Valor Contábil, para fins do Art. 227 e na forma do Art. 8º da Lei das Sociedades por Ações, e dos Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, para fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações.

**(3) Aprovou** os Laudos de Avaliação, em atendimento ao disposto nos Arts. 224, 226 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, e que seguem como parte integrante do Protocolo.

**(4) Aprovou** a Incorporação, **sujeita à condição suspensiva e nos exatos termos constantes do Protocolo**, consignando que, conforme previsto no Protocolo:

- (i) a Incorporação resultará no cancelamento de todas as ações de emissão da Companhia, as quais são de titularidade da TIM Participações, e no aumento do capital social da Companhia no valor correspondente a R\$1.718.742,68 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e

quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

- (ii) em decorrência da Incorporação, serão emitidas 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão atribuídas aos acionistas da TIM Participações, observada a relação de substituição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da TIM Participações de titularidade de cada acionista (excluídas as ações em tesouraria), sendo tais ações integralizadas mediante versão do acervo líquido da TIM Participações ao capital social da Companhia;
- (iii) a Incorporação implicará a necessidade de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado Novo Mercado, nos termos do Art. 46 de seu regulamento; e
- (iv) consumadas as providências legais da Incorporação e verificada a satisfação da condição suspensiva, a TIM Participações estará extinta de pleno direito e a Companhia sucederá a TIM Participações em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade.

**(5) Aprovou, sujeito à condição suspensiva prevista no Protocolo**, e em decorrência das deliberações aprovadas acima, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo II**. Fica consignado que, na hipótese de variação no número de emissão de ações da TIM Participações ex-tesouraria, o Conselho de Administração da Companhia deverá, na data de eficácia da Incorporação, registrar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, diferindo-se a alteração correspondente do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, se necessária, à primeira assembleia geral de acionistas da Companhia que se realizar após o referido registro.

31 de agosto de 2020

**(6) Autorizou**, em decorrência das deliberações aprovadas acima, a prática, pelos administradores e procuradores da Companhia, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação, nos termos do Protocolo.

**(7) Aprovou, sujeito à condição suspensiva prevista no Protocolo**, os Planos de Incentivo de Longo Prazo em nome da Companhia, Planos estes aprovados pela sociedade controladora da Companhia, TIM Participações, em suas Assembleias Gerais de 10 de abril de 2014 e 19 de abril de 2018, em decorrência da Incorporação aprovada acima, de forma que a Companhia passe a figurar exclusivamente como a sociedade responsável pelas obrigações oriundas dos referidos Planos, conforme indicado nos **Anexos III e IV** da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 31 de agosto de 2020.

**SIMONE PAULINO DE BARROS**  
Secretária da Mesa

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA TIM S.A.**

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação (“Protocolo”) é celebrado entre os administradores das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na melhor forma de direito:

**I. TIM S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração de empresas, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente “TSA” ou “Incorporadora”); e

**II. TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente “TIM Participações” ou “Incorporada” e, em conjunto com a Incorporadora, as “Companhias” ou “Partes”),

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a TIM Participações é uma companhia aberta, listada no Novo Mercado, e *holding* de um grupo de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações no Brasil (“Grupo TIM”);
- (ii) a TSA é uma companhia aberta, subsidiária integral da TIM Participações, e a sociedade operacional do Grupo TIM;

29 de julho de 2020

- (iii) conforme descrito neste Protocolo, as administrações da TIM Participações e da TSA entendem que a incorporação da TIM Participações pela TSA (“Incorporação”) tem o potencial de reduzir custos operacionais e outras despesas, simplificar procedimentos societários, administrativos e contábeis e otimizar a carga tributária, gerando valor para as Companhias e para seus *stakeholders*;
- (iv) a Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pelo Grupo TIM desde a privatização do setor de telecomunicações no Brasil, e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas para o desenvolvimento deste segmento; e
- (v) A Incorporação, se aprovada pelos acionistas das Companhias em assembleias gerais extraordinárias convocadas para este fim, terá sua eficácia sujeita à satisfação da Condição Suspensiva, nos termos deste Protocolo.

**RESOLVEM** as Companhias celebrar, nos termos dos Arts. 223 a 227 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 565 e 481 (respectivamente, “ICVM 565” e “ICVM 481”) e demais disposições aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

## I. CARACTERÍSTICAS E CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

1.1. **Características da Incorporadora.** A Incorporadora é uma sociedade anônima de capital aberto, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 422.967.896 (quatrocentas e vinte e duas milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	422.967.896	100
<b>Total</b>	<b>422.967.896</b>	<b>100%</b>

1.2. **Características da Incorporada.** A Incorporada é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações listadas no segmento do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da

29 de julho de 2020

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código TIMP3 e *American Depositary Receipts* (“ADRs”) negociadas na Bolsa de Valores de Nova York - New York Stock Exchange (“NYSE”) sob o código TSU, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.557.426.974,26 (onze bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)<sup>1-2</sup>, dividido em 2.421.032.479 (duas bilhões, quatrocentas e vinte uma milhões, trinta e duas mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.	1.611.969.946	66,58
Acionistas minoritários	808.437.129	33,39
Ações em tesouraria	585.460	0,02
<b>Total</b>	<b>2.421.032.479</b>	<b>100%</b>

## II. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. **Descrição da Incorporação.** O objeto do presente Protocolo é a proposta de incorporação da TIM Participações pela TSA, a qual, sujeita aos termos e condições descritos neste Protocolo (incluindo-se a implementação da Condição Suspensiva), resultará na extinção da Incorporada com versão da totalidade de seu patrimônio para a Incorporadora, na qualidade de sucessora a título universal de todos seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

2.2. **Justificativa da Incorporação.** Em adição aos motivos descritos no preâmbulo deste Protocolo, as administrações das Companhias entendem que a aprovação da proposta de Incorporação resultará, entre outros, nos seguintes benefícios para as Companhias e seus acionistas:

- (a) maior integração de unidades administrativas e financeiras, permitindo a redução de custos e despesas operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando em uma operação mais eficiente;

<sup>1</sup> O capital social da TIM Participações nesta data, subscrito e integralizado, líquido dos custos de captação, é de R\$11.510.310.661,26 (onze bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

<sup>2</sup> O capital social da TIM Participações em 31 de março de 2020, totalmente subscrito e integralizado, era de R\$9.886.886.593,46 (nove bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três Reais e quarenta e seis centavos).

29 de julho de 2020

- (b) simplificação da estrutura societária do Grupo TIM, com manutenção de uma única companhia aberta, reduzindo custos administrativos e a complexidade de procedimentos internos; e
- (c) otimização da carga tributária, relacionada ao PIS e à COFINS, incidentes sobre as distribuições de proventos aos acionistas na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), bem como redução do IRPJ e da CSLL devidos, em função de despesas corporativas atualmente incorridas pela TIM Participações que serão consolidadas na TSA.

### III. DATA-BASE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS *PRO FORMA*

3.1. **Data-Base.** As avaliações dos patrimônios das Companhias para fins da Incorporação foram realizadas com base em seus Formulários de Informações Trimestrais (ITRs), com data-base de 31 de março de 2020 (“Data-Base”).

3.2. **Avaliação do Patrimônio da TIM Participações a Valor Contábil.** As Partes acordam que o acervo líquido da TIM Participações será incorporado pela TSA com base em seu valor patrimonial contábil. Em observância ao disposto nos Arts. 8º e 226 da Lei das Sociedades por Ações, a avaliação do valor do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil na Data-Base foi realizada pela empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.681.365.0001/30 e no CRC sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6º andar, Centro, CEP 20021-280 (“APSIS Avaliações”).

3.2.1. Com base no laudo de avaliação preparado pela APSIS Avaliações, e que consta como **Anexo I** a este instrumento (“Laudo de Avaliação Contábil”), o patrimônio líquido contábil da Incorporada na Data-Base era de R\$22.587.455.189,65 (vinte e dois bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo: (i) R\$22.233.749.480,96 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) correspondentes ao investimento da TIM Participações na TSA; e (ii) R\$353.705.408,69 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) correspondentes a outros ativos e passivos da Incorporada.

29 de julho de 2020

3.2.2. A indicação e contratação da APSIS Avaliações e o Laudo de Avaliação Contábil serão submetidos à ratificação e à aprovação, respectivamente, dos acionistas das Companhias.

3.3. **Avaliação do Patrimônio Líquido das Companhias a Preços de Mercado.** Em atendimento ao disposto no Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações e no Art. 8º da ICVM 565, as administrações das Companhias contrataram a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 - 6º andar, Centro, CEP 20021-280 (“Apsis Consultoria” e, em conjunto com a Apsis Avaliações, a “APSIS”) para avaliar o patrimônio líquido das Companhias, a valor de mercado, segundo os mesmos critérios e na Data-Base.

3.3.1. Com base nos laudos de avaliação preparados pela APSIS Consultoria, e que corresponde ao **Anexo II** deste instrumento (“Laudos de Avaliação a Preços de Mercado”), os valores de patrimônio líquido a preços de mercado da TIM Participações e da TSA na Data-Base eram de, respectivamente, R\$33.761.000.000,00 (trinta e três bilhões, setecentos e sessenta e um milhões de reais) e R\$33.715.000.000,00 (trinta e três bilhões, setecentos e quinze milhões de reais).

3.3.2. A indicação e contratação da APSIS Consultoria e os Laudos de Avaliação a Preços de Mercado serão submetidos à ratificação e à aprovação, respectivamente, dos acionistas das Companhias.

3.4. **Informações Financeiras Pro Forma.** Em cumprimento ao Art. 7º da ICVM 565, as administrações das Companhias prepararam as informações financeiras *pro forma* da Incorporadora, relativas à Data-Base, refletindo os efeitos da Incorporação como se já tivesse sido consumada, as quais foram submetidas à asseguuração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.366.936/0002-06 e no CRC sob nº CRC-2SP015199/O-6, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, CEP 22250-040 (“EY”). As Informações Financeiras *Pro Forma* encontram-se anexas a este Protocolo na forma do **Anexo III**.

3.5. **Declarações da APSIS e da EY.** A APSIS e a EY declararam (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias, ou ainda, no tocante à Incorporação, conforme o caso; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de

29 de julho de 2020

trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões. A APSIS e a EY foram selecionadas para o trabalho aqui descrito considerando a notória experiência que têm na preparação de laudos e avaliações desta natureza.

#### **IV. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO, AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

**4.1. Efeitos da Incorporação para a Incorporada.** Em sendo aprovada a Incorporação, e sujeito à satisfação da Condição Suspensiva, a Incorporada será extinta e as 2.421.032.479 (duas bilhões, quatrocentas e vinte uma milhões, trinta e duas mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias representativas de seu capital social serão canceladas.

**4.2. Efeitos da Incorporação para a Incorporadora e Aumento de Capital.** Sujeito à verificação da Condição Suspensiva, a Incorporação, caso aprovada, resultará: (i) no cancelamento de todas as ações de emissão da TSA, as quais são de titularidade da TIM Participações; e (ii) no aumento do patrimônio líquido da TSA em R\$ 353.705.408,69 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo que: (ii)(a) o capital social da TSA deverá ser aumentado no montante de R\$ 1.718.742,68 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); e (ii)(b) o montante de R\$ 351.986.666,01 (trezentos e cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo), será destinado à reserva de capital da TSA.

**4.3. Emissão de Novas Ações e Relação de Substituição.** Se aprovada a Incorporação e verificada a Condição Suspensiva, os acionistas da TIM Participações receberão 1 (uma) ação ordinária de emissão da TSA para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da TIM Participações de sua titularidade na data de consumação da Incorporação ("Relação de Substituição"), o que, assumindo a manutenção do número de ações de emissão da TIM Participações ex-tesouraria, resultará na emissão de 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias pela TSA, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**4.3.1.** A Relação de Substituição foi determinada com base na premissa de que, como a TIM Participações é a única acionista da TSA, uma vez implementada a Incorporação, os atuais acionistas da TIM Participações deverão passar a deter na TSA o mesmo número de ações e a mesma participação acionária de que hoje são

29 de julho de 2020

titulares na TIM Participações, sem que seus direitos sejam negativamente afetados pela Incorporação.

4.3.2. As novas ações a serem emitidas pela Incorporadora conferirão aos seus titulares os mesmos direitos que eram conferidos pelas ações da Incorporada.

4.4. **Projeto de Alteração Estatutária.** Em decorrência da Incorporação, e sujeito ao disposto na Cláusula 4.5 abaixo, o Art. 5º do Estatuto Social da TSA deverá ser alterado para refletir seu novo capital social e número de ações, conforme redação abaixo:

*“ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

4.5. **Alterações no Número de Ações a Serem Emitidas.** Fica registrado que, na hipótese de variação no número de ações de emissão da TIM Participações ex-tesouraria, o Conselho de Administração da TSA deverá, na data de eficácia da Incorporação, registrar o novo número de ações em que se divide o capital social da TSA, diferindo-se a alteração correspondente do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, se necessária, à primeira assembleia geral de acionistas da TSA que se realizar após o referido registro.

4.6. **Variações Patrimoniais.** As variações do patrimônio da Incorporada, posteriores à data do Balanço, serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporada.

4.7. **Tratamento Fiscal nos EUA.** As Partes concordam que: (i) objetiva-se que a Incorporação seja qualificada como uma reorganização acolhida pela Seção 368(a) do Código Tributário Federal de 1986, na sua versão alterada (doravante "**Código**"), para fins de imposto de renda nos EUA; e (ii) este Protocolo pretende ser e constitui um "plano de reorganização" para os fins da Seção 368 do Código e das regulamentações do Tesouro, promulgadas neste âmbito.

29 de julho de 2020

## V. LISTAGEM NO NOVO MERCADO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA INCORPORADORA

5.1. **Listagem no Novo Mercado.** A Incorporação implicará a necessidade de adesão da TSA ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado, nos termos do Art. 46 do Regulamento do Novo Mercado. Para este fim, a TIM Participações, na condição de única acionista da TSA, aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da TSA realizada na presente data, a listagem da TSA no Novo Mercado, ficando tal listagem condicionada à eficácia da Incorporação.

5.2. **Ausência de Outras Alterações Estatutárias.** A Incorporação não implicará em nenhuma outra alteração ao Estatuto Social da Incorporada, exceto conforme previsto na Cláusula 4.4 acima, uma vez que a TIM Participações, na condição de única acionista da TSA, aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da TSA realizada na presente data, uma alteração e consolidação do Estatuto Social da TSA, de forma que o mesmo passou a refletir substancialmente as mesmas disposições do Estatuto Social da TIM Participações, estando a eficácia de determinadas disposições estatutárias sujeita à Condição Suspensiva.

5.3. **Governança Corporativa.** Uma vez implementada a Incorporação, a TSA adotará a mesma estrutura societária e administrativa da Incorporada, refletindo na integralidade a governança corporativa da TIM Participações, com mesma administração, órgãos sociais, regimentos internos, políticas, áreas de atuação, observando todas as normas e adequações porventura exigidas pelo segmento do Novo Mercado da B3.

## VI. DIREITO DE RETIRADA

6.1. **Direito de Recesso na Incorporada.** Consoante o disposto no Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações, será assegurada a possibilidade de exercício do direito de retirada dos acionistas da Incorporada que (i) dissentirem ou se abstiverem da deliberação, ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, e (ii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo devido, tendo em vista que as ações de emissão da Incorporada não se enquadram na exceção prevista no inciso II do referido dispositivo legal. O reembolso relativo ao direito de retirada somente será devido aos acionistas da Incorporada que, comprovadamente, eram titulares das ações na data de divulgação do fato relevante informando sobre a Incorporação (*i.e.* 29 de julho de 2020), computadas as operações de negociação em bolsa neste dia, inclusive. O direito de retirada não poderá ser exercido em relação às

29 de julho de 2020

ações adquiridas posteriormente à referida data, inclusive, nos termos do parágrafo 1º do Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.1. Para o exercício do direito de retirada os acionistas devem, necessariamente, exercer o direito de retirada com relação a todas as ações ordinárias por eles detidas, observado o disposto na Cláusula 6.1 acima.

6.1.2. O acionista deve manifestar expressamente a sua intenção em exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada que aprovar a Incorporação (“Período de Recesso”).

6.2. **Valor do Reembolso.** Nos termos do Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 10, parágrafo único, do Estatuto Social da TIM Participações, os acionistas que exercerem seu direito de recesso terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) por ação, correspondente ao valor de patrimônio líquido contábil das ações da TIM Participações de acordo com as demonstrações financeiras que serviram de base para a preparação do Laudo de Avaliação Contábil.

6.2.1. Em atendimento ao disposto no Art. 264, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a relação de substituição calculada com base na comparação dos patrimônios líquidos a preços de mercado das Companhias é de 0,175 (zero vírgula um, sete, cinco) de ações de emissão da TSA para cada 1 (uma) ação de emissão da TIM Participações.

6.2.2. Tendo em vista que a Incorporadora é uma subsidiária integral da Incorporada, a relação de substituição adotada na Incorporação, qualquer que fosse ela, resultaria no mesmo efeito econômico e político para os acionistas da TIM Participações, não sendo possível se falar em relação de troca mais ou menos vantajosa. Sem prejuízo, a Relação de Substituição proposta aos acionistas da TIM Participações, conforme a Cláusula 4.3 acima, confere aos acionistas da TIM Participações um número maior de ações da TSA do que aquele que seria a eles atribuído com base na comparação dos patrimônios líquidos da TIM Participações e da TSA a preços de mercado. Sendo assim, nos termos do §3º do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações que aprovar a Incorporação não terão a opção de exercer direito de recesso com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado de suas ações, tendo direito

29 de julho de 2020

apenas ao reembolso de suas ações pelo valor de patrimônio líquido contábil da TIM Participações, conforme indicado acima.

6.3. **Pagamento do Reembolso.** O pagamento do valor do reembolso das ações dependerá da consumação da Incorporação, após a implementação da Condição Suspensiva, conforme Art. 230 da Lei das Sociedades por Ações.

6.4. **Ausência de Direito de Recesso para os Acionistas da Incorporadora.** A Incorporação não conferirá direito de recesso aos acionistas da Incorporadora.

## VII. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONDIÇÃO SUSPENSIVA À CONSUMAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

7.1. **Aprovações Societárias.** A proposta de Incorporação deverá ser submetida aos acionistas da TIM Participações e da TSA, os quais deverão deliberar, dentre outros, sobre: (a) a aprovação deste Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Avaliações e da Apsis Consultoria, empresas especializadas responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações a valor contábil e dos laudos de avaliação do patrimônio líquido da TIM Participações e da TIM a preço de mercado, para fins da Incorporação; (c) a aprovação dos referidos laudos de avaliação; (d) a incorporação, nos termos do Protocolo; e (e) a autorização para a prática, pelos administradores e procuradores, de todas as medidas necessárias à consumação da Incorporação.

7.2. **Condição Suspensiva.** A consumação da Incorporação estará, nos termos do Art. 125 do Código Civil, sujeita à verificação do deferimento do pedido de listagem das ações da TSA no Novo Mercado (“Condição Suspensiva”).

7.3. **Consumação da Operação.** Uma vez verificada a Condição Suspensiva, será divulgado fato relevante informando ao mercado e aos acionistas das Companhias sobre a consumação da Incorporação.

7.4. **Negociação das Ações.** As ações de emissão da TIM Participações continuarão a ser negociadas no Novo Mercado até que o pedido de registro de listagem das ações da TSA no Novo Mercado seja deferido pela B3 e a Incorporação seja consumada. Após a conclusão de tais processos, em data a ser oportunamente informada pelas Companhias, as ações de emissão da TIM Participações serão efetivamente substituídas por ações ordinárias de emissão da TSA, e as ações de emissão da TSA passarão a ser

negociadas sob novo código, a ser credenciado junto à B3 e oportunamente divulgado aos seus acionistas e ao mercado.

## **VIII. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A.

8.2. As condições para a efetivação da Incorporação são: (i) a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias, e (ii) a satisfação da Condição Suspensiva.

8.3. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e a publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação, inclusive, no caso da administração da Incorporada, a subscrição do aumento de capital da Incorporadora.

8.4. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a eficácia da Incorporação e o arquivamento dos atos societários respectivos na JUCERJA, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Art. 227 da Lei das Sociedades por Ações.

8.5. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral extraordinária da Incorporada e da Incorporadora, previstas para serem realizadas no dia 31 de agosto de 2020.

8.6. Aprovada a Incorporação e satisfeita a Condição Suspensiva, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora: (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando a, os atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada.

8.7. As administrações de ambas as Companhias, após debates, entendem que a Incorporação conforme apresentado no presente Protocolo atende aos melhores



CONT. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA TIM S.A.

29 de julho de 2020

interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como dos acionistas de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

*[Restante da Página Intencionalmente em Branco  
Página de Assinatura A Seguir]*



CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA TIM S.A.

31 de agosto de 2020

**TIM S.A.**

---

Adrian Calaza

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

---

Jaques Horn

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**AP-00457/20-01**  
**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00457/20-01	DATA-BASE:	31 de março de 2020
---------------------	----------------	------------	---------------------

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE TIM PARTICIPAÇÕES S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do RG nº 89-1-00165-5, inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada pela administração de TIM S.A., doravante denominada TIM S.A., com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, 12º andar, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 02.421.421/0001-11, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de TIM PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada TIM PARTICIPAÇÕES, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 02.558.115/0001-2, em 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## **1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do patrimônio líquido contábil de TIM PARTICIPAÇÕES, em 31 de março de 2020, tem por objetivo a incorporação reversa da empresa por sua companhia investida, TIM S.A.

## **2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

A administração da companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas por TIM PARTICIPAÇÕES está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

## **3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR**

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de TIM PARTICIPAÇÕES em 31 de março de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de TIM PARTICIPAÇÕES. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

#### 4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 22.587.455.189,65** (vinte e dois bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), antes da eliminação da participação de **TIM PARTICIPAÇÕES** em **TIM S.A.**, conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **TIM PARTICIPAÇÕES**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.  
CRC/RJ-005112/O-9



**LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**  
Vice-Presidente

## 5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR TIM PARTICIPAÇÕES
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar  
Centro, CEP 20021-280  
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP  
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101  
Consolação, CEP 01227-200  
Tel.: + 55 (11) 4550-2701



# ANEXO 1



**TIM Participações S.A.**

CNPJ: 02.558.115/0001-21

# RELATÓRIO MENSAL

*Em 31 de março de 2020*

DocuSigned by:

*Manoela de Paiva Suassuna*  
8FDA9BF9AE3D4C1...

DocuSigned by:

*Adriano Ly-*  
71B6EF964E9D40A...

*Balanco Patrimonial*

<b>BALANÇO PATRIMONIAL PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA (R\$ MIL)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Jan-20</b>	<b>Feb-20</b>	<b>Mar-20</b>
<b>ATIVO</b>	<b>22,658,275,787.85</b>	<b>22,672,664,887.61</b>	<b>22,737,359,654.47</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>117,349,987.40</b>	<b>114,883,761.40</b>	<b>108,249,793.74</b>
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	3,072,529.54	318,436.36	20,396,049.12
Aplicações Financeiras	44,784,905.19	42,759,185.67	14,365,091.70
Contas a Receber	(1,719,286.36)	711,374.60	520,377.76
Estoques	-	-	-
Dividendos e JSCP	0.02	0.02	0.02
Impostos indiretos a recuperar	-	-	-
Impostos diretos a recuperar	28,401,501.85	28,414,198.05	28,474,174.82
Despesas antecipadas	2,551,505.67	2,512,945.00	2,327,357.47
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Outros ativos	40,258,831.49	40,167,621.70	42,166,742.85
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22,540,925,800.45</b>	<b>22,557,781,126.21</b>	<b>22,629,109,860.73</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>93,056,492.30</b>	<b>83,949,942.64</b>	<b>86,854,804.76</b>
Aplicações Financeiras	-	-	-
Contas a Receber	-	-	-
Impostos indiretos a recuperar	-	-	-
Impostos diretos a recuperar	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Depósitos judiciais	92,070,841.00	82,788,370.91	85,617,292.96
Despesas antecipadas	985,651.30	1,161,571.73	1,237,511.80
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Outros ativos	-	-	-
<b>Permanente</b>	<b>22,447,869,308.15</b>	<b>22,473,831,183.57</b>	<b>22,542,255,055.97</b>
Investimentos	22,290,313,715.53	22,316,275,590.95	22,384,699,463.35
Imobilizado Tangível	-	-	-
Intangível	157,555,592.62	157,555,592.62	157,555,592.62
Diferido	-	-	-
<b>PASSIVO</b>	<b>22,658,275,787.85</b>	<b>22,672,664,887.61</b>	<b>22,737,359,654.47</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>78,928,894.41</b>	<b>70,221,384.26</b>	<b>71,530,287.74</b>
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Fornecedores	10,110,696.24	8,523,460.82	9,679,586.32
Obrigações trabalhistas	914,224.11	1,044,644.96	1,146,332.11
Impostos indiretos a recolher	539,236.94	542,211.33	544,587.32
Impostos diretos a recolher	21,139.82	135,300.72	189,690.80
Dividendos e JSCP a pagar	55,213,870.89	47,843,287.02	47,834,336.92
Autorizações a pagar	-	-	-
Receitas diferidas	-	-	-
Outros Passivos	12,129,726.41	12,132,479.41	12,135,754.27
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>77,374,793.86</b>	<b>77,892,412.36</b>	<b>78,374,177.08</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>77,374,793.86</b>	<b>77,892,412.36</b>	<b>78,374,177.08</b>
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Operações com Derivativos	-	-	-
Leasing	-	-	-
Autorizações a pagar	-	-	-
Impostos indiretos a recolher	-	-	-
Impostos diretos a recolher	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-
Provisão para contingências	47,622,579.04	48,140,294.38	48,622,177.71
Passivo atuarial	0.01	0.01	0.01
Receitas diferidas	-	-	-
Outros Passivos	29,752,214.81	29,752,117.97	29,751,999.36
<b>PARTICIPAÇÃO ACIONISTAS MINORITÁRIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22,501,972,099.58</b>	<b>22,524,551,090.99</b>	<b>22,587,455,189.65</b>
Capital social	9,866,298,108.74	9,866,298,108.74	9,866,298,108.74
Reservas de capital	411,383,737.21	410,019,951.33	410,753,449.87
Reservas especiais	-	-	-
Reservas de lucros	12,158,074,020.28	12,158,074,020.28	12,158,074,020.28
Prejuízos acumulados	-	-	-
Ações em tesouraria	(11,687,535.36)	(6,788,028.82)	(9,511,153.81)
Lucro (prejuízo) do exercício	77,903,768.71	96,947,039.46	161,840,764.57

DS  
MDPS

DS  
A

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA (R\$ MIL)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Jan-20</b>	<b>Feb-20</b>	<b>Mar-20</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
Serviços de telecomunicações	-	-	-	-
Receitas de comercializações	-	-	-	-
	-	-	-	-
<b>Deduções</b>				
Serviços de telecomunicações e vendas de mercadorias	-	-	-	-
<b>Receita operacional líquida</b>	-	-	-	-
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-
Custo de comercialização	-	-	-	-
	-	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-	-	-
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Comercialização dos serviços	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(1,750,702.19)	(4,248,872.77)	(2,476,893.76)	(8,476,468.72)
Resultado da equivalência patrimonial	79,954,399.31	25,228,376.88	67,690,373.86	172,873,150.05
Outras despesas operacionais	(4,247.39)	(40,144.99)	766,298.23	721,905.85
	<b>78,199,449.73</b>	<b>20,939,359.12</b>	<b>65,979,778.33</b>	<b>165,118,587.18</b>
<b>Lucro operacional antes resultados financeiros</b>	<b>78,199,449.73</b>	<b>20,939,359.12</b>	<b>65,979,778.33</b>	<b>165,118,587.18</b>
<b>Receitas (despesas) financeiras</b>				
Receitas financeiras	220,194.39	2,386,468.75	(87,756.80)	2,518,906.34
Despesas financeiras	(504,322.11)	(4,269,113.73)	(944,108.05)	(5,717,543.89)
Variações cambiais, líquidas	(11,553.30)	(13,443.39)	(54,188.37)	(79,185.06)
	<b>(295,681.02)</b>	<b>(1,896,088.37)</b>	<b>(1,086,053.22)</b>	<b>(3,277,822.61)</b>
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	<b>77,903,768.71</b>	<b>19,043,270.75</b>	<b>64,893,725.11</b>	<b>161,840,764.57</b>
Imposto de renda	-	-	-	-
Contribuição social	-	-	-	-
<b>Lucro líquido antes das participações</b>	<b>77,903,768.71</b>	<b>19,043,270.75</b>	<b>64,893,725.11</b>	<b>161,840,764.57</b>
<b>Participações minoritárias</b>				-
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>77,903,768.71</b>	<b>19,043,270.75</b>	<b>64,893,725.11</b>	<b>161,840,764.57</b>

DS  
MDPS

DS  
A



## ANEXO 2

## RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR TIM PARTICIPAÇÕES

### ▪ Caixa, bancos e aplicações financeiras

São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, mediante o método da taxa efetiva de juros. A administração da companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Essa conta compreende Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas, que são títulos nominativos emitidos por bancos e vendidos ao público como forma de captação de recursos. Tais títulos podem ser negociados durante o prazo contratado, a qualquer momento, sem perda significativa em seu valor, e são utilizados para o cumprimento das obrigações de curto prazo por TIM PARTICIPAÇÕES.

### ▪ Outros ativos

Correspondem, principalmente, a saldos abertos de longa data, referentes a depósitos judiciais e apólices de seguros efetuados pela companhia, quando responsável solidária, em favor de suas investidas, relacionados com as atividades das investidas. Assim, foram constituídos valores *intercompany* contra as empresas do grupo que se configuram ré dos processos.

### ▪ Depósitos judiciais

São valores depositados em juízo para garantia de execuções em processos em andamento e estão sendo discutidos judicialmente por TIM PARTICIPAÇÕES, reconhecidos ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente. Têm naturezas cível, trabalhista e tributária.

Os depósitos judiciais de natureza cível referem-se, principalmente, a ações movidas por clientes envolvendo questões de direitos do consumidor e desocupação de subfaixas de transmissão. Os de natureza trabalhista são relativos a processos movidos por ex-empregados e terceiros prestadores de serviço. Os depósitos judiciais de natureza tributária efetuados pela companhia dizem respeito, principalmente, a processos relacionados com os seguintes temas: aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica, incidência da CPMF sobre operações de conversão de empréstimos em capital próprio da empresa, constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas, não homologação de compensação de débitos federais com créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pela suposta insuficiência de créditos, bem como depósito realizado para fins de liberação de Certidão Negativa de Débitos, inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) e outros assuntos associados ao ICMS.

### ▪ Participação em controladas e coligadas

Controladas são todas as entidades das quais TIM PARTICIPAÇÕES detém o controle. A companhia, quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com as entidades, controla as empresas e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre elas. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido, e a consolidação é interrompida quando a companhia deixa de ter o controle daquelas investidas.

As operações entre as investidas têm seus ganhos e perdas não realizados, eliminados. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurarem consistência em relação às políticas contábeis adotadas

por TIM PARTICIPAÇÕES. A data-base das informações financeiras utilizadas para consolidação é a mesma para todas as investidas da companhia.

Para registro da aquisição de empresas por TIM PARTICIPAÇÕES, é aplicado o método de contabilização de compra (*purchase accounting*), no qual o custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da obtenção do controle. Inicialmente, os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária.

O excedente do custo de aquisição, que ultrapassa o valor justo da participação da companhia nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se o custo da aquisição for inferior ao valor justo dos ativos líquidos da empresa adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado de TIM PARTICIPAÇÕES como receita, após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos empregados.

- **Intangíveis**

Os ativos intangíveis são mensurados pelo seu custo histórico menos amortização acumulada (apenas para os de vida útil definida) e provisão para *impairment*, se aplicável. No caso de TIM PARTICIPAÇÕES, o cálculo compreende o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de participações minoritárias de TIM Sul e TIM Nordeste, uma vez que a companhia adquiriu em 2005 a totalidade das ações junto aos acionistas minoritários dessas empresas, com ações emitidas por TIM PARTICIPAÇÕES, convertendo TIM Sul e TIM Nordeste em controladas integrais. Essa operação gerou um ágio.

O ágio é um intangível de vida útil indefinida e, portanto, não está sujeito à amortização. Para os intangíveis com vida útil definida, os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e dos prazos das licenças de prestação de serviços.

As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente. Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica) – utilizados com vistas à obtenção de um ativo qualificável, o qual, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso – são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que irão resultar em benefícios econômicos para a entidade e poderão ser mensurados com confiança. Esses dispêndios são amortizados ao longo das vidas úteis previstas.

TIM PARTICIPAÇÕES realiza, anualmente, teste de *impairment* para os ágios relacionados com as combinações de negócios, sendo que a metodologia e as premissas utilizadas pela administração consideram a menor unidade geradora de caixa, abrangendo o negócio em nível consolidado. Sendo assim, a avaliação é realizada no nível de TIM PARTICIPAÇÕES.

- **Fornecedores**

As contas a pagar a fornecedores são obrigações oriundas dos bens ou serviços que foram adquiridos no curso usual dos negócios. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo

custo amortizado, com o uso do método de taxa de juros efetiva. Dado o seu curto prazo de vencimento, em termos práticos, normalmente são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

- **Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar**

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e a Lei das Sociedades por Ações. Segundo o seu último estatuto social, aprovado em 14 de abril de 2016, TIM PARTICIPAÇÕES deve distribuir como dividendo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado. Conforme previsto no documento, os dividendos não reclamados no prazo de três anos reverterem-se em favor da companhia.

- **Provisão para contingências**

TIM PARTICIPAÇÕES é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). Em suas análises, a companhia contempla fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e a relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos.

Essas avaliações envolvem julgamento da administração. A provisão é constituída por montantes julgados suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações em que as perdas são entendidas como prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados. Já aquelas em que as perdas são entendidas como remotas não têm obrigatoriedade de serem divulgadas.

- **Outros passivos**

TIM PARTICIPAÇÕES realizou um grupamento de ações em 2007 e 2011, que resultou em frações de ações. Pelo estatuto da companhia, elas não prescrevem; e, conseqüentemente, os saldos não reclamados são mantidos contabilizados como passivo até que ocorra a solicitação de ressarcimento das ações por parte de antigos acionistas.



## ANEXO 3

# Glossário

## A

### **Abordagem da renda**

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

### **Abordagem de ativos**

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

### **Abordagem de mercado**

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

### **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)**

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

### **Amortização**

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

### **Arrendamento mercantil financeiro**

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

### **Arrendamento mercantil operacional**

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

### **Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

### **Ativo imobilizado**

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

### **Ativo intangível**

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

### **Ativos não operacionais**

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

### **Ativos operacionais**

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

### **Ativo tangível**

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

### **Avaliação**

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

## B

### **Bem**

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

### **Benefícios econômicos**

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

## C

### **CAPEX (Capital Expenditure)**

Investimento em ativo permanente.

### **Combinação de negócios**

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

### **Controlada**

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

## Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

## Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

## CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

## CFC

Conselho Federal de Contabilidade

## Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

## Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

## Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

## Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

## Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

## Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

## Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

## CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

# D

## Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

## Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

## DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

## D&A

Depreciação e Amortização.

## Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

## Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

# E

## EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

## EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

## Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

## Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

## Enterprise value

Valor econômico da empresa.

## Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

## Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

## Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

# F

## Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

## Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

## G

### Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

## I

### IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

### IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

### Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

### IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

### Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

### Impairment

Ver Perdas por desvalorização

### Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

### Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

## L

### Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

## M

### Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

### Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

## N

### Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

## P

### Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

### Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

### Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.

## **Perdas por desvalorização (impairment)**

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

## **Perícia**

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

## **Preço**

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

## **Propriedade para investimento**

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

# T

## **Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

# U

## **Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

# V

## **Valor contábil**

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

## **Valor de investimento**

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

## **Valor de reposição por novo**

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

## **Valor depreciável**

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

## **Valor (justo) de mercado**

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

## **Valor presente**

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

## **Valor recuperável**

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

## **Valor residual**

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

## **Valor residual de ativo**

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

## **Vida remanescente**

Vida útil que resta a um bem.

## **Vida útil econômica**

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.



**LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00458/20-01**  
**TIM S.A.; TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00458/20-01	DATA-BASE:	31 de março de 2020
---------------------	----------------	------------	---------------------

**SOLICITANTE:** TIM S.A., doravante denominada TIM S.A.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11.

**OBJETOS:** TIM S.A., anteriormente qualificada; e

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante denominada **TIM PARTICIPAÇÕES**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.115/0001-21.

**OBJETIVO:** Cálculo do valor das ações de **TIM PARTICIPAÇÕES** e **TIM S.A.**, pela metodologia de avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado, de modo a estabelecer a relação de troca entre as companhias, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi contratada por TIM S.A. para apurar, pela metodologia de avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado, os valores das ações de TIM S.A. e de TIM PARTICIPAÇÕES, em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

A TIM S.A. irá realizar uma reorganização societária que consistirá na incorporação reversa da sua companhia controladora, a TIM PARTICIPAÇÕES. Dado que a TIM PARTICIPAÇÕES é listada em bolsa e a TIM S.A. é registrada, é necessário que seu patrimônio líquido seja avaliado a preços de mercado para fins de atendimento ao artigo 264.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. Os cálculos analíticos para determinação dos valores dos ativos fixos foram elaborados por meio da abordagem de mercado, enquanto a avaliação dos ativos intangíveis foram elaborados por meio da abordagem da renda.

A metodologia de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado baseia-se na análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimonial da companhia, ajustados ao valor que um eventual participante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

## RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R\$ milhões)	33.715
( B ) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	79,71
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART. (R\$ milhões)	33.761
( B ) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	13,94
<b>RELAÇÃO DE TROCA</b>	
<b>0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES</b>	

**RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)**
**TIM PARTICIPAÇÕES**

BALANÇO PATRIMONIAL TIM PARTICIPAÇÕES  (R\$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJUSTES A MERCADO EM MAR 2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	108	-	108
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	22.629	11.173	33.802
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	87	-	87
<b>INVESTIMENTOS</b>	22.385	11.331	33.715
Participação em controladas e coligadas	22.385	11.331	33.715
TIM S.A.	22.385	11.331	33.715
<b>IMOBILIZADO</b>	-	-	-
<b>INTANGÍVEL*</b>	158	(158)	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	22.737	11.173	33.911
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	72	-	72
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	78	-	78
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	78	-	78
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	22.587	11.173	33.761
Capital social	9.866	-	9.866
Reserva de lucros	12.159	-	12.159
Reserva de capital	411	-	411
Ajuste de avaliação patrimonial	(1)	-	(1)
Ações em tesouraria	(10)	-	(10)
Lucros (Prejuízos) do período	162	-	162
Resultado do Exercício	-	-	-
Ajustes a mercado	-	11.173	11.173
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	22.737	11.173	33.911

\* O ágio referente a aquisição de TIM Celular não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a mercado.

TIM S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL TIM S.A.  (R\$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJUSTES A MERCADO EM MAR 2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	7.215	-	7.215
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	31.773	17.994	49.767
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	4.727	-	4.727
<b>IMOBILIZADO</b>	17.874	1.151	19.025
<b>INTANGÍVEL</b>	9.172	16.843	26.015
Intangível Residual	9.172	16.843	26.015
Ágio*	1.160	(1.160)	-
Licenças	4.432	13.832	18.264
Software	3.026	-	3.026
Outros Intangíveis	300	-	300
Obras em andamento intangíveis	255	-	255
Carteira de Clientes	-	4.171	4.171
Diferido	(0)	-	(0)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.988</b>	<b>17.994</b>	<b>56.982</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.937	-	5.937
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.818	6.512	17.330
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	10.818	6.512	17.330
IR Diferido	-	6.512	6.512
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.234</b>	<b>11.482</b>	<b>33.715</b>
Capital social	13.476	-	13.476
Reserva de lucros	11.987	-	11.987
Reserva de capital	38	-	38
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-
Ajustes de conversão	-	-	-
Lucros (Prejuízos) acumulados	(3.440)	-	(3.440)
Outros resultados abrangentes	173	-	173
Ajustes a mercado	-	11.482	11.482
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.988</b>	<b>17.994</b>	<b>56.982</b>

\* O ágio referente a aquisição de Tim Fiber RJ e Tim Fiber SP não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a mercado.

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	7
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	8
4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS	9
5. DESCRIÇÃO DO SETOR	11
6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	15
7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS	16
8. RESULTADOS ENCONTRADOS PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DAS COMPANHIAS	21
9. RELAÇÃO DE TROCA	23
10. CONCLUSÃO	24
11. RELAÇÃO DE ANEXOS	26

## 1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi contratada por TIM S.A. para calcular os patrimônios líquidos de TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES a mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976, à luz da ICVM 565 parágrafo 8º.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com os clientes.

As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Demonstrações financeiras auditadas de 31 de março de 2020 de TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES;
- Demonstrações financeiras históricas de TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES;
- Informações referente ao ativo fixo detido por TIM S.A.;
- Relação das licenças detidas pela TIM S.A., contendo informações como detalhamento das áreas de abrangência, frequências equivalentes, data de vencimento, etc.;
- Informações gerenciais da carteira de clientes;
- Projeções de fluxo de caixa de TIM S.A. elaboradas para fins de utilização neste estudo.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- CAMILLA PURANCY NUNES MENDES  
Projetos
- JULIA PENALVA MUNIZ DIAS  
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA  
Vice-Presidente  
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- RODRIGO NIGRI ADELSON  
Projetos  
Economista (CORECON/RJ 26873)

## 2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e ser cuidadosamente devem lidos.

- Nos termos da legislação vigente, a APSIS declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da TIM PARTICIPAÇÕES ou da TIM S.A.; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a TIM PARTICIPAÇÕES, a TIM S.A., seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido a preços de mercado.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards* (IVS), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### 3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

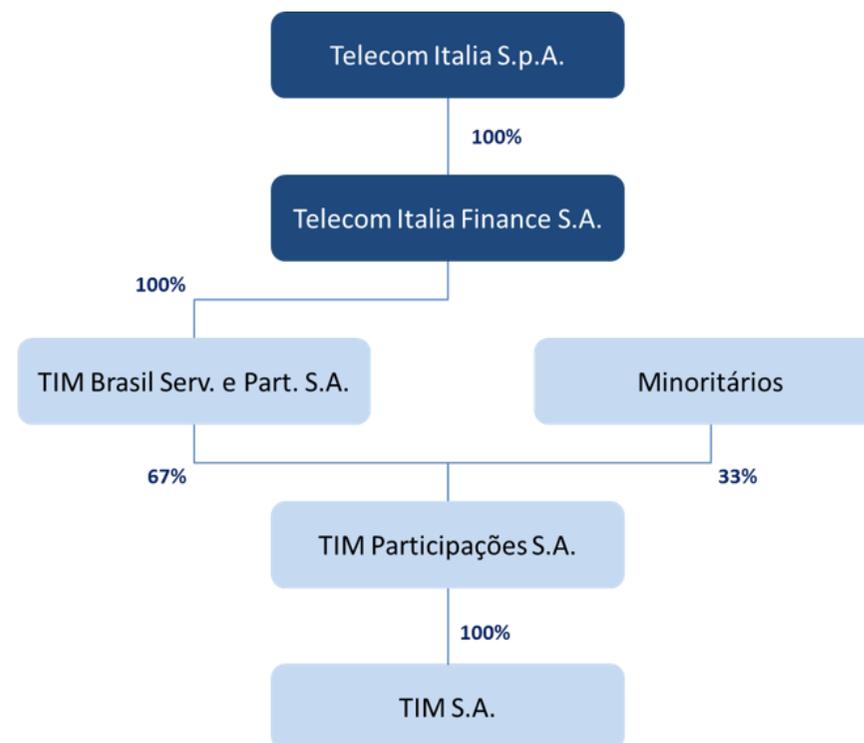
- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da companhia ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, bem como medições in loco. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos, ocorridos após a data de emissão deste Relatório.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS



A TIM PARTICIPAÇÕES é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “TIMP3” e listada na NYSE (New York Stock Exchange), bolsa de Nova Iorque, sob o código “TSU”. É a única empresa do setor de telecomunicações reconhecida pela B3 com o nível máximo de governança máxima, além de fazer parte do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE).

A companhia faz parte do grupo Telecom Itália, um grupo italiano de telecomunicações que atua no Brasil desde 1998 através da TIM S.A. A TIM PARTICIPAÇÕES é controladora integral da TIM S.A. e a subsidiária é responsável pela operação e oferta de serviços no país, sendo detentora das licenças de exploração dos blocos de radio frequência concedidas pela ANATEL. Abaixo, consta a composição acionária da companhia:



A operadora tem presença nacional, oferecendo a mais extensa cobertura 4G móvel, estando em mais de 3,5 mil cidades. Ela também conta com os melhores resultados entre as outras operadoras quanto à proporção do tempo de disponibilidade do serviço 4G, com 85,7%, e a menor latência, de 57,4 ms, o que garante uma melhor experiência para o usuário.

A TIM S.A. possui mais de 100 mil km de rede de fibra ótica através do país para atender a mais de 550 mil clientes de banda larga residencial. A base de clientes da banda larga residencial tem sua taxa de crescimento anual composta de 27,9% e o ARPU da mesma modalidade teve crescimentos de 14,3%, entre os anos de 2016 e 2019. Além disso, é a segunda operadora em receita de serviços móveis, tendo quatro planos principais em seu portfólio.

O portfólio de serviços móveis contém o plano pré-pago, o “TIM Pré-Top”, e três planos pós-pago, o “TIM Controle”, “TIM Black” e “TIM Black Família”. Junto com os planos de dados e voz, a TIM S.A. também oferece outros serviços em parcerias com outras empresas, como Deezer e Netflix, dependendo do plano.

Em 2019, a companhia gastou 22% da sua receita líquida com investimentos em rede, TI e com licenças e suas renovações. Foram 2,8 bilhões gastos com a rede, priorizando a infraestrutura 4G e fibra ótica.

O Net Promoter Score (NPS), métrica de satisfação dos clientes, teve um aumento 9,3 pontos de 2018 para 2019 e, somente nos clientes pré-pago, aumentou 15,6 pontos no mesmo período.

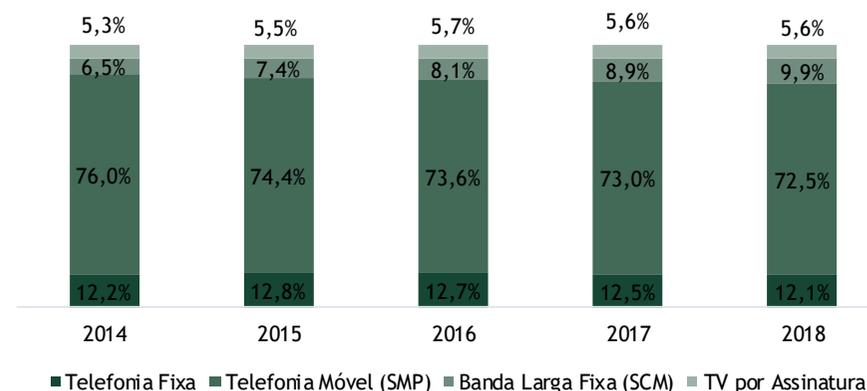
## 5. DESCRIÇÃO DO SETOR

### SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

A história da telefonia móvel no Brasil começa em 1990, com o início da operação do Sistema Móvel Celular. Em 1997, foi criada a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que eliminou a exclusividade na exploração dos serviços públicos por empresas sob controle acionário estatal, permitindo a privatização e introduzindo o regime de competição. A partir desse modelo, o Estado deixava de ser provedor e passava a ser regulador. Os anos seguintes ficaram marcados pela abertura para a exploração da Banda B por empresas nacionais e estrangeiras, e pela privatização do sistema Telebrás, acabando com o controle do Estado nas principais empresas de telefonia fixa e móvel. A partir desse momento, inicia-se um período de forte expansão para todo o mercado de telecomunicações. A grande concorrência, a inovação em serviços e aparelhos celulares, a forte redução nos preços e o pesado investimento em *marketing* foram os fatores que contribuíram para esse crescimento maciço do mercado.

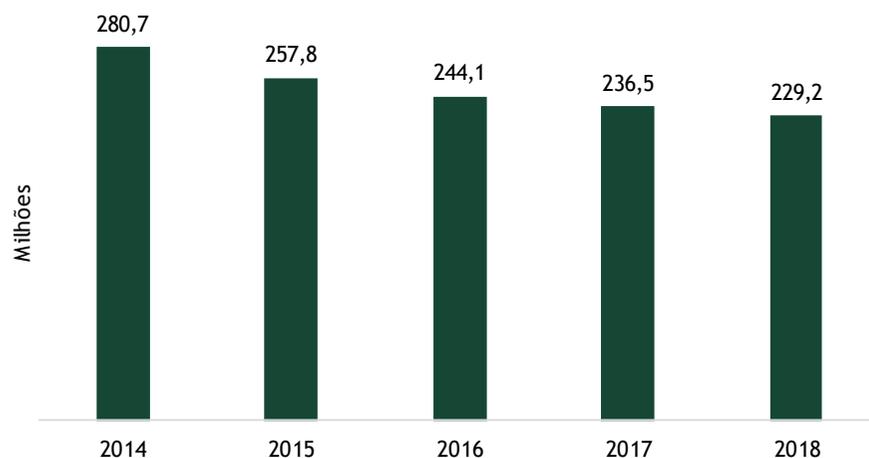
De acordo com o relatório anual da ANATEL divulgado em agosto de 2019, a telefonia fixa respondia por 66,7% dos acessos de serviços de telecomunicações em 1998. Vinte anos depois, o serviço com maior percentual de acessos era a telefonia móvel, com 72,5% do total.

### Distribuição de Acessos por Tipo de Serviços



O setor experimentou expressivos crescimentos na base de assinantes de serviços de telecomunicações, atingindo o maior quantitativo de acessos em 2014, porém nos últimos anos tem se observado uma retração no volume. De acordo com a projeção da ANATEL, a tendência de queda na base de assinantes da telefonia móvel continuará pelos próximos anos, mas em ritmo mais lento. Até 2021 o Brasil deverá contar com 212,4 milhões de acessos móveis, volume 7,3% inferior ao registrado em 2018.

## Serviços Móveis Pessoas (SMP)



O setor de comunicação utiliza frequências, que são agrupadas em zonas chamadas espectros, para transmissão de ligações e dados de internet. Os espectros utilizados pelo setor são o *Ultra High Frequency* (UHF) para telefonia celular, e *Super High Frequency* (SHF) para telefonia e dados de internet, sendo a faixa deles de 300 MHz a 3.000 MHz e de 3GHz a 30 Ghz, respectivamente.

Caso dois canais estejam próximos e emitam a mesma frequência, haverá interferência. Portanto, é papel da ANATEL regular os espectros e determinar quanto de cada frequência será de uso de cada operadora. Por mais que as frequências sejam limitadas, ainda pode haver interferência. O sinal digital é capaz de compactar a informação e aumentar o tráfego simultâneo de dados sem interferência, uma tecnologia que facilitaria a expansão da oferta de serviços.

No final de 2019, foi apurado que 99,8% da população brasileira tem cobertura 3G, enquanto 96,9% tem cobertura 4G e 85,9% tem cobertura 4.5G. Somente São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo têm a totalidade de seus municípios com cobertura 4G, demonstrativo de que ainda há uma possibilidade de expansão para esse setor. Até o terceiro trimestre de 2019, houve adição de 19,3 milhões de novos acessos à tecnologia 4G. Abaixo, seguem alguns dados sobre as tecnologias:

PERCENTUAL POPULACIONAL DE COBERTURA POR TECNOLOGIA E OPERADORA		
	3G	4G
<b>TIM</b>	<b>88,4%</b>	<b>90,5%</b>
Vivo	95,6%	88,7%
Claro	94,7%	85,9%
Oi	75,9%	69,5%
Nextel	47,6%	16,8%

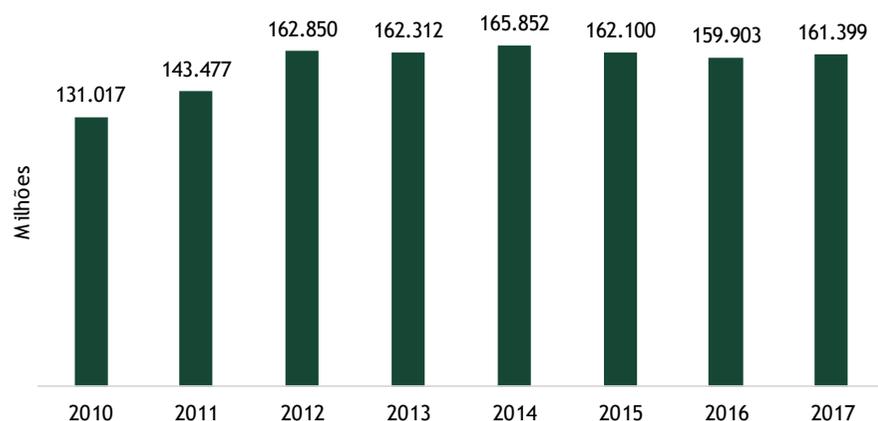
GERAÇÃO	2G			3G			4G
Tecnologia	GSM	GPRS	EDGE	WCDMA (UMTS)	HSPA	HSPA+	LTE
Taxa de dados para usuário	10-40 Kbps	40-50 Kbps	100-130 Kbps	128-384 Kbps	0,3-1 Mbps	3-6 Mbps	5-12 Mbps

Fonte: Teleco

O setor é fortemente regulado pela ANATEL, que desde 2006 utiliza o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ajustado por um fator de produtividade definido pela ANATEL na resolução 507/2008 para reajuste do preço de tarifas telefônicas e serviços de telefonia fixa.

Atualmente, o Brasil ocupa a 5ª posição como a maior rede de telecomunicações do mundo, possuindo cerca de 315 milhões de acessos nos serviços de telecomunicação e gerando mais de 500 mil empregos. Além disso, de acordo com pesquisa elaborada pelo IBGE e divulgada em 2020 pela Teleco, concluiu que a receita operacional líquida das empresas de serviços de telecomunicação ficou em R\$ 161.399 milhões em 2017. Abaixo, apresentamos a evolução da ROL do setor.

### Receita Operacional Líquida



### PRINCIPAIS PLAYERS

O mercado brasileiro de telefonia é composto quase em sua totalidade por quatro grandes *players* de mercado, sendo esses a Vivo, marca comercial da Telefônica Brasil, Claro, TIM e Oi; juntas, essas empresas representam mais de 97% do mercado de telefonia móvel pessoal. A seguir, estão alguns dados sobre as companhias e o setor.

### MARKET SHARE DE ACESSOS 4G

Operadora	2016	2017	2018	2019
<b>TIM</b>	<b>28,1%</b>	<b>27,0%</b>	<b>26,6%</b>	<b>25,4%</b>
Vivo	35,7%	33,6%	31,3%	31,8%
Claro	19,3%	22,3%	23,1%	23,4%
Oi	15,2%	16,0%	16,4%	16,2%
Nextel	1,8%	1,1%	2,5%	2,2%
Algar	0,0%	0,0%	0,2%	0,8%

LICITAÇÕES DE CELULAR	ANO	VALOR DO LEILÃO (R\$ milhões)
Banda B	1997/1998	10.073
Banda D	2000	2559
Banda E	2000	552
Leilão sobras	2002	638
Sobras Banda E	2004	122
Sobras Banda E	2007	0
3G	2007	5338
Banda H e sobras	2010	2730
Sobras Banda E	2011	235
4G e 450 MHz	2012	2930
700 MHz	2014	5852
Lic. De Sobras 2015	2015	852,6

CATEGORIA	PARÂMETRO	OPERADORA LÍDER DE MERCADO (2019)
Celulares	Market Share	Vivo
Pré-pago	Market Share	TIM
Pós-pago	Market Share	Vivo
Crescimento de Celulares	Adições Líquidas	Vivo
Crescimento de Pós-pago sem M2M	Adições Líquidas	Claro
4G	Market Share	Vivo
IoT	Market Share de M2M	Vivo
Receita	Receita Líquida	Vivo
Receita de Dados	Rec. Dados/Rec. Serviços	Vivo
Crescimento da Receita	Cresc. da Receita de Serviços	Claro
Receita por Cliente	ARPU	Vivo
Cobertura	População Atendida (2G, 3G e 4G)	Vivo

Segundo o Relatório de Acompanhamento do Setor de Telecomunicações - Serviço Móvel Pessoal (SMP), do terceiro trimestre de 2019, o mercado brasileiro está desde 2015 com uma tendência de decréscimo e estagnação do número de acessos. O total de acesso vem diminuindo e há uma desaceleração da taxa de crescimento de acessos totais, como pode ser observado a seguir.

MARKET SHARE DE ACESSOS 3G				
Operadora	2016	2017	2018	2019
<b>TIM</b>	<b>24,7%</b>	<b>22,8%</b>	<b>21,5%</b>	<b>19,6%</b>
Vivo	24,7%	24,9%	26,6%	27,1%
Claro	32,0%	33,0%	33,9%	40,2%
Oi	16,4%	15,9%	15,8%	11,7%
Nextel	1,2%	2,0%	0,2%	0,4%
Algar	1,0%	1,4%	1,8%	0,9%
Sercomtel	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%

O perfil de consumo dos usuários também vem se alterando, já que até o início de 2014 a proporção entre clientes pré-pago e pós-pago era de 80% para 20%. No terceiro trimestre de 2019, os clientes pré-pago eram 53,41% do total. Caso a tendência permaneça, a expectativa é de uma virada de perfil de consumo no primeiro trimestre de 2020.

## 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

### ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Essa metodologia é derivada das práticas contábeis adotadas no Brasil, nas quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição ou ajustadas a valor justo quando assim requerido. Conforme essas práticas contábeis, o valor contábil do patrimônio líquido de uma empresa é igual ao valor contábil dos ativos menos o valor contábil dos passivos.

A aplicação da metodologia toma como ponto de partida os valores contábeis dos ativos e passivos e requer ajustes a alguns desses itens, de modo a refletir seus prováveis valores de realização. O resultado da aplicação desse método pode fornecer uma base inicial à estimativa do valor da empresa, bem como uma base útil de comparação com o resultado de outras metodologias.

Por outro lado, os princípios básicos de economia permitem criar a seguinte técnica de avaliação: o valor definido para os ativos menos o valor definido para os passivos é igual ao valor definido para o patrimônio líquido de uma empresa. Dentro de uma perspectiva de avaliação, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa a avaliar uma empresa pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos seus respectivos valores justos. Os ativos e passivos julgados relevantes são avaliados pelo valor justo de mercado, sendo comparado com o valor contábil (saldo líquido) dos bens.

Estes ajustes, devidamente analisados, são somados ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, assim, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos.

Cabe ressaltar que não foram objeto deste Relatório a identificação e a quantificação de passivos não registrados ou não revelados pelas administrações das empresas.

Na presente avaliação, a metodologia e o escopo adotados tiveram como objetivo a avaliação de uma empresa em marcha (*going concern*). Portanto, os gastos incorridos na realização de ativos ou na exigência de passivos, bem como relacionados com processo de falência ou liquidação das empresas, não foram considerados nos cálculos.

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

O presente Laudo foi elaborado com a finalidade de atender à legislação vigente, no contexto da Reorganização Societária envolvendo TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES. As demonstrações contábeis auditadas tomadas como base foram preparadas pelas companhias, e as próximas páginas apresentam os critérios gerais definidos para avaliação de cada conta e/ou grupo de contas das duas empresas envolvidas na operação.

Com base na leitura das demonstrações contábeis e alinhamento com a administração da companhia, foi concluído que a TIM PARTICIPAÇÕES não possui operações e seu principal ativo contabilizado é seu investimento na TIM S.A. Por sua vez, foi identificado que a TIM S.A. possui ativos tangíveis e intangíveis passivos de avaliação a mercado, entre eles destacamos: (i) Carteira de Clientes, (ii) Licenças de Exploração, e (iii) Ativos Imobilizados. Abaixo, apresentamos uma tabela-resumo com as metodologias e os valores encontrados na avaliação dos ativos:

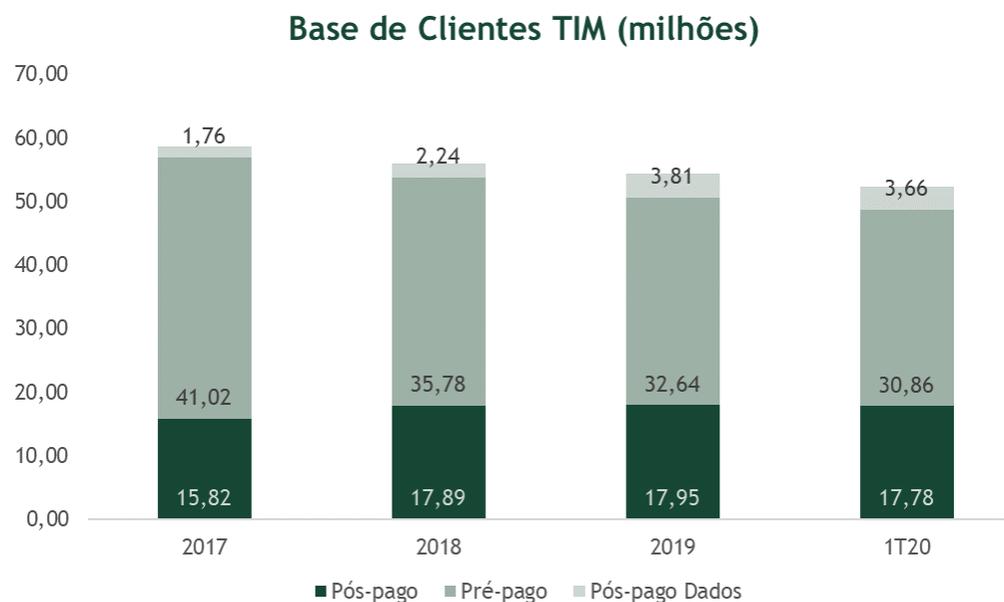
ATIVO	METODOLOGIA	VALOR JUSTO (R\$ milhões)
Carteira de Clientes Pré-pago	With or Without	184
Carteira de Clientes Pós-pago	With or Without	3.986
Licenças de Exploração	MPEEM (Multi Period Excess Earnings Method)	18.264
Ativos Imobilizados	Índices FGV-IPA-DI (Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna)	19.025

### CARTEIRA DE CLIENTES

A TIM S.A. possui um relacionamento com seus clientes que representa para ela uma fonte de receita estável e recorrente, sendo assim tem um valor para a companhia e, por conta disso, a Carteira de Clientes foi identificada como um ativo a ser avaliado. A TIM detém 52,3 milhões de usuários da base móvel na data-base da avaliação, sendo seu *market share* mais relevante na região nordeste, com 33,3% do mercado, e nos estados do Paraná e Santa Catarina, onde representa 52% do mercado de telecomunicações. Os usuários da operadora usufruem dos serviços oferecidos, como dados de voz e sem fio de telefonia móvel, conexão de rádio baseada em aplicativos, serviços internacionais de voz e dados em *roaming*, entre outros.

Os clientes são divididos principalmente em duas modalidades de serviços, pré-pago e pós pago. Os clientes pré-pago devem, ao longo do mês, comprar créditos para usufruir dos serviços oferecidos pela TIM S.A., o que significa que o custo dele é dependente de quanto ele usa os serviços. Já os clientes pós-pago são usuários

que adquirem um plano definido com os serviços que a TIM S.A. deve prestar e o custo que ele terá com a utilização desses serviços, os quais são definidos em um contrato entre o cliente e a operadora. Abaixo, está a proporção entre a base de clientes:



Para a avaliação da Carteira de Clientes foi aplicado o método de “*With and Without*”, que parte da abordagem da renda para estimar o valor do intangível apurando a diferença entre dois fluxos de caixa: (i) cenário em que a companhia detém o ativo carteira de clientes, além dos demais ativos da companhia e (ii) cenário hipotético em que a companhia detém todos os ativos exceto a carteira de clientes e desenvolve seu negócio a partir disso. A Carteira de Clientes da TIM S.A. foi dividida em suas principais modalidades de serviço, pré-pago e pós pago, sendo assim foram construídos dois fluxos de caixa para a avaliação de cada uma das carteiras.

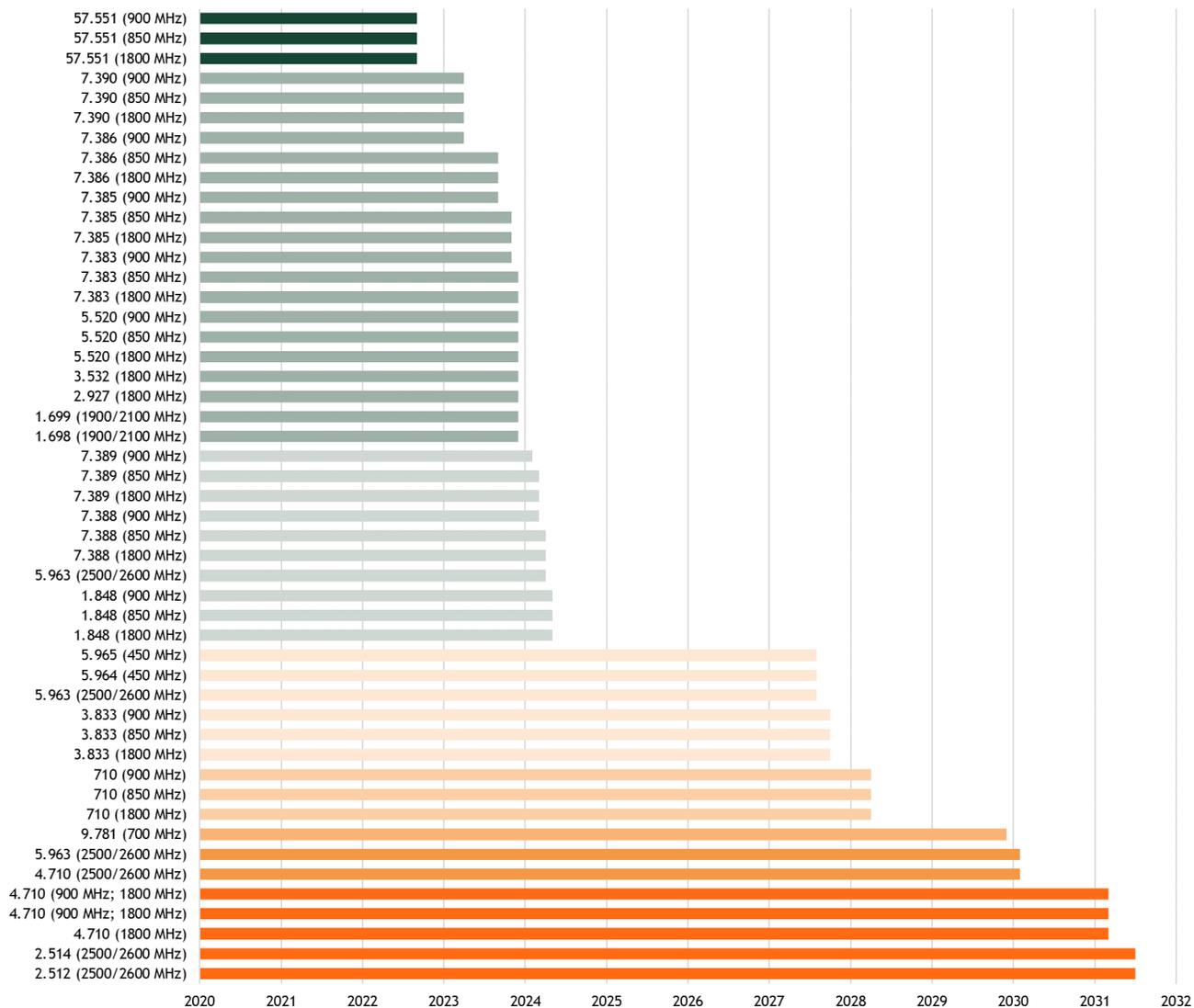
O detalhamento dos cálculos realizados para o fluxo de caixa das carteiras está explicitado posteriormente, no Anexo 1B.

## LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO

A TIM S.A. possui licenças, adquiridas através de leilões organizados pela ANATEL, que autorizam a companhia a utilizar os blocos de radiofrequências para a prestação dos serviços de telecomunicação. A avaliação dessas licenças levou alguns aspectos em consideração entre eles:

- Na data-base do laudo, o valor de aquisição dessas licenças não é um bom indicativo de seu valor de mercado já que, dado o perfil de utilização e de consumo do espectro, e o surgimento de novas tecnologias (4G e 5G), ocorre uma transferência de valor à disponibilidade de espectros pela necessidade de capacidade, tornando o preço de transações anteriores pouco comparável ao cenário atual.
- Tendo em vista esses aspectos, a metodologia utilizada para a avaliação das licenças foi a abordagem da renda, pelo método do *Multi Period Excess Earnings Method* (MPEEM). Essa metodologia tem como entendimento que o valor justo de um ativo intangível é o valor atribuível aos fluxos de caixa em valor presente do mesmo, sendo o fluxo de caixa líquido da contribuição de outros ativos que também são utilizados para a realização desse fluxo. A seguir, apresentamos uma relação das licenças detidas por TIM S.A. e seus respectivos vencimentos.

### Vencimento das Licenças



O detalhamento dos cálculos realizados para o fluxo de caixa está explicitado posteriormente, no Anexo 1D.

## IMOBILIZADO

A avaliação do imobilizado da companhia foi realizada para atribuir o valor justo desse conjunto de ativos que, em sua maioria, são compostos por equipamentos eletrônicos, como equipamentos de transmissão de dados e de comutação, equipamentos de transmissão, cabos de fibra ótica, entre outros. Esses ativos no fim de sua vida útil não apresentam valores relevantes em caso de revenda por conta da obsolescência tecnológica. Segundo relatórios de baixa dos últimos cinco anos, os valores tendem a zero e incorrem em gastos para retirada. Portanto, foi considerado que o valor justo do imobilizado ao fim da vida útil econômica é nulo.

O detalhamento da avaliação dos ativos imobilizados da companhia está apresentado no Anexo 2.

## 8. RESULTADOS ENCONTRADOS PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO DAS COMPANHIAS

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO TIM PARTICIPAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL TIM PARTICIPAÇÕES (R\$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJUSTES A MERCADO EM MAR 2020
ATIVO CIRCULANTE	108	-	108
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.629	11.173	33.802
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	87	-	87
INVESTIMENTOS	22.385	11.331	33.715
Participação em controladas e coligadas	22.385	11.331	33.715
TIM S.A.	22.385	11.331	33.715
IMOBILIZADO	-	-	-
INTANGÍVEL*	158	(158)	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.737</b>	<b>11.173</b>	<b>33.911</b>
PASSIVO CIRCULANTE	72	-	72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	78	-	78
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	78	-	78
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.587</b>	<b>11.173</b>	<b>33.761</b>
Capital social	9.866	-	9.866
Reserva de lucros	12.159	-	12.159
Reserva de capital	411	-	411
Ajuste de avaliação patrimonial	(1)	-	(1)
Ações em tesouraria	(10)	-	(10)
Lucros (Prejuízos) do período	162	-	162
Resultado do Exercício	-	-	-
Ajustes a mercado	-	11.173	11.173
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.737</b>	<b>11.173</b>	<b>33.911</b>

\* O ágio referente a aquisição de TIM Celular não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a mercado.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO TIM S.A.**

BALANÇO PATRIMONIAL TIM S.A.  (R\$ milhões)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	SALDOS EM MAR 2020	AJUSTES A MERCADO	SALDOS APÓS AJUSTES A MERCADO EM MAR 2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	7.215	-	7.215
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	31.773	17.994	49.767
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	4.727	-	4.727
<b>IMOBILIZADO</b>	17.874	1.151	19.025
<b>INTANGÍVEL</b>	9.172	16.843	26.015
Intangível Residual	9.172	16.843	26.015
Ágio*	1.160	(1.160)	-
Licenças	4.432	13.832	18.264
Software	3.026	-	3.026
Outros Intangíveis	300	-	300
Obras em andamento intangíveis	255	-	255
Carteira de Clientes	-	4.171	4.171
Diferido	(0)	-	(0)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.988</b>	<b>17.994</b>	<b>56.982</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.937	-	5.937
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.818	6.512	17.330
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	10.818	6.512	17.330
IR Diferido	-	6.512	6.512
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.234</b>	<b>11.482</b>	<b>33.715</b>
Capital social	13.476	-	13.476
Reserva de lucros	11.987	-	11.987
Reserva de capital	38	-	38
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-
Ajustes de conversão	-	-	-
Lucros (Prejuízos) acumulados	(3.440)	-	(3.440)
Outros resultados abrangentes	173	-	173
Ajustes a mercado	-	11.482	11.482
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.988</b>	<b>17.994</b>	<b>56.982</b>

\* O ágio referente a aquisição de Tim Fiber RJ e Tim Fiber SP não possui valor de mercado e desta forma foi ajustado para valor zero no balanço a mercado.

## 9. RELAÇÃO DE TROCA

Atendendo as leis e os regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), é apresentada a seguir a relação de troca entre as ações da TIM S.A. e TIM PARTICIPAÇÕES, levando em conta a reorganização societária que consistirá na incorporação da companhia controladora pela sua controlada. Os critérios e cálculos utilizados estão de acordo com as normas de avaliação e a determinação dos valores dos bens foram elaborados por meio da abordagem da renda.

A metodologia de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado baseia-se na análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimonial da companhia, ajustados ao valor que um eventual participante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R\$ milhões)	33.715
( B ) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	79,71
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART. (R\$ milhões)	33.761
( B ) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	13,94
<b>RELAÇÃO DE TROCA</b>	
<b>0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES</b>	

## 10. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que a relação de troca das ações de **TIM PARTICIPAÇÕES** por ações de **TIM S.A.**, avaliadas pelos valores dos seus respectivos patrimônios líquidos a mercado e pela abordagem dos ativos, em 31 de março de 2020, é de:

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R\$ milhões)	33.715
( B ) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	79,71
<b>VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES</b>	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART. (R\$ milhões)	33.761
( B ) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	13,94
<b>RELAÇÃO DE TROCA</b>	
<b>0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES</b>	

O Laudo de Avaliação **AP-00458/20-01** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* – PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 26 (vinte e seis) folhas digitadas de um lado e 05 (cinco) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF/02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.



**LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**  
Vice-Presidente (CRC/RJ-118263/P-0)



**RODRIGO NIGRI ADELSON**  
Projetos (CORECON/RJ 26873)

## 11. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS
2. AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO
3. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE - BALANÇO TIM PARTICIPAÇÕES
4. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE - TIM S.A.
5. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar  
Centro, CEP 20021-280  
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP  
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101  
Consolação, CEP 01227-200  
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing towards the top right.

## ANEXO 1

## PREMISSAS OPERACIONAIS

As premissas para projeção do fluxo de caixa atribuído às licenças de exploração foram elaboradas com base na análise dos resultados históricos e no orçamento de 2020 da COMPANHIA, bem como o fluxo de caixa projetado, elaborado para o presente estudo.

## RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)

A receita foi projetada separadamente de acordo com os serviços prestados pela TIM S.A.: sendo eles (i) Pré-pago, (ii) Pós-pago, (iii) Pacote de Dados e (iv) *Incoming*. As licenças da companhia foram consideradas ativos essenciais para o funcionamento da companhia e para a oferta dos serviços móveis da TIM S.A., e, portanto, têm suma importância para as receitas da companhia. Foi feita uma atribuição de proporção da receita da companhia para cada uma das licenças possuídas pela TIM S.A., de acordo com o volume de usuários que a companhia possui nas diferentes regionalidades do país, e considerando as regionalidades em que cada licença possui alcance. Logo, quando cada uma das licenças atinge seu vencimento é considerada a perda da receita atribuída à licença, e por conta disso o gráfico abaixo apresenta uma receita decrescente, representando o fim da vigência dos direitos de exploração.

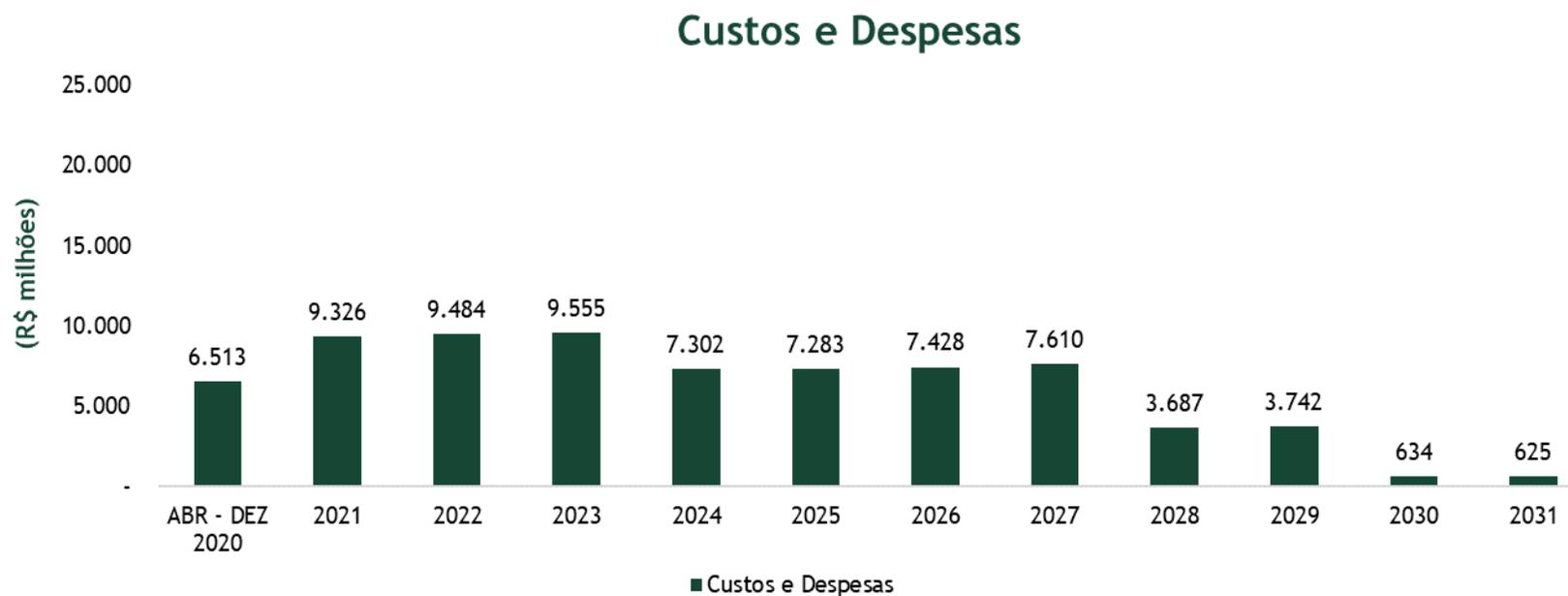


## CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e despesas foram projetados com base no orçamento elaborado para 2020 e são divididos no que a companhia entende ser os principais grupos de custos, sendo eles Custo Mobile, Custos Live e Custos Intelig. Dentro desses grupos de custos, eles são subdivididos de maneira mais detalhada, como demonstrado a seguir:

- **Custos variáveis:** Os custos variáveis da TIM S.A. são compostos pela compra de aparelhos e acessórios, custos de interconexão, recargas, conteúdo e VAS e outros custos.
- **Custos comerciais:** Os custos comerciais são gastos com a captação de novos clientes, publicidade, assistência e manutenção, licenças, insolvência e imóveis comerciais.
- **Custos processuais, trabalhistas e outras receitas:** são compostos por custos processuais, trabalhistas e outras receitas.

Os custos, assim como as receitas, foram sensibilizados para a proporção remanescente de licenças ativas, apresentando o mesmo comportamento decrescente das receitas. Abaixo, segue um gráfico com as projeções de custos das licenças ao longo do tempo:





## IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (IR/CSLL)

A operação enquadra-se no regime de lucro real, sendo as alíquotas atualmente vigentes de 25% a título de imposto de renda e 9% a título de contribuição social.

## CAPITAL DE GIRO

Os prazos foram projetados com base nos saldos das contas do balanço de TIM S.A. encerrado em 31 de março de 2020, no histórico e em informações gerenciais da empresa.

ATIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Contas a receber	69	Balanço de 03/2020	ROL
Estoques	7	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
Impostos a recuperar	33	Balanço de 03/2020	ROL
Despesas Antecipadas	10	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
PASSIVO CIRCULANTE	DIAS	FONTE	CONTA DE REFERÊNCIA
Fornecedores	64	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
Salários encargos sociais	6	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS
Tributos e contribuições a recolher	14	Balanço de 03/2020	ROL
Demais contas a pagar	1	Balanço de 03/2020	CMV & DESPESAS

## DEPRECIÇÃO

Foi considerada uma taxa de depreciação de 12,92% a.a. sobre os ativos imobilizados do balanço de TIM S.A. na data-base.

## INVESTIMENTOS

Levou-se em conta um investimento total de R\$ 4.056 milhões na TIM S.A. para manutenção, até o fim do período projetivo. Foram considerados apenas investimentos em manutenção, pois não foram adotadas premissas da companhia adquirir novas licenças ou renovar as já existentes, portanto seria apenas preciso manter a manutenção do imobilizado utilizado para as licenças já existentes.

<sup>1</sup>  $Beta r = Beta l \times (1 + (1 - t) \times \left(\frac{D}{E}\right))$

## DETERMINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Os valores dos parâmetros utilizados para o cálculo da taxa de desconto seguem no Anexo 1B deste Estudo. Porém, destacamos abaixo as principais fontes destes parâmetros:

- Taxa livre de Risco (custo do patrimônio líquido): corresponde à rentabilidade (*yield*) média no período entre 01/04/2018 e 31/03/2020, do *US T-Bond 20 anos (Federal Reserve)*, site [http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield\\_historical.shtml](http://www.treas.gov/offices/domestic-finance/debt-management/interest-rate/yield_historical.shtml);
- Beta d: E equivalente ao Beta histórico médio semanal no período de 5 (cinco) anos do setor de telecomunicações no qual a companhia objeto está inserida. A amostra de comparáveis foi pesquisada no banco de dados Thomson Reuters.
- Beta r: Beta realavancado pela estrutura de capital da empresa<sup>1</sup>
- Prêmio de Risco: corresponde ao *Spread* entre SP500 e *US T-bond 20 anos*, Fonte: <https://costofcapital.duffandphelps.com/>, Supply Side;

- Prêmio pelo Tamanho: Fonte: *2020 Valuation Handbook: Guide do Cost Capital*. Chicago, IL: LLC, 2020. Print.
- Risco Brasil: Corresponde à média no período entre 01/04/2018 e 31/03/2020. Fonte: EMBI+, desenvolvido pelo JP Morgan e fornecido por Ipeadata Ipeadata ([www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br));
- Custo de captação: É determinado pelo custo de captação da empresa objeto. No caso da TIM S.A., utilizamos um custo de captação nominal de 4,1% a.a., o qual foi calculado a partir das informações do ITR referente ao 1º trimestre de 2020;
- Foi utilizada uma inflação americana projetada de 2% ao ano e a inflação brasileira de 3,5% ao ano.

Por fim, com os parâmetros utilizados no cálculo, chegamos a uma taxa de desconto nominal de 8,7% a.a., a qual foi acrescentada um prêmio adicional de 0,5% de modo a refletir o risco adicional que representa a venda do ativo intangível isolado.

## CARTEIRA DE CLIENTES

### ▪ DESCRIÇÃO

O intangível Carteira de clientes deriva do relacionamento da TIM S.A. com seus clientes. Relacionamentos com clientes têm valor para um negócio, pois representam uma fonte de renda estável e recorrente.

**Cientes Base Móvel:** Na data-base desta avaliação, a TIM S.A. detinha 52.826 mil de usuários ativos na base móvel, divididos entre clientes no segmento Pré-pago e Pós-pago. No segmento Pós-pago, com cerca de 21.673 mil clientes, a companhia representava na data-base cerca de 22% do *market share* da modalidade do país, enquanto no segmento Pré-pago, com aproximadamente 31.153 mil clientes, representava cerca de 27% do *market share* da modalidade. Os serviços móveis são oferecidos em todas as regiões brasileiras, com ênfase na região Nordeste, na qual possui 33,3% do mercado, e nos estados do Paraná e Santa Catarina, nos quais possui 52% do mercado.

**Segmento Fixo (TIM LIVE):** A companhia também oferece serviços no segmento fixo, através de produtos como a banda larga TIM Live, que possui participação de cerca de 57,6% da receita fixa da empresa. A base de clientes do serviço vem apresentando crescimentos significativos, tendo na data-base cerca de 584 mil clientes, distribuídos em 27 cidades e 2,5 milhões de domicílios, com uso de tecnologia de fibra ótica. Porém, a receita com o segmento fixo ainda possui uma baixa representatividade em relação ao faturamento total da companhia, tendo a TIM Live em 2019 apresentado cerca de 3% da receita da empresa no ano. Assim, apesar de

apresentar crescimento significativo no último ano, entendemos que a carteira de clientes dos serviços em questão ainda não possui, na data-base, indicadores de valor de mercado significativo.

Entendemos assim, que os usuários do Tim Pré-pago e Pós-pago configuram, conjuntos e exclusivamente, como intangível carteira de cliente existente na data-base deste Estudo.

### ▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para avaliar a Carteira de Clientes Serviço Móvel, utilizamos o método “*With and Without*”, que parte da abordagem da renda para estimar o valor deste intangível. Essa metodologia consiste em apurar a diferença entre o fluxo de caixa gerado pelo ativo levando em consideração o efeito da existência da Carteira de Clientes e o valor do fluxo de caixa calculado em um cenário hipotético em que este ativo não exista em seu ponto de partida.

A Carteira de Clientes da TIM S.A. foi dividida nas principais modalidades de contratação dos serviços móveis, Pré-pago e Pós-pago. A Carteira de Clientes pós-pago consiste nos clientes com um plano mensal cujo valor é estável, geralmente estabelecido com um contrato entre as partes contendo os serviços a serem prestados pela TIM S.A. e os custos que tais serviços terão para o usuário. Já a Carteira de Clientes pré-pago é composta por clientes que usufruem dos serviços comprando créditos ao longo do mês, portanto seu custo com o serviço depende diretamente de sua utilização, não caracterizando um montante previsível de receita para a companhia.

Os fluxos de caixa com a Carteira de Clientes de cada modalidade são os fluxos da Companhia em marcha, enquanto os fluxos de caixa sem o ativo consideram a Carteira de Clientes zerada no começo do período, sendo constituída ao longo da projeção, como se o serviço começasse a ser ofertado pela companhia. No fluxo sem a Carteira de Clientes, as outras linhas de receita mantêm sua projeção baseada na projeção da companhia.

Após determinar o valor atribuível à Carteira de Clientes, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização da mais-valia atribuível a esse intangível. Essa amortização é um benefício econômico para o adquirente que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição, e, portanto, é preciso que a mesma seja levada em conta na apuração de seu valor.

O valor presente do benefício da amortização fiscal da Carteira de Clientes foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal de acordo com a vida útil do ativo.

Assim sendo, o valor justo da Carteira de Clientes é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa com e sem a Carteira de Clientes, acrescido do benefício fiscal da amortização.

#### ▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De modo a estimar o impacto da falta das Carteiras de Clientes Pré-pago e Pós-pago na projeção de fluxos de caixa, os seguintes fatores foram considerados:

- **Receita Líquida:** A receita foi projetada considerando as seguintes premissas:

- **Saldo de novos usuários (*gross adds*):** Nas duas carteiras foi considerada a curva de captação de novos usuários partindo de uma base inicial de zero usuários até se atingir o total aproximado de 31.153 mil usuários do pré-pago e 21.673 mil clientes pós-pago. Tal curva de captação foi projetada de forma crescente de acordo com as expectativas de captação da companhia para os próximos anos para cada uma das linhas de serviços. Em adição, a curva de usuários também foi projetada considerando percentual de desconexões (*churn*) sobre o saldo inicial de usuários no ano, até que seja atingido o percentual médio de desconexões praticado pela companhia hoje, conforme projetado no fluxo de caixa elaborado para este estudo.
- **Average Revenue Per User (ARPU):** foi projetado o *ticket* médio inicial 10% menor ao da companhia para as duas linhas de receita, de modo a refletir desconto no preço aplicado dado a projeção de uma curva de captação de novos usuários mais agressiva. Para os próximos anos, o *ticket* médio será variado utilizando os mesmos critérios aplicados na projeção.
- **Margem EBIT:** Foi considerada uma margem EBIT projetada pela companhia com redução de cerca de 2% ao longo dos anos iniciais, de modo a refletir os maiores investimentos em inovações mercadológicas e de marketing para suportar a captação de usuários projetada;

- **Dedução de IR:** Foi considerada uma alíquota de impostos de 34%, de acordo com o regime de tributação do Lucro Real, baseada na Alíquota de Impostos brasileira na data-base;
- **Aplicação da Taxa de Desconto:** Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos acima, foram trazidos a valor presente pela taxa de desconto da companhia acrescida de *spread* de 0,5%, de modo a refletir o risco adicional que representa a venda do ativo intangível isolado;
- **Vida Útil:** Foi considerada uma vida útil de 08 (oito) anos e 06 (seis) meses para a carteira de clientes Pós-pago, e de 01 (um) ano e 07 (sete) meses para a carteira de clientes Pré-pago. Esse prazo foi determinado considerando o tempo remanescente esperado para a existência dessas carteiras até serem exauridas;
- **Benefício Fiscal da Amortização:** Calculamos o benefício fiscal da amortização de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal de acordo com a vida útil do ativo. Este valor foi acrescido ao valor justo da Carteiras de Clientes.

## CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas acima e nos cálculos demonstrados no Anexo 1C, concluímos os seguintes resultados:

CARTEIRA	VIDA ÚTIL	VALOR JUSTO (R\$ milhões)
Pré-pago	1 ano e 7 meses	184
Pós-pago	8 anos e 6 meses	3.986

CENÁRIO COM CARTEIRA DE CLIENTES (PÓS-PAGO) (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA LÍQUIDA DE MAIS LINHAS DE FATURAMENTO	6.497	9.212	9.762	10.452	11.061	11.667	12.268	12.834	13.338
RECEITA LÍQUIDA PÓS-PAGO (% crescimento)	7.072	9.695	9.980	10.325	10.731	11.148	11.585	12.038	12.510
TOTAL DE USUÁRIOS	17.599	18.200	18.686	19.145	19.575	20.006	20.453	20.909	21.376
Saldo Inicial	17.605	17.954	18.447	18.926	19.365	19.785	20.227	20.678	21.140
Saldo Final	17.954	18.447	18.926	19.365	19.785	20.227	20.678	21.140	21.612
ARPU	44,65	44,39	44,51	44,94	45,68	46,44	47,20	47,98	48,77
% Crescimento		-0,57%	0,26%	0,98%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	13.569	18.907	19.742	20.777	21.792	22.815	23.853	24.873	25.848
EBIT (% ROL)	(1.252) -9%	847 4,48%	2.870 15%	6.255 30%	6.135 28%	6.044 26%	5.920 25%	5.735 23%	5.726 22%
IMPOSTO ( - ) (% EBIT)	- 0%	288 34%	976 34%	2.127 34%	2.086 34%	2.055 34%	2.013 34%	1.950 34%	1.947 34%
LUCRO LÍQUIDO (% ROL)	(1.252) -17,7%	559 5,8%	1.894 19,0%	4.129 40,0%	4.049 37,7%	3.989 35,8%	3.907 33,7%	3.785 31,4%	3.779 30,2%
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,75
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,13
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	0,97	0,90	0,82	0,75	0,69	0,63	0,58	0,49
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO	(1.212)	501	1.554	3.102	2.787	2.514	2.256	2.001	1.850
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	15.353								
Diferença dos Cenários	3.217								
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PÓS-PAGO - PRÉ-TAB	3.217								
Vida útil do intangível	8,5 anos								
TAB Residual	3.217	2.933	2.555	2.176	1.798	1.420	1.041	663	285
Valor a ser amortizado por ano	284	378	378	378	378	378	378	378	285
Valor aproveitável fiscalmente pela amortização	96	129	129	129	129	129	129	129	97
VALOR PRESENTE DA UTILIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO FISCAL	93	115	106	97	89	81	74	68	47
Benefício fiscal decorrente da Amortização	770								
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PÓS-PAGO - PÓS-TAB	3.986								
ATIVO CONTRIBUTÓRIO - NÃO COMPETIÇÃO									
RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2021	18.907								
Valor Justo da Carteira de Clientes Pós-pago (antes do Benefício da Amortização) (% ROL)	3.217 17,0%								
Return on post-tax	9,19%								
RETORNO POST-TAX (% ROL)	1,56%								

CENÁRIO SEM CARTEIRA DE CLIENTES (PÓS-PAGO) (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
RECEITA LÍQUIDA DE MAIS LINHAS DE RECEITA	-	6.497	9.212	9.762	10.452	11.061	11.667	12.268	12.834	13.338
RECEITA LÍQUIDA PÓS-PAGO (% crescimento)	574	1.868	3.250	4.474	5.579	6.595	7.537	8.379	9.056	
			74,0%	37,7%	24,7%	18,2%	14,3%	11,2%	8,1%	
TOTAL DE USUÁRIOS	1.190	3.897	6.761	9.219	11.308	13.151	14.785	16.171	17.193	
Saldo Inicial	-	2.380	5.413	8.109	10.328	12.287	14.015	15.555	16.787	
Saldo Final	2.380	5.413	8.109	10.328	12.287	14.015	15.555	16.787	17.599	
ARPU	40,18	39,95	40,06	40,45	41,11	41,79	42,48	43,18	43,89	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	-	7.071	11.080	13.012	14.926	16.640	18.262	19.805	21.214	22.393
EBIT (% ROL)	(723) -10,2%	441 4,0%	1.892 14,5%	4.494 30,1%	4.685 28,2%	4.838 26,5%	4.916 24,8%	4.891 23,1%	4.961 22,2%	
IMPOSTO ( - ) (% EBIT)	- 0%	150 34%	643 34%	1.528 34%	1.593 34%	1.645 34%	1.671 34%	1.663 34%	1.687 34%	
LUCRO LÍQUIDO (% ROL Ajustada)	(723) n/a	291 n/a	1.248 n/a	2.966 n/a	3.092 n/a	3.193 n/a	3.244 n/a	3.228 n/a	3.274 n/a	
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,75	
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,13	
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	0,97	0,90	0,82	0,75	0,69	0,63	0,58	0,49	
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO	(700)	261	1.024	2.229	2.128	2.013	1.873	1.707	1.603	
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	12.137									

CENÁRIO COM CARTEIRA DE CLIENTES (PRÉ-PAGO) (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021
RECEITA LÍQUIDA DE MAIS LINHAS DE FATURAMENTO	10.004	14.091
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-PAGO (% crescimento)	3.565	4.817
TOTAL DE USUÁRIOS	32.132	31.290
Saldo Inicial	32.984	31.737
Saldo Final	31.737	30.843
ARPU	12,33	12,83
% Crescimento		4,05%
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	13.569	18.907
EBIT (% ROL)	(1.252) -9%	847 4,48%
IMPOSTO ( - ) (% EBIT)	- 0%	288 34%
LUCRO LÍQUIDO (% ROL)	(1.252) -35,1%	559 11,6%
Período Parcial	0,75	0,83
Mid-Year Convention	0,38	1,25
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	0,90
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO	(1.212)	501
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	(711)	
Diferença dos Cenários	140	
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PRÉ-PAGO - PRÉ-TAB	140	
Vida útil do intangível	1,6 anos	
TAB Residual	140	73
Valor a ser amortizado por ano	67	73
Valor aproveitável fiscalmente pela amortização	23	25
VALOR PRESENTE DA UTILIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO FISCAL	22	22
Benefício fiscal decorrente da Amortização	44	
VALOR DA CARTEIRA DE CLIENTES PRÉ-PAGO - PÓS-TAB	184	
ATIVO CONTRIBUTÓRIO - NÃO COMPETIÇÃO		
RECEITA LÍQUIDA TOTAL 2021	18.907	
Valor Justo da Carteira de Clientes Pré-Pago (antes do Benefício da Amortização) (% ROL)	140 0,7%	
Return on post-tax	9,19%	
RETORNO POST-TAX (% ROL)	0,07%	

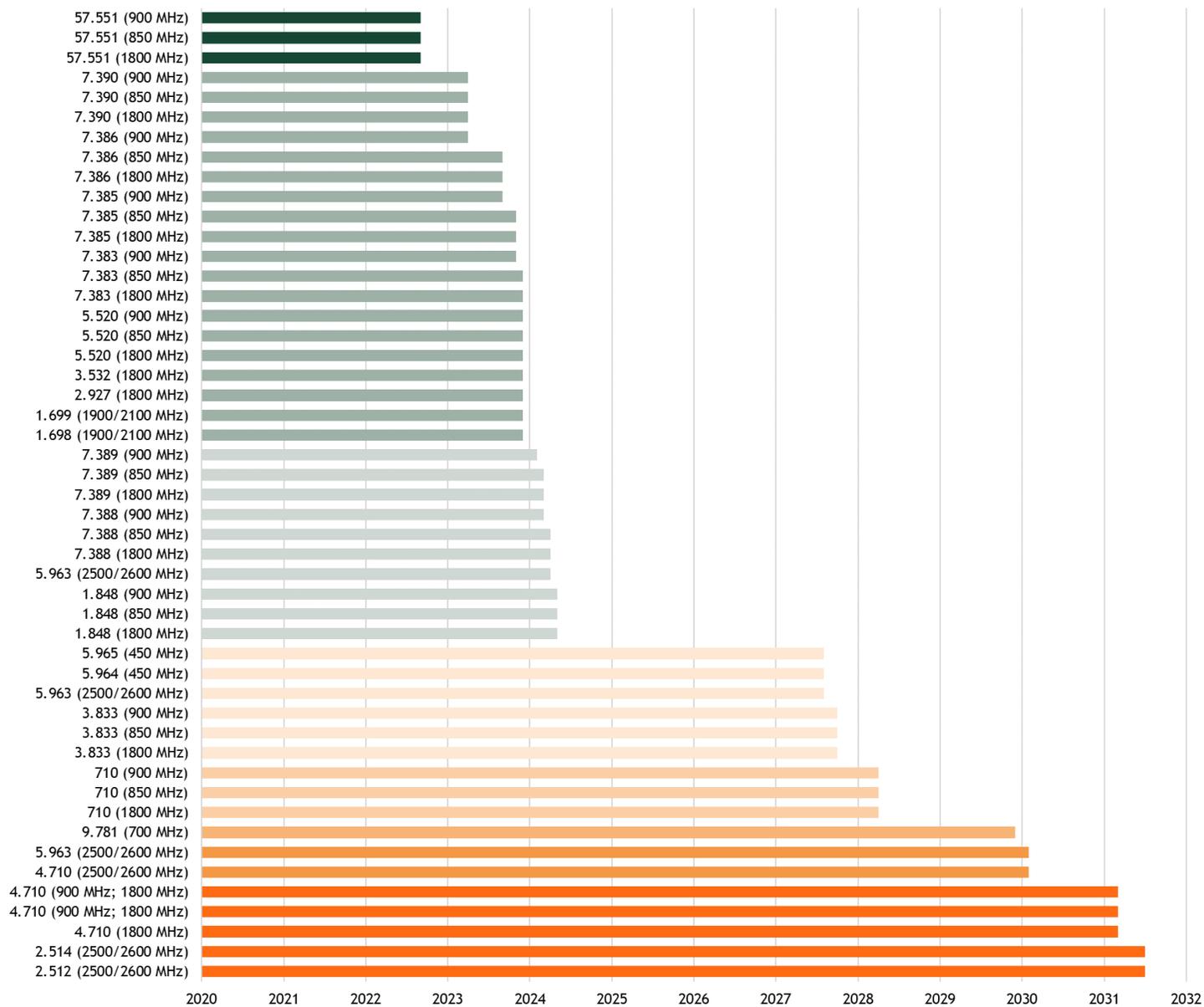
CENÁRIO SEM CARTEIRA DE CLIENTES (PRÉ-PAGO) (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021
RECEITA LÍQUIDA DE MAIS LINHAS DE RECEITA	-	10.004
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-PAGO (% crescimento)	1.138	3.383
TOTAL DE USUÁRIOS	8.548	24.417
Saldo Inicial	-	17.096
Saldo Final	17.096	31.737
ARPU	11,10	11,55
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	-	11.142
EBIT (% ROL)	(1.251) -11,2%	608 3,5%
IMPOSTO ( - ) (% EBIT)	- 0%	207 34%
LUCRO LÍQUIDO (% ROL Ajustada)	(1.251) n/a	401 n/a
Período Parcial	0,75	0,83
Mid-Year Convention	0,38	1,25
Fator de Desconto @ 9,19%	9,2%	0,90
VALOR PRESENTE DOS LUCROS EM EXCESSO	(1.211)	359
SOMA DO VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	(851)	

## LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO

- **DESCRIÇÃO**

A TIM S.A. participou, ao longo da existência da companhia, de diversos leilões da Anatel a fim de adquirir autorização para operação nas frequências em todo o território nacional. Tais licenças, todavia, uma vez licitadas em leilões, possuem prazo de vigência, sendo este um limitador para a operação da companhia e avaliação dessa intangível. A seguir, constam os gráficos que sumarizam os leilões equivalentes às licenças de frequência adquiridas e seus vencimentos.

### Vencimento das Licenças



A aquisição dessas licenças fez com que a TIM S.A. passasse a deter o direito de exploração desses espectros, podendo oferecer serviço móvel no território nacional. As licenças em questão possuem um prazo inicial de 15 anos, porém é definida em contrato a possibilidade de renovação por igual período de forma onerosa. Essa renovação, no entanto, não está sendo considerada no cenário da avaliação desses ativos, sendo a premissa adotada a de que com o vencimento das licenças não haveria a renovação e, portanto, ocorreria a perda dos direitos de exploração da frequência.

Tendo em vista que tais licenças foram obtidas em licitações de frequências promovidas pela Anatel, nas quais determinam a total exclusividade de operação em frequências pelas companhias que se sagram vencedoras, entendemos que essas licenças representam um ativo relevante para a companhia, sendo o mesmo objeto de análise e avaliação.

#### ▪ METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação desses ativos, é preciso considerar os seguintes aspectos:

- Na data-base deste Estudo, o valor pago pela própria TIM S.A. nas aquisições de espectros mencionados entre 2006 e 2016 não é um bom indicativo de valor de justo para tais licenças, devido ao prazo já decorrido desde as aquisições até a velocidade de obsolescência tecnológica do setor que apresenta renovação constante (2G, 3G, 4G etc.).

Considerando esses aspectos, a metodologia utilizada para definição do valor das licenças de exploração detidas pela TIM S.A. foi a abordagem de renda e, especificamente, o *Multi Period Excess Earnings Method* (MPEEM), por ser possível concluir que se trata do principal ativo da companhia.

Esse método é baseado no conceito de que o valor justo de um ativo intangível é igual ao valor presente dos fluxos de caixa atribuíveis ao ativo. Esses fluxos de caixa devem ser líquidos da contribuição de outros ativos, tangíveis ou intangíveis, que são necessários para a realização dos fluxos de caixa.

Utilizando a análise dos resultados projetados da empresa como um todo, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuíveis à licença de exploração, considerando a data-base da avaliação. Assim como no fluxo de caixa da empresa, o custo dos serviços oferecidos e demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada atribuída à licença de exploração, determinando o lucro líquido operacional. A partir de então, são deduzidos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados que são diretamente relacionados à licença de exploração em questão (CAC ou *Contributory Asset Charges*).

Após determinar o valor atribuível à licença de exploração, é necessário considerar o impacto fiscal da amortização do ágio atribuível a esse intangível. Essa amortização é um benefício econômico para o adquirente, já que reduz seu dispêndio efetivo na aquisição, e, portanto, é preciso que a amortização seja levada em conta na apuração de seu valor.

O valor presente do benefício da amortização fiscal da licença de exploração foi calculado de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal de acordo com a vida útil do ativo.

#### ▪ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes passos foram aplicados na avaliação do valor justo da licença de exploração, utilizando-se a metodologia de MPEEM:

- **Determinação da receita:** A receita considerada foi baseada nas licenças de exploração existente na data-base da avaliação. As licenças diferem de região, tecnologia (4G, 3G ou 2G) e a frequência utilizada para a prestação do serviço. A TIM S.A. possui diversas licenças com diversos aspectos distintos e, para a apuração do quanto da receita da companhia poderíamos atribuir a cada uma, foram utilizados os critérios de volume de usuários que elas representam dentro do total de volume de usuários da companhia. A evolução da receita foi projetada considerando a projeção de receita total esperada da companhia.
- **Custos e despesas:** Os custos e despesas considerados foram baseados no fluxo de caixa projetado para este estudo, de forma proporcional;
- **Dedução de IR:** alíquota de impostos de 34% foi utilizada, baseada na alíquota de impostos brasileira na data-base.
- **Outros CACs:** A fim de isolarmos os fluxos de caixa atribuíveis unicamente à licença de exploração, os encargos de ativos contributórios foram deduzidos, determinando o retorno econômico sobre os ativos que contribuem para seus fluxos de caixa. Apresentamos a seguir os ativos contributórios pós-impostos utilizados:
  - **CAC ativos fixos (*return on e return of*):** O CAC sobre ativos fixos representa um retorno sobre o imobilizado com base no seu valor justo na data-base da avaliação. Para a TIM S.A., um CAC anual depois de impostos de 4,1% foi utilizado para ativos fixos e aplicado sobre a receita líquida projetada ano a ano. Tal taxa foi calculada a partir das demonstrações financeiras da companhia. Também foi considerada a depreciação desses ativos, uma vez que os encargos de sua manutenção também devem ser adicionados no cálculo.
  - **CAC capital de giro:** O capital de giro é necessário para suportar as operações do negócio. Um CAC anual depois de impostos de 4,1% foi aplicado com base na taxa de financiamentos da companhia.

- **CAC força de trabalho:** A força de trabalho é considerada um elemento do *goodwill* e não um ativo intangível identificado separadamente. No entanto, ela é considerada como um ativo que contribui para a geração do fluxo de caixa da companhia e, portanto, é necessária a aplicação de um CAC sobre a licença de exploração. Para tal, foi considerada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da COMPANHIA.
- **CAC Carteira de Clientes:** Entendemos que a carteira de clientes configura como um ativo essencial para a geração de fluxo de caixa da TIM S.A., e assim como da licença de exploração. Para tal, foi considerada uma taxa de retorno igual à taxa de desconto da companhia.
- **Aplicação da taxa de desconto:** Os fluxos de caixa depois de impostos, após os ajustes descritos anteriormente, foram trazidos a valor presente pela taxa de retorno adequada dada a natureza do ativo. Considerou-se uma taxa de desconto igual à taxa de desconto da companhia acrescida de um *spread* de 2%.
- **Determinação da Vida Útil:** A vida útil das licenças da companhia foi considerada como a vida útil da licença com vencimento mais distante, em 2031. Contudo, visto que cada licença possui seu vencimento próprio, foi considerado que na data do vencimento individual de cada uma haveria a perda dos direitos de exploração da companhia para a frequência expirada. Essa perda de direitos é refletida na redução da receita atribuída às licenças na proporção do volume de usuários que a licença em questão representava.
- **Benefício fiscal da amortização:** Calculamos o benefício fiscal da amortização a mais-valia de acordo com as diretrizes fiscais vigentes, que exigem uma amortização fiscal de acordo com a vida útil do ativo. Esse valor foi acrescido ao valor justo da licença de exploração.

## CONCLUSÃO

Com base nas análises descritas neste anexo, estimamos um valor justo de R\$ 18.264 milhões e uma vida útil de 11 (onze) anos para o ativo licença de exploração.

RETORNO DO CAPITAL DE GIRO (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA LÍQUIDA	12.065	16.501	17.021	17.358	13.419	13.596	14.053	14.533	7.077	7.179	1.214	1.195
Capital de Giro inicial	1.826	2.566	2.569	2.670	2.741	2.132	2.178	2.266	2.354	1.149	1.166	197
Varição do Capital de Giro	741	2	102	71	(609)	46	88	89	(1.205)	16	(969)	(3)
Capital de Giro final	2.566	2.569	2.670	2.741	2.132	2.178	2.266	2.354	1.149	1.166	197	194
Saldo médio do Capital de Giro	2.196	2.567	2.619	2.706	2.436	2.155	2.222	2.310	1.752	1.157	681	195
Retorno do Capital de Giro ( <i>Return On</i> )	4,1%	68	106	108	112	101	89	92	96	72	48	28
(% ROL)		0,56%	0,64%	0,64%	0,64%	0,75%	0,66%	0,65%	0,66%	1,02%	0,67%	2,32%

IMOBILIZADO A MERCADO TIM S.A. (R\$ milhões)	Data-base 31/03/2020	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO		362	495	511	521	403	408	422	436	212	215	36	36
INVESTIMENTO EM EXPANSÃO													
<b>INVESTIMENTO TOTAL (MANUTENÇÃO + EXPANSÃO)</b>	-	<b>362</b>	<b>495</b>	<b>511</b>	<b>521</b>	<b>403</b>	<b>408</b>	<b>422</b>	<b>436</b>	<b>212</b>	<b>215</b>	<b>36</b>	<b>36</b>
DEPRECIÇÃO INVESTIMENTO	-	15	70	127	186	238	285	332	381	418	417	374	320
IMOBILIZADO CUSTO (ORIGINAL)	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706	11.706
VALOR RESIDUAL	11.706	10.705	9.370	8.034	6.699	5.364	4.029	2.694	1.358	23	-	-	-
DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL	-	1.001	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	1.335	23	-	-
<b>DEPRECIÇÃO TOTAL</b>	<b>334</b>	<b>1.017</b>	<b>1.405</b>	<b>1.462</b>	<b>1.521</b>	<b>1.574</b>	<b>1.620</b>	<b>1.667</b>	<b>1.716</b>	<b>1.753</b>	<b>440</b>	<b>374</b>	<b>320</b>

DEPRECIÇÃO DOS NOVOS IMOBILIZADOS	31/03/2020	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ABR - DEZ 2020		15	41	41	41	41	41	41	41	41	16	-	-
2021		-	28	56	56	56	56	56	56	56	56	15	-
2022		-	-	29	58	58	58	58	58	58	58	58	16
2023		-	-	-	30	59	59	59	59	59	59	59	59
2024		-	-	-	-	23	46	46	46	46	46	46	46
2025		-	-	-	-	-	23	47	47	47	47	47	47
2026		-	-	-	-	-	-	24	48	48	48	48	48
2027		-	-	-	-	-	-	-	25	50	50	50	50
2028		-	-	-	-	-	-	-	-	12	24	24	24
2029		-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	25	25
2030		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4
2031		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
<b>RETURN OF</b>		<b>1.017</b>	<b>1.405</b>	<b>1.462</b>	<b>1.521</b>	<b>1.574</b>	<b>1.620</b>	<b>1.667</b>	<b>1.716</b>	<b>1.753</b>	<b>440</b>	<b>374</b>	<b>320</b>
<b>DEPRECIÇÃO INVESTIMENTO</b>		<b>15</b>	<b>70</b>	<b>127</b>	<b>186</b>	<b>238</b>	<b>285</b>	<b>332</b>	<b>381</b>	<b>418</b>	<b>417</b>	<b>374</b>	<b>320</b>
<b>DEPRECIÇÃO IMOBILIZADO ORIGINAL</b>		<b>1.001</b>	<b>1.335</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>							
<b>RETURN ON</b>	<b>4,1%</b>	<b>353</b>	<b>438</b>	<b>400</b>	<b>360</b>	<b>315</b>	<b>265</b>	<b>215</b>	<b>162</b>	<b>104</b>	<b>67</b>	<b>56</b>	<b>43</b>
SALDO INICIAL		11.706	11.051	10.142	9.190	8.190	7.019	5.807	4.562	3.282	1.741	1.516	1.179
DEPRECIÇÃO		(1.017)	(1.405)	(1.462)	(1.521)	(1.574)	(1.620)	(1.667)	(1.716)	(1.753)	(440)	(374)	(320)
INVESTIMENTO (TOTAL)		362	495	511	521	403	408	422	436	212	215	36	36
SALDO FINAL		11.051	10.142	9.190	8.190	7.019	5.807	4.562	3.282	1.741	1.516	1.179	894
SALDO MÉDIO DO IMOBILIZADO		11.379	10.596	9.666	8.690	7.604	6.413	5.184	3.922	2.511	1.629	1.347	1.037

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO (R\$ milhões)	ABR - DEZ 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	12.065	16.501	17.021	17.358	13.419	13.596	14.053	14.533	7.077	7.179	1.214	1.195
CUSTOS OPERACIONAIS ( - )	(6.513)	(9.326)	(9.484)	(9.555)	(7.302)	(7.283)	(7.428)	(7.610)	(3.687)	(3.742)	(634)	(625)
EBITDA ( = )	5.552	7.175	7.537	7.803	6.117	6.313	6.625	6.924	3.389	3.437	580	570
% EBITDA	46,0%	43,5%	44,3%	45,0%	45,6%	46,4%	47,1%	47,6%	47,9%	47,9%	47,8%	47,7%
DEPRECIÇÃO ( - )	(1.017)	(1.405)	(1.462)	(1.521)	(1.574)	(1.620)	(1.667)	(1.716)	(1.753)	(440)	(374)	(320)
AMORTIZAÇÕES ( - )	(628)	(837)	(837)	(837)	(837)	(455)	-	-	-	-	-	-
EBIT ( = )	3.907	4.933	5.238	5.445	3.706	4.238	4.957	5.208	1.636	2.997	207	250
% EBIT	32,4%	29,9%	30,8%	31,4%	27,6%	31,2%	35,3%	35,8%	23,1%	41,7%	17,0%	20,9%
IR/CSSL ( - )	(1.328)	(1.677)	(1.781)	(1.851)	(1.260)	(1.441)	(1.686)	(1.771)	(556)	(1.019)	(70)	(85)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
LUCRO LÍQUIDO ( = )	2.579	3.256	3.457	3.594	2.446	2.797	3.272	3.437	1.080	1.978	136	165
margem líquida (LL/ROL)	21,4%	19,7%	20,3%	20,7%	18,2%	20,6%	23,3%	23,6%	15,3%	27,6%	11,2%	13,8%
ENTRADAS	3.596	4.661	4.919	5.115	4.020	4.417	4.939	5.153	2.833	2.418	510	485
LUCRO LÍQUIDO	2.579	3.256	3.457	3.594	2.446	2.797	3.272	3.437	1.080	1.978	136	165
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES ( + )	1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.716	1.753	440	374	320
SAÍDAS	1.692	2.297	2.329	2.358	2.272	2.261	2.269	2.280	2.078	707	483	396
Capital de Giro - Return On	68	106	108	112	101	89	92	96	72	48	28	8
Imobilizado - Return On	353	438	400	360	315	265	215	162	104	67	56	43
Imobilizado - Return Of	1.017	1.405	1.462	1.521	1.574	1.620	1.667	1.716	1.753	440	374	320
Força de Trabalho - Return On	57	78	81	82	64	64	67	69	34	34	6	6
Carteira de Clientes Pós Pago - Return On	189	258	266	271	210	213	220	227	111	112	19	19
Carteira de Clientes Pré Pago - Return On	8	11	12	12	9	9	10	10	5	5	0,8	0,8
SALDO SIMPLES	1.903	2.364	2.590	2.757	1.748	2.157	2.670	2.873	755	1.711	27	89
Período Parcial	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,25
Mid-Year Convention	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25	6,25	7,25	8,25	9,25	10,25	10,88
Fator de Desconto @ 9,2%	9,2%	0,97	0,90	0,82	0,75	0,69	0,63	0,58	0,53	0,48	0,44	0,38
Fluxo de Caixa Descontado	1.842	2.118	2.125	2.072	1.203	1.359	1.541	1.519	365	759	11	34
VALOR DAS LICENÇA - PRÉ-TAB	14.949											
VALOR CONTÁBIL DA LICENÇA	4.432											
MAIS-VALIA DA LICENÇA	10.517											
Vida útil do intangível	11 anos											
VALOR DO BENEFÍCIO FISCAL DA MAIS-VALIA	3.315											
VALOR DA MAIS - VALIA - PÓS-TAB	13.832											
VALOR JUSTO DA LICENÇA TOTAL	18.264											

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES TOTAIS DE TIM PARTICIPAÇÕES CONTRA AÇÕES DA TIM S.A.	
VALOR DE MERCADO DE TIM S.A.	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM S.A. (R\$ milhões)	33.715
( B ) Nº de ações TIM S.A. (milhões)	423
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	79,71
VALOR DE MERCADO DE TIM PARTICIPAÇÕES	
( A ) Valor patrimonial ajustado a mercado TIM PART.(R\$ milhões)	33.761
( B ) Nº de ações TIM PART. (milhões)	2.421
( C = A / B ) Valor por ação (R\$)	13,94
RELAÇÃO DE TROCA	
0,17494 ações da TIM S.A. por ação da TIM PARTICIPAÇÕES	

A large orange triangle graphic on the left side of the page.

## ANEXO 2

## 1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

### VALOR JUSTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os principais bens físicos da Companhia consistem em equipamentos de transmissão de dados e de comutação, que conectam as chamadas feitas e recebidas pelos clientes/assinantes, e em estações rádio base, que compreendem certos equipamentos de transmissão com recepção de sinais, cobrindo uma área definida. Nas estações rádio base, a Companhia também instalou antenas e equipamentos acessórios para conexão das antenas com os equipamentos de comutação controle.

Os ativos em análise são majoritariamente equipamentos eletrônicos, que no fim de sua vida útil econômica não apresentam valores relevantes em caso de revenda, pois é esperada obsolescência tecnológica e, segundo relatórios de baixa dos últimos cinco anos, esses valores tendem a zero e incorrem em gastos para retirada.

Pelos motivos acima, considera-se que o valor justo do imobilizado ao fim de sua vida útil econômica será nulo.

### IDADE DO BEM OU IDADE OPERACIONAL (t)

A TIM realiza anualmente um estudo técnico para avaliação da vida útil econômica dos itens de seu imobilizado, efetuando ajustes nos critérios de depreciação contábil caso sejam identificados indícios de obsolescência ou alteração da vida útil técnica de cada componente.

### VIDA ÚTIL ESTIMADA (T)

A vida útil estimada para cada classe do imobilizado TIM foi definida de acordo com os critérios previstos no pronunciamento técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado, e encontra-se sumarizada na tabela abaixo:

GRUPOS DO IMOBILIZADO	VIDA ÚTIL TÉCNICA (anos)
Equipamentos de comutação/transmissão	5 a 15
Cabos de fibra ótica	10
Aparelhos em comodato	2 a 7
Infraestrutura	5 a 25
Benfeitorias em propriedades de terceiros	5 a 10
Bens de informática	5 a 10
Bens de uso geral	5 a 10

### VALOR RESIDUAL (VR)

O valor residual é estimado ao final da vida útil operacional do bem, correspondendo ao preço pago em algum mercado organizado após o encerramento de sua vida útil operacional. Relatórios internos das áreas operacionais e suprimentos da TIM evidenciam que as despesas associadas ao descarte dos principais componentes eletrônicos superam eventuais ganhos na venda como sucata. Desta maneira, é adotado zero como a melhor estimativa para os valores residuais dos principais grupos de equipamentos.

## METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR GRUPO DO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	CRITÉRIO DE AJUSTE
Equipamentos de comutação / transmissão	VALOR JUSTO
Cabos de fibra ótica	VALOR JUSTO
Aparelhos em comodato	CONTÁBIL
Infraestrutura	VALOR JUSTO
Bens de informática	CONTÁBIL
Bens de uso geral	VALOR JUSTO
Direito de uso em arrendamentos	CONTÁBIL
Terrenos	CONTÁBIL
Obras em andamento	CONTÁBIL
<b>TOTAL</b>	

O valor justo das classes do imobilizado foi calculado a partir do valor do custo histórico (Valor de Aquisição), corrigido até a data-base por índices da FGV-IPA - DI (Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna), consagrados e específicos para cada classe de equipamentos, atualizados e depreciados de acordo com o percentual da vida útil transcorrida para cada bem individual.

### ÍNDICES FGV-IPA-DI (Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna)

O Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna (IPA-DI) é um indicador econômico de abrangência nacional. Está estruturado para medir as variações médias dos preços recebidos pelos produtores domésticos na venda de seus produtos. A sua composição tem por base as pesquisas estruturais relativas aos setores agropecuário e industrial, além das Contas Nacionais, todas divulgadas pelo IBGE. Tem periodicidade mensal e é apurado com base em pesquisas sistemáticas de preços realizadas nas principais regiões de produção do país.

A indústria, que no IPA compreende as atividades de transformação (incluindo fornecedores de componentes eletrônicos para o setor de Telecom) e de extrativa mineral, teve sua estrutura concebida a partir da Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE.

Algumas atividades e classes de produtos participantes da PIA, como a extração de petróleo e a construção de aeronaves, em razão de peculiaridades metodológicas ou de dificuldades de obtenção de preços, não foram incluídas na cobertura da parcela industrial do IPA.

Em seguida, foram selecionados, com base na PIA - Produto, itens identificados por códigos da Lista de Produtos da Indústria (PRODLIST), com valores de vendas significativos o bastante para gerar ponderações no IPA. Em muitos casos, recorreu-se à agregação de tais produtos, assegurando-se amplitude de cobertura ao IPA, sem a necessidade de fragmentação excessiva de sua cesta. Estabeleceu-se, como critério para estas consolidações, que os

produtos a serem agregados pertencessem ao mesmo grupo CNAE, classificação a três dígitos.

Para os produtos industriais, os preços são levantados diretamente das empresas informantes, por meio de uma rede de coleta própria que somente inclui produtores. Os itens selecionados para coleta correspondem às variedades de produtos mais representativas das vendas das empresas informantes. Tais preços referem-se a valores líquidos de venda à vista, isto é, excluídos os impostos sobre produtos, o frete (quando esta despesa for passível de identificação) e os descontos eventuais. Cada informante é pesquisado uma vez por mês, sempre no mesmo decêndio, método conhecido como “ponta a ponta”. O relativo de preços resulta da comparação direta entre o preço coletado no mês de referência e o obtido no mesmo período do mês anterior. Para a atualização das 343 séries que compõem o IPA, consultam-se mensalmente cerca de 1.200 informantes obtendo-se aproximadamente 5.800 cotações.

Neste relatório, foram utilizados os índices de fornecedores (IPA-OG-DI) nas categorias de aparelhos de comutação, recepção e transmissão de telefonia.

## 2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os cálculos avaliatórios foram elaborados de acordo com os métodos descritos anteriormente, na data-base de 31 de março de 2020.

Na tabela a seguir, apresentamos o resumo dos valores encontrados para Equipamentos de Transmissão, Equipamentos de Comutação, Infraestrutura de Rede, Máquinas e Equipamentos, Instalações Gerais, Cabo de Fibra Ótica, e Equipamentos de dados. Os itens individuais, em cada subclasse, selecionados para ajuste representavam 82% do total do imobilizado contábil líquido na data-base (excluindo-se da base o grupo já ajustado a valor justo em decorrência do IFRS 16/CPC 06 (R2)):

saldos em R\$ mil

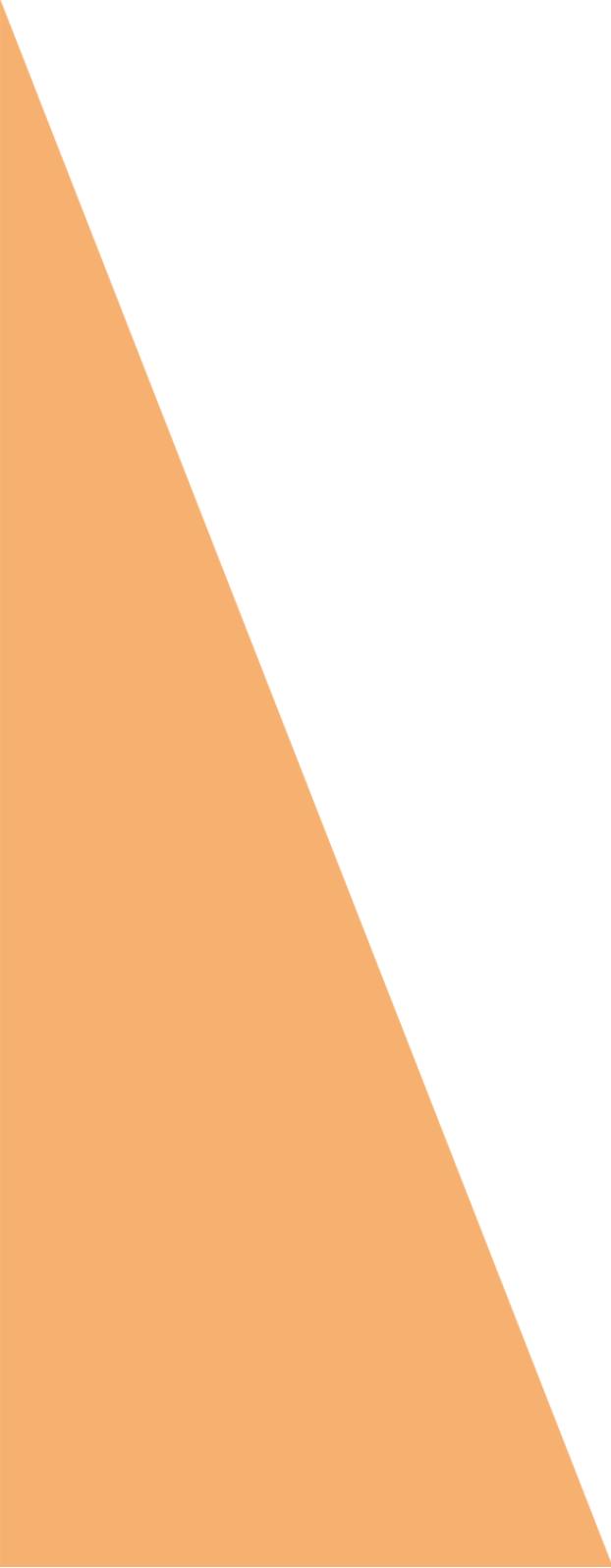
IMOBILIZADO	SALDO CONTÁBIL (31/03/2020)	CRITÉRIO DE AJUSTE	AJUSTE	VALOR JUSTO
Equipamentos de comutação / transmissão	6.687.770	VALOR JUSTO	656.627	7.344.397
Cabos de fibra ótica	405.918	VALOR JUSTO	69.153	475.071
Aparelhos em comodato (***)	228.796	CONTÁBIL	0	228.796
Infraestrutura	2.430.373	VALOR JUSTO	351.867	2.782.240
Bens de informática (***)	162.809	CONTÁBIL	0	162.809
Bens de uso geral	270.989	VALOR JUSTO	73.061	344.050
Direito de uso em arrendamentos (*)	6.350.725	CONTÁBIL	0	6.350.725
Terrenos (**)	40.794	CONTÁBIL	0	40.794
Obras em andamento (***)	1.296.012	CONTÁBIL	0	1.296.012
<b>TOTAL</b>	<b>17.874.186</b>		<b>1.150.709</b>	<b>19.024.895</b>

(\*) saldos contábeis já refletem ajuste a valor justo de acordo com IFRS 16 / CPC 06 (R2)

(\*\*) não atualizados pela imaterialidade no contexto do imobilizado total

(\*\*\*) valor contábil adotado como a melhor estimativa, ou pela elevada depreciação econômica na categoria, ou pelo estágio inicial do projeto (obras em andamento).

CLASSE_IMOBILIZAÇ	DESC CONTA CUSTO CONTÁBL	VLR_AQUISIÇÃO	VLR_DPR_ACUMULADA	VLR_CONTÁBIL	VLR_REPOSIÇÃO	VLR_DPR_ACUM_AVAI	VLR_ATUAL	QTD REGISTR	AJUSTE
B3030101	Equipamentos de Comutação - GSM	3.011.705.672,04	-2.971.532.799,95	40.172.872,09	3.971.277.476,83	-3.918.186.160,47	53.091.316,36	81.315	12.918.444
B3030103	Equipamentos de Comutação - GSM	1.357.581.446,50	-487.408.617,25	870.172.829,25	1.528.616.534,68	-590.396.426,79	938.220.107,89	64.427	68.047.279
B3030111	Equipamentos de Comutação - TDMA	400.789.387,84	-400.789.387,84	0,00	537.614.756,58	-537.614.756,58	0,00	1.650	-
B3030122	Equipamentos de Comutação - 3G	1.323.010.080,04	-921.236.894,25	401.773.185,79	1.706.024.941,64	-1.223.921.286,46	482.103.655,17	109.678	80.330.469
B3030123	Equipamentos de Comutação - 3G	223.573.445,02	-177.024.750,77	46.548.694,25	297.959.676,19	-240.032.878,88	57.926.797,31	9.120	11.378.103
B3030124	Equipamentos de Comutação - 4G	9.238.032,89	-142.825,02	9.095.207,87	9.939.209,79	-155.587,73	9.783.622,06	39	688.414
B3030601	Equipamentos de Transmissão - GSM	6.678.742.591,87	-6.006.741.698,11	672.000.893,76	6.970.484.248,23	-6.238.791.763,65	731.692.484,58	2.019.212	59.691.591
B3030602	Equipamentos de Transmissão - GSM	220.236.599,95	-163.582.192,33	56.654.407,62	242.263.893,01	-181.294.807,12	60.969.085,90	8.299	4.314.678
B3030611	Equipamentos de Transmissão - TDMA	1.557.070.104,86	-1.557.070.104,86	0,00	1.728.469.950,87	-1.728.469.950,87	0,00	49.047	-
B3030621	Equipamentos de Transmissão - GSM	30.614.185,40	-26.294.046,59	4.320.138,81	38.233.616,89	-32.484.081,64	5.749.535,25	2.789	1.429.396
B3030622	Equipamentos de Transmissão - 3G	5.163.902.697,55	-2.955.041.733,90	2.208.860.963,65	5.680.609.645,38	-3.265.796.266,75	2.414.813.378,62	1.188.026	205.952.415
B3030623	Equipamentos de Transmissão - 3G	14.024.221,61	-13.537.254,25	486.967,36	16.032.544,90	-15.451.166,37	581.378,54	5.084	94.411
B3030624	Equipamentos de Transmissão - 4G	3.498.114.639,34	-364.019.385,28	3.134.095.254,06	3.749.894.536,35	-402.104.397,66	3.347.790.138,68	568.584	213.694.885
B3030625	Equipamentos de Transmissão Ran Sharing 4G-Credor	-261.761.589,79	87.173.783,76	-174.218.277,95	-290.375.159,34	98.032.591,11	-192.342.568,24	383	18.124.290
B3030626	Equipamentos de Transmissão - 4G	2.070.483,97	-1.429.620,23	640.863,74	2.383.342,40	-1.645.459,94	737.882,46	125	97.019
B3030631	Infraestrutura de Rede	38.739.046,63	-38.739.046,63	0,00	38.256.185,19	-38.256.185,19	0,00	575	-
B3030701	Infraestrutura de Rede	173.817.026,18	-90.108.406,03	83.708.620,15	202.268.001,21	-102.268.199,83	100.239.801,39	3.921	16.531.181
B3030711	Infraestrutura de Rede	23.923.014,71	-16.290.873,44	7.632.141,27	28.724.346,00	-18.977.784,46	9.746.561,54	1.758	2.114.420
B3030721	Infraestrutura de Rede	1.176.347.345,14	-762.494.469,70	413.852.875,44	1.424.047.520,95	-906.245.475,72	517.802.045,24	532.650	103.949.170
B3030722	Infraestrutura de Rede	34.199.738,57	-5.142.085,91	29.057.652,66	40.067.212,26	-6.303.984,84	33.763.227,42	30.736	4.705.575
B3030731	Infraestrutura de Rede	1.796.155.505,75	-1.393.385.866,44	402.769.639,31	2.227.263.577,87	-1.713.313.051,69	513.950.526,19	402.720	111.180.887
B3030741	Infraestrutura de Rede	164.323.861,83	-62.553.240,02	101.770.621,81	182.779.547,40	-64.618.818,97	118.160.728,43	13.526	16.390.107
B3030761	Infraestrutura de Rede	238.588.873,20	-93.597.327,58	144.991.545,62	265.577.961,49	-93.955.625,48	171.622.336,01	156.869	26.630.790
B3030771	Infraestrutura de Rede	256.248.759,19	-163.355.619,43	92.893.139,76	311.746.333,28	-191.655.437,58	120.090.895,70	33.631	27.197.756
B3030781	Infraestrutura de Rede	120.657.412,92	-30.166.495,31	90.490.917,61	155.192.419,02	-39.059.889,16	116.132.529,86	8.200	25.641.612
B3031401	Máquinas e Equipamentos	15.919.770,24	-15.778.985,54	140.784,70	26.210.224,13	-26.005.872,25	204.351,88	673	63.567
B3031402	Máquinas e Equipamentos	277.432,24	-277.432,24	0,00	509.411,43	-509.411,43	0,00	67	-
B3031403	Máquinas e Equipamentos	1.537.246,86	-1.534.670,60	2.576,26	4.197.079,23	-4.193.340,43	3.738,81	75	1.163
B3031411	Máquinas e Equipamentos	185.536.520,07	-122.249.288,88	63.287.231,19	276.500.060,35	-201.701.556,70	74.798.503,65	59.520	11.511.272
B3031412	Máquinas e Equipamentos	31.540.487,87	-25.910.343,20	5.630.144,67	54.665.776,27	-48.336.391,59	6.329.384,69	47.060	699.240
B3031413	Máquinas e Equipamentos	91.973.611,37	-62.996.405,41	28.977.205,96	156.293.545,93	-122.255.349,07	34.038.196,86	34.764	5.060.991
B3031422	Máquinas e Equipamentos	2.391.085,28	-2.153.820,21	237.265,07	3.929.552,47	-3.624.959,66	304.592,81	554	67.328
B3031423	Máquinas e Equipamentos	7.249.543,36	-6.903.813,98	345.729,38	12.752.776,28	-12.285.064,08	467.712,20	1.314	121.983
B3031432	Instalações Gerais	16.057.994,14	-9.920.452,72	6.137.541,42	25.237.313,54	-17.735.004,79	7.502.308,76	15.108	1.364.767
B3031433	Instalações Gerais	161.460.867,59	-93.411.573,66	68.049.293,93	239.453.245,70	-160.317.489,48	79.135.756,22	93.482	11.086.462
B3080101	Cabo Fibr Ótica Subt Fixo	624.402.931,95	-470.331.309,89	154.071.622,06	768.255.063,13	-574.269.668,63	193.985.394,50	65.424	39.913.772
B3080102	Cabo Fibr Ótica Aéreo Fixo	153.864.428,27	-38.255.280,78	115.609.147,49	193.075.615,99	-49.037.585,55	144.038.030,44	186.787	28.428.883
B3080103	Cabo Fibr Ótica Subm Fixo	65.045.874,64	-62.147.471,46	2.898.403,18	60.962.708,21	-57.253.770,83	3.708.937,38	149	810.534
B3080104	Equipamento Comutação Anal. Fixo	53.940,31	-25.070,43	28.869,88	73.356,44	-34.078,74	39.277,70	21	10.408
B3080105	Equipamento Comutação Digital Fixo	246.326.179,77	-240.665.021,74	5.661.158,03	358.944.420,74	-350.948.506,16	7.995.914,58	31.182	2.334.757
B3080106	Instalações Técnicas Fixo	552.949.298,86	-390.899.500,03	162.049.798,83	835.859.595,27	-613.199.819,97	222.659.775,30	61.051	60.609.976
B3080107	Equipamento Transmissão Digital Fixo	702.674.475,97	-645.308.722,12	57.365.753,85	737.548.079,83	-676.602.072,42	60.946.007,41	162.098	3.580.254
B3080108	Equip Transmissão Satélite & DCMS Fixo	200.198.961,32	-177.014.573,24	23.184.388,08	210.898.006,43	-186.081.930,71	24.816.075,72	5.367	1.631.688
B3080109	Equipamento Transmissão Acesso Fixo	340.058.017,76	-211.488.973,69	128.569.044,07	364.774.920,57	-227.539.225,93	137.235.694,64	200.917	8.666.651
B3080110	Equipamentos de Dados - Telefonia Fixa	68.335.533,64	-57.156.324,54	11.179.209,10	66.544.427,24	-55.474.572,06	11.069.855,18	70.738	109.354
	TOTAL	R\$ 30.719.766.784,72	-R\$ 21.248.939.991,72	R\$ 9.471.196.321,08	R\$ 35.462.037.498,23	-R\$ 24.840.132.523,16	R\$ 10.621.904.975,07	6328715	R\$ 1.150.708.653,99

A large orange triangle graphic on the left side of the page.  
A small orange triangle icon pointing to the right, positioned to the left of the text.  
**ANEXO 3**

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 31/03/2020</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2019</b>
1	Ativo Total	38.988.452	39.857.182
1.01	Ativo Circulante	7.130.003	8.418.034
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.570.531	2.284.048
1.01.02	Aplicações Financeiras	24.914	642.312
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	24.914	642.312
1.01.03	Contas a Receber	3.123.329	3.182.935
1.01.03.01	Clientes	3.123.329	3.182.935
1.01.04	Estoques	268.547	203.278
1.01.06	Tributos a Recuperar	1.527.912	1.787.093
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	1.527.912	1.787.093
1.01.06.01.01	Impostos Indiretos a Recuperar	419.074	420.284
1.01.06.01.02	Impostos Diretos a Recuperar	1.108.838	1.366.809
1.01.07	Despesas Antecipadas	409.393	173.139
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	205.377	145.229
1.01.08.03	Outros	205.377	145.229
1.01.08.03.01	Operações com Derivativos	49.444	16.602
1.01.08.03.02	Outros Ativos	103.261	90.606
1.01.08.03.03	Arrendamento Mercantil Financeiro	5.379	4.931
1.01.08.03.04	Outros Valores a Compensar	47.293	33.090
1.02	Ativo Não Circulante	31.858.449	31.439.148
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	4.812.416	4.526.228
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	3.926	3.849
1.02.01.04	Contas a Receber	155.841	103.075
1.02.01.04.01	Clientes	155.841	103.075
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	61.935	68.628
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	4.590.714	4.350.676
1.02.01.10.03	Operações com Derivativos	272.627	29.909
1.02.01.10.04	Outros Ativos Não-Circulantes	61.838	58.513
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais	883.939	919.850
1.02.01.10.06	Impostos Indiretos a Recuperar	835.344	823.349
1.02.01.10.07	Impostos Diretos a Recuperar	2.386.831	2.367.608
1.02.01.10.08	Arrendamento Mercantil Financeiro	150.135	151.447
1.02.03	Imobilizado	17.874.186	17.612.164
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	10.227.449	10.033.219
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	6.350.725	5.993.272
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	1.296.012	1.585.673
1.02.04	Intangível	9.171.847	9.300.756
1.02.04.01	Intangíveis	9.171.847	9.300.756
1.02.04.01.02	Licença de uso de Softwares	2.990.912	3.091.216
1.02.04.01.03	Autorizações	4.409.134	4.533.381
1.02.04.01.04	Goodwill	1.159.649	1.159.649
1.02.04.01.05	Outros Intangíveis	612.152	516.510

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 31/03/2020</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2019</b>
2	Passivo Total	38.988.452	39.857.182
2.01	Passivo Circulante	5.936.957	8.135.119
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	252.367	217.523
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	252.367	217.523
2.01.02	Fornecedores	2.625.120	3.916.048
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.423.288	3.762.674
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	201.832	153.374
2.01.03	Obrigações Fiscais	658.583	733.564
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	240.894	295.312
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	11.537	153.855
2.01.03.01.02	Outros Impostos e taxas	229.357	141.457
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	357.780	377.105
2.01.03.02.01	ICMS	357.780	377.105
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	59.909	61.147
2.01.03.03.01	ISS	59.909	61.147
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.149.764	1.384.180
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.149.764	1.384.180
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.008.583	1.278.907
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	141.181	105.273
2.01.05	Outras Obrigações	1.251.123	1.883.804
2.01.05.02	Outros	1.251.123	1.883.804
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	597.550
2.01.05.02.04	Operações com Derivativos	4.146	858
2.01.05.02.05	Autorizações a pagar	89.285	88.614
2.01.05.02.06	Receita Diferidas	219.623	281.930
2.01.05.02.07	Arrendamento Mercantil Financeiro	885.521	873.068
2.01.05.02.08	Outros Passivos	52.548	41.784
2.02	Passivo Não Circulante	10.817.746	9.663.256
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.311.574	644.908
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.311.574	644.908
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	379.599
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.311.574	265.309
2.02.02	Outras Obrigações	8.575.974	8.230.814
2.02.02.02	Outros	8.575.974	8.230.814
2.02.02.02.04	Impostos, Taxas e Contribuições Indiretos	3.036	2.997
2.02.02.02.05	Impostos, Taxas e Contribuições Diretos a recolher	212.770	212.310
2.02.02.02.06	Autorizações a Pagar	239.065	237.723
2.02.02.02.07	Receita Diferidas	808.276	827.182
2.02.02.02.08	Arrendamento Mercantil Financeiro	7.283.025	6.907.802
2.02.02.02.09	Outros Passivos	29.802	39.253
2.02.02.02.10	Operações com Derivativos	0	3.547
2.02.03	Tributos Diferidos	176.869	78.230
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	176.869	78.230
2.02.04	Provisões	753.329	709.304
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	753.329	709.304
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	273.798	254.833

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual	Exercício Anterior
		31/03/2020	31/12/2019
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	208.702	208.224
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	5.782	5.782
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	232.626	208.202
2.02.04.01.05	Provisões Regulatórias	32.421	32.263
2.03	Patrimônio Líquido	22.233.749	22.058.807
2.03.01	Capital Social Realizado	13.476.172	13.476.172
2.03.02	Reservas de Capital	38.354	36.154
2.03.02.04	Opções Outorgadas	38.354	36.154
2.03.04	Reservas de Lucros	8.550.298	8.550.298
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	172.742	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-3.817	-3.817

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	DMP L - 01/01/2020 à 31/03/2020		DMP L - 01/01/2019 à 31/03/2019	
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	4.215.308	4.190.826		
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.961.448	-1.957.381		
3.03	Resultado Bruto	2.253.860	2.233.445		
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.731.182	-1.729.726		
3.04.01	Despesas com Vendas	-1.209.040	-1.277.046		
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-429.687	-396.255		
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	33.496	34.153		
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-125.951	-90.578		
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	522.678	503.719		
3.06	Resultado Financeiro	-251.297	-220.681		
3.06.01	Receitas Financeiras	362.698	63.197		
3.06.02	Despesas Financeiras	-613.995	-283.878		
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	271.381	283.038		
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-98.639	-69.317		
3.08.01	Corrente	0	-67.640		
3.08.02	Diferido	-98.639	-1.677		
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	172.742	213.721		
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	172.742	213.721		
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,00400	0,00500		
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,00400	0,00500		

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>DMP L - 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>DMP L - 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
4.01	Lucro Líquido do Período	172.742	213.721
4.03	Resultado Abrangente do Período	172.742	213.721

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>DMP L - 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>DMP L - 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	489.086	339.956
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.247.350	2.074.064
6.01.01.01	Lucro Antes do IR e CSLL	271.381	283.038
6.01.01.02	Depreciações e Amortizações	1.408.605	1.334.210
6.01.01.03	Atualização Monetária sobre depósito e processos administrativos e Judiciais	55.130	1.199
6.01.01.05	Valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis baixados	2.411	4.533
6.01.01.06	Opções compra de ações	2.200	2.646
6.01.01.07	Provisão para processos administrativos e Judiciais	89.616	50.990
6.01.01.08	Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos	13	134
6.01.01.09	Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros	67.930	21.125
6.01.01.10	Perdas por créditos de liquidação duvidosa	188.588	172.610
6.01.01.11	Juros sobre arrendamento mercantil passivo	166.413	210.001
6.01.01.12	Juros sobre arrendamento mercantil ativo	-4.937	-6.422
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.758.264	-1.734.108
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-152.098	-327.936
6.01.02.02	Impostos e contribuição a recuperar	245.358	68.956
6.01.02.03	Estoques	-65.269	-31.569
6.01.02.04	Despesas antecipadas	-229.561	-635.102
6.01.02.05	Depositos Judiciais	40.427	19.564
6.01.02.06	Outros Ativos	-22.638	-17.213
6.01.02.07	Obrigações Trabalhistas	34.844	32.026
6.01.02.08	Fornecedores	-1.304.710	-532.849
6.01.02.09	Impostos, taxas e contribuições	-50.316	-65.423
6.01.02.10	Pagamento de processos judiciais e administrativos	-105.238	-115.409
6.01.02.11	Autorizações a pagar	0	7.843
6.01.02.12	Receitas Diferidas	-81.213	-77.118
6.01.02.13	Outros Passivos	-40.542	-14.470
6.01.02.14	Imposto de renda e contribuição social pagos	-27.308	-45.408
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-281.227	-604.467
6.02.01	Ativos financeiros a valor justo	617.322	39.823
6.02.02	Adições ao imobilizado e intangível	-904.351	-650.092
6.02.04	Recebimento de arrendamento mercantil financeiro	5.802	5.802
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-921.376	104.119
6.03.01	Novos Empréstimos	800.000	1.000.000
6.03.02	Amortização de Empréstimos	-665.997	-134.678
6.03.03	Juros pagos – Empréstimos	-33.264	-15.368
6.03.04	Dividendos e JSCP pagos	-597.550	-393.792
6.03.05	Pagamento de arrendamento mercantil financeiro	-213.313	-151.595
6.03.06	Juros pagos – Arrendamento mercantil	-211.252	-200.448
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-713.517	-160.392
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.284.048	1.075.363
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.570.531	914.971

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020****(Reais Mil)**

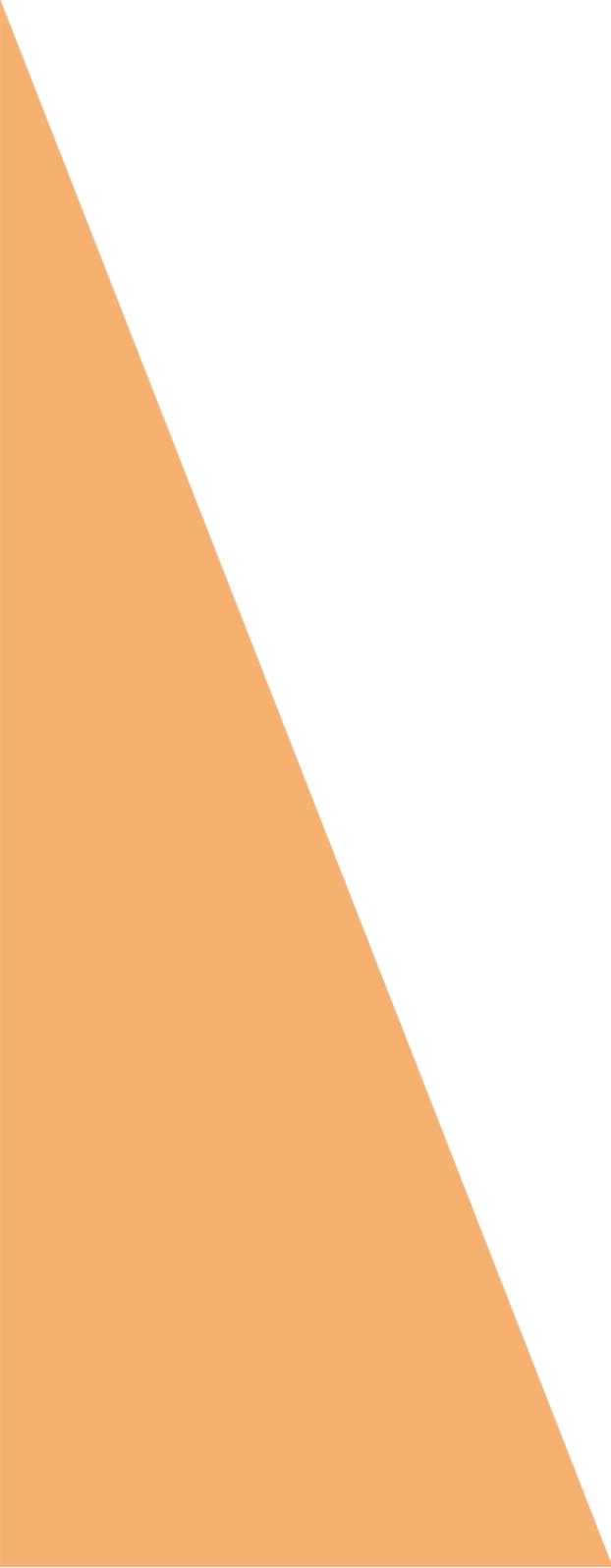
<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	13.476.172	36.154	8.550.298	0	-3.817	22.058.807
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	13.476.172	36.154	8.550.298	0	-3.817	22.058.807
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.200	0	0	0	2.200
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	2.200	0	0	0	2.200
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	172.742	0	172.742
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	172.742	0	172.742
5.07	Saldos Finais	13.476.172	38.354	8.550.298	172.742	-3.817	22.233.749

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	13.476.172	33.363	5.873.136	0	-1.882	19.380.789
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	13.476.172	33.363	5.873.136	0	-1.882	19.380.789
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.646	0	0	0	2.646
5.04.09	Compra de ações em tesouraria, liquida de alienações	0	2.646	0	0	0	2.646
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	213.721	0	213.721
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	213.721	0	213.721
5.07	Saldos Finais	13.476.172	36.009	5.873.136	213.721	-1.882	19.597.156

**DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	DMP L - 01/01/2020 à	
		31/03/2020	31/03/2019
7.01	Receitas	5.223.431	5.272.853
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.412.019	5.445.463
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-188.588	-172.610
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.393.089	-1.522.334
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-599.276	-717.716
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-793.813	-804.618
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.830.342	3.750.519
7.04	Retenções	-1.408.605	-1.334.210
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.408.605	-1.334.210
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.421.737	2.416.309
7.06	Vir Adicionado Recebido em Transferência	362.698	63.198
7.06.02	Receitas Financeiras	362.698	63.198
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.784.435	2.479.507
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.784.435	2.479.507
7.08.01	Pessoal	206.381	195.754
7.08.01.01	Remuneração Direta	134.123	120.608
7.08.01.02	Benefícios	47.678	46.886
7.08.01.03	F.G.T.S.	14.810	13.638
7.08.01.04	Outros	9.770	14.622
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.577.872	1.616.525
7.08.02.01	Federais	590.366	626.761
7.08.02.02	Estaduais	953.761	961.074
7.08.02.03	Municipais	33.745	28.690
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	827.440	451.817
7.08.03.01	Juros	613.402	283.633
7.08.03.02	Aluguéis	214.038	168.184
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	172.742	213.721
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	172.742	213.721
7.08.05	Outros	0	1.690
7.08.05.01	Investimento Social	0	1.690

A large orange triangle graphic on the left side of the page.  
A small orange triangle icon pointing to the right, positioned to the left of the text.  
**ANEXO 4**

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		03/2020	12/2019	03/2020	12/2019
<b>Ativo</b>		22.737.360	23.133.188	39.499.755	40.348.924
<b>Circulante</b>		108.250	677.929	7.186.880	8.454.129
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.396	762	1.590.927	2.284.810
Titulos e valores mobiliários	5	14.365	12.167	39.279	654.479
Contas a receber de clientes	6	520	1.844	3.123.849	3.184.780
Estoques	7	-	-	268.547	203.278
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		-	597.550	-	-
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar	8	-	-	419.074	420.284
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar	9	28.474	28.383	1.137.312	1.395.193
Despesas antecipadas	11	2.327	2.729	411.720	175.868
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	49.444	16.602
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	5.379	4.931
Outros valores a compensar	17	-	-	47.293	33.090
Outros ativos		42.168	34.494	94.056	80.814
<b>Não Circulante</b>		22.629.110	22.455.259	32.312.875	31.894.795
<b>Realizável a longo prazo</b>		86.855	88.077	4.899.272	4.614.305
Titulos e valores mobiliários	5	-	-	3.926	3.849
Contas a receber de clientes	6	-	-	155.841	103.075
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar	8	-	-	835.344	823.349
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar	9	-	-	2.386.830	2.367.607
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-	-	-
Depósitos judiciais	12	85.617	87.049	969.556	1.006.899
Despesas antecipadas	11	1.238	1.028	63.172	69.656
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	272.627	29.909
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	150.135	151.447
Outros ativos		-	-	61.841	58.514
Investimento	13	22.384.699	22.209.626	-	-
Imobilizado	14	-	-	17.874.186	17.612.164
Intangível	15	157.556	157.556	9.539.417	9.668.326

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		
	Nota	03/2020	12/2019	03/2020	12/2019
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		22.737.360	23.133.188	39.499.755	40.348.924
<b>Total do Passivo</b>		149.905	701.370	16.912.300	17.917.106
<b>Circulante</b>		71.531	624.194	5.957.115	8.117.479
Fornecedores	18	9.680	6.987	2.634.800	3.923.035
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	1.149.764	1.384.180
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	885.521	873.068
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	4.146	858
Obrigações trabalhistas		1.146	898	253.513	218.421
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	21	545	530	585.453	463.606
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	22	190	25.816	73.864	296.305
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	25	47.834	577.837	47.834	577.837
Autorizações a pagar	19	-	-	89.285	88.614
Receitas diferidas	23	-	-	219.623	281.930
Outros passivos		12.136	12.126	13.312	9.625
<b>Não Circulante</b>		78.374	77.176	10.955.185	9.799.627
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	1.311.574	644.908
Instrumentos financeiros derivativos	36	-	-	-	3.547
Arrendamento mercantil financeiro	16	-	-	7.283.025	6.907.802
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	21	-	-	3.036	2.997
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	22	-	-	212.770	212.310
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10			146.441	47.734
Provisão para processos judiciais e administrativos	24	48.622	47.423	885.663	840.637
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego	37	-	-	5.782	5.782
Autorizações a pagar	19	-	-	239.065	237.723
Receitas diferidas	23	-	-	808.276	827.182
Outros passivos		29.752	29.753	59.553	69.005
<b>Patrimônio Líquido</b>	25	22.587,455	22.431,818	22.587,455	22.431,818
Capital social		9.866,298	9.866,298	9.866,298	9.866,298
Reservas de capital		410,753	410,650	410,753	410,650
Reservas de lucros		12.159,162	12.159,162	12.159,162	12.159,162
Ajustes de avaliação patrimonial		(1,088)	(1,088)	(1,088)	(1,088)
Ações em tesouraria		(9,511)	(3,204)	(9,511)	(3,204)
Lucro do período		161,841	-	161,841	-

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora				
	Notas	1º Tr./20	03/2020	1º Tr./19	03/2019
Receita líquida	27	-	-	-	-
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	28	-	-	-	-
Lucro bruto		-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	28	-	-	-	-
Gerais e administrativas	28	(8.476)	(8.476)	(9.094)	(9.094)
Resultado da equivalência patrimonial	13	172.873	172.873	213.721	213.721
Outras receitas (despesas), líquidas	29	722	722	(45.972)	(45.972)
		165.119	165.119	158.655	158.655
Lucro operacional		165.119	165.119	158.655	158.655
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	30	2.519	2.519	(640)	(640)
Despesas financeiras	31	(5.797)	(5.797)	(41.227)	(41.227)
		(3.278)	(3.278)	(41.867)	(41.867)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		161.841	161.841	116.788	116.788
Imposto de renda e contribuição social	32	-	-	3.246	3.246
Lucro líquido do período		161.841	161.841	120.034	120.034
<i>Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação)</i>					
Lucro básico por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05
Lucro diluído por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado				
	Notas	1º Tr/20	03/2020	1º Tr/19	03/2019
Receita líquida	27	4.215.308	4.215.308	4.190.826	4.190.826
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	28	(1.961.448)	(1.961.448)	(1.957.381)	(1.957.381)
Lucro bruto		<u>2.253.860</u>	<u>2.253.860</u>	<u>2.233.445</u>	<u>2.233.445</u>
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	28	(1.209.040)	(1.209.040)	(1.277.046)	(1.277.046)
Gerais e administrativas	28	(438.164)	(438.164)	(405.348)	(405.348)
Outras receitas (despesas), líquidas	29	(91.534)	(91.534)	(102.396)	(102.396)
		<u>(1.738.738)</u>	<u>(1.738.738)</u>	<u>(1.784.790)</u>	<u>(1.784.790)</u>
Lucro operacional		515.122	515.122	448.655	448.655
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	30	365.217	365.217	62.557	62.557
Despesas financeiras	31	(619.792)	(619.792)	(325.105)	(325.105)
		<u>(254.575)</u>	<u>(254.575)</u>	<u>(262.548)</u>	<u>(262.548)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		260.547	260.547	186.107	186.107
Imposto de renda e contribuição social	32	(98.706)	(98.706)	(66.073)	(66.073)
Lucro líquido do período		<u>161.841</u>	<u>161.841</u>	<u>120.034</u>	<u>120.034</u>
<i>Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação)</i>					
Lucro básico por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05
Lucro diluído por ação	33	0,07	0,07	0,05	0,05

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**  
Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019  
(Em milhares de reais)

	<b>1º Trí/20</b>	<b>03/2020</b>	<b>1º Trí/19</b>	<b>03/2019</b>
Lucro líquido do período	161.841	161.841	120.034	120.034
Outros componentes do resultado abrangente				
Item que não será reclassificado para o resultado:				
Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	<u>161.841</u>	<u>161.841</u>	<u>120.034</u>	<u>120.034</u>

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros								
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	9.866.298	410.650	1.010.090	9.537.053	1.612.019	(3.204)	(1.088)	-	22.431.818
Total do resultado abrangente do período									
Lucro líquido do período								161.841	161.841
Reflexo do valor de benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido da controlada (nota 13)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	-	-	-	-	-	-	-	161.841	161.841
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas									
Opções de compra de ações (nota 25.b)	-	103	-	-	-	-	-	-	103
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-	(6.307)	-	-	(6.307)
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	103	-	-	-	(6.307)	-	-	(6.204)
<b>Saldos em 31 de março de 2020</b>	9.866.298	410.753	1.010.090	9.537.053	1.612.019	(9.511)	(1.088)	161.841	22.587.455

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Períodos findos em 31 de março

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros								
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	9.866.298	412.091	838.692	7.267.574	1.417.858	(8.523)	847	-	19.794.837
Total do resultado abrangente do período									
Lucro líquido do período								120.034	120.034
Reflexo do valor de benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido da controlada (nota 13)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	-	-	-	-	-	-	-	120.034	120.034
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas									
Opções de compra de ações (nota 25.b)	-	2.886	-	-	-	-	-	-	2.886
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-	1.357	-	-	1.357
									-
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	2.886	-	-	-	1.357	-	-	4.243
<b>Saldos em 31 de março de 2019</b>	<b>9.866.298</b>	<b>414.977</b>	<b>838.692</b>	<b>7.267.574</b>	<b>1.417.858</b>	<b>(7.166)</b>	<b>847</b>	<b>120.034</b>	<b>19.919.114</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**Períodos findos em 31 de março**  
**(Em milhares de reais)**

	Controladora		Consolidado		
	Nota	03/2020	03/2019	03/2020	03/2019
Atividades operacionais					
Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social		161.841	116.788	260.547	186.107
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização		-	-	1.408.605	1.334.210
Resultado de equivalência patrimonial	13	(172.873)	(213.721)	-	-
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados		-	-	2.411	4.533
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos		-	-	13	133
Provisão para processos administrativos e judiciais	24	8.670	44.119	98.088	95.108
Atualização monetária sobre depósitos e processos administrativos e judiciais		2.582	41.516	57.712	42.714
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros		1.030	-	68.960	21.141
Juros sobre arrendamento mercantil passivo	31	-	-	166.413	210.001
Juros sobre arrendamento mercantil ativo	30	-	-	(4.937)	(6.422)
Perdas por créditos de liquidação esperada	28	-	-	188.588	172.610
Opções de compra de ações	26	(1.324)	553	876	3.198
		(74)	(10.745)	2.247.276	2.063.333
Redução (aumento) dos ativos operacionais					
Contas a receber de clientes		1.324	103	(150.774)	(327.822)
Impostos e contribuições a recuperar		(91)	27.891	245.268	96.847
Estoques		-	-	(65.269)	(31.569)
Despesas antecipadas		192	543	(229.369)	(634.559)
Dividendos e Juros sobre capital próprio recebidos		597.550	362.436	-	-
Depósitos judiciais		3.616	24.962	44.042	44.526
Outros ativos		(7.673)	8.843	(30.311)	(11.125)
Aumento (redução) dos passivos operacionais					
Obrigações trabalhistas		248	1.562	35.092	33.587
Fornecedores		2.614	(7.878)	(1.302.096)	(540.745)
Impostos, taxas e contribuições		11.534	(16.029)	(38.782)	(112.763)
Autorizações a pagar		-	-	-	7.843
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	24	(12.236)	(42.023)	(117.473)	(157.432)
Receitas diferidas		-	-	(81.213)	(77.118)
Outros passivos		(927)	(20)	(41.470)	(5.733)
<b>Caixa gerado pelas operações</b>		<b>596.077</b>	<b>349.645</b>	<b>514.921</b>	<b>341.270</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(27.308)	(45.462)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>596.077</b>	<b>349.645</b>	<b>487.613</b>	<b>295.808</b>
Atividades de investimentos					
Títulos e valores mobiliários		(2.198)	(7.820)	615.124	32.004
Adições ao imobilizado e intangível		-	-	(904.351)	(650.092)
Recebimento de arrendamento mercantil financeiro		-	-	5.802	5.802
<b>Caixa líquido (aplicado nos) gerado pelas atividades de investimento</b>		<b>(2.198)</b>	<b>(7.820)</b>	<b>(283,425)</b>	<b>(612,286)</b>

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Períodos findos em 31 de março de 2020 e  
 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	03/2020	03/2019	03/2020	03/2019
<b>Atividades de financiamentos</b>				
Novos empréstimos	-	-	800.000	1.000.000
Amortização de empréstimos	-	-	(665.997)	(134.678)
Juros pagos – Empréstimos	-	-	(33.264)	(15.368)
Pagamento de arrendamento mercantil financeiro	-	-	(213.313)	(151.595)
Juros pagos – Arrendamento mercantil	-	-	(211.252)	(200.448)
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Compra de ações em tesouraria, líquido de alienações	(7.080)	1.045	(7.080)	1.045
Dividendos e Juros sobre capital próprio pagos	(567.165)	(342.958)	(567.165)	(342.958)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(574.245)</b>	<b>(341.913)</b>	<b>(898.071)</b>	<b>155.998</b>
<b>Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>19.634</b>	<b>(88)</b>	<b>(693.883)</b>	<b>(160.480)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>762</b>	<b>167</b>	<b>2.284.810</b>	<b>1.075.530</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>20.396</b>	<b>79</b>	<b>1.590.927</b>	<b>915.050</b>
<b>Consolidado</b>				
	<b>03/2020</b>		<b>03/2019</b>	
<b>Transações que não envolvem caixa</b>				
Adições ao imobilizado e intangível - sem efeito no caixa			(643.466)	(5.054.003)
Aumento das obrigações de leasing - sem efeito no caixa			643.466	5.054.003

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E TIM PARTICIPAÇÕES E EMPRESA CONTROLADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
 Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019  
 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	03/2020	03/2019	03/2020	03/2019
<b>Receitas</b>				
Receita operacional bruta	-	-	6.091.893	6.104.071
Perdas por créditos de liquidação duvidosa	-	-	(188.588)	(172.610)
Descontos concedidos, devoluções e outros	-	-	(679.874)	(658.608)
Insunhos adquiridos de terceiros	-	-	5.223.431	5.272.853
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	-	-	(599.276)	(717.716)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.517)	(48.286)	(796.131)	(852.903)
Retenções	(2.517)	(48.286)	(1.395.407)	(1.570.619)
Depreciação e amortização	-	-	(1.408.605)	(1.334.210)
Valor adicionado líquido produzido	(2.517)	(48.286)	2.419.419	2.368.024
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	172.873	213.721	-	-
Receitas financeiras	2.519	(640)	365.217	62.557
Valor adicionado total a distribuir	175.392	213.081	365.217	62.557
	172.875	164.795	2.784.636	2.430.581
<b>Distribuição do valor adicionado</b>				
<b>Pessoal e encargos</b>				
Remuneração direta	1.986	4.125	136.108	124.733
Benefícios	216	241	47.894	47.127
F.G.T.S	67	111	14.878	13.749
Outros	1.362	1.426	11.133	16.046
Impostos, taxas e contribuições	3.631	5.903	210.013	201.655
Federais	1.609	(2.369)	592.043	624.393
Estaduais	-	-	953.761	961.074
Municipais	-	-	33.745	28.690
Remuneração de Capitais de Terceiros	1.609	(2.369)	1.579.549	1.614.157
Juros	5.787	41.224	619.188	324.857
Aluguéis	7	3	214.045	168.188
Outros	5.794	41.227	833.233	493.045
Investimento social	-	-	-	1.690
Remuneração de Capital Próprio	-	-	-	1.690
Lucros retidos	161.841	120.034	161.841	120.034
	161.841	120.034	161.841	120.034

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

A large orange triangle graphic on the left side of the page, pointing towards the top right.

## ANEXO 5

# Glossário

## A

### **Abordagem da renda**

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

### **Abordagem de ativos**

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

### **Abordagem de mercado**

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

### **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)**

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

### **Amortização**

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

### **Arrendamento mercantil financeiro**

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

### **Arrendamento mercantil operacional**

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

### **Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

### **Ativo imobilizado**

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

### **Ativo intangível**

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou

trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

### **Ativos não operacionais**

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

### **Ativos operacionais**

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

### **Ativo tangível**

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

### **Avaliação**

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

## B

### **Bem**

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

### **Beta**

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

### **Beta alavancado**

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

## C

### **Capex (Capital Expenditure)**

Investimento em ativo permanente.

### **Capm (Capital Asset Pricing Model)**

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o custo de capital próprio ou custo de capital do acionista.

### **Combinação de negócios**

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis

de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

### **Controlada**

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

### **Controladora**

Entidade que possui uma ou mais controladas.

### **Controle**

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

### **CPC**

Comitê de pronunciamentos contábeis.

### **CFC**

Conselho federal de contabilidade

### **Custo**

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

### **Custo de capital**

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

### **Custo de reedição**

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

### **Custo de reprodução**

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

### **Custo de substituição**

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

### **Custo direto de produção**

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

### **Custo indireto de produção**

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

### **CVM**

Comissão de valores mobiliários.

## **D**

### **Data-base**

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

### **Data de emissão**

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

### **Dcf (discounted cash flow)**

Fluxo de caixa descontado.

### **D&A**

Depreciação e amortização.

### **Depreciação**

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

### **Dívida líquida**

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

### **Documentação de suporte**

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

## **E**

### **Ebit (Earnings Before Interests and Taxes)**

Lucro antes de juros e impostos.

### **Ebitda (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)**

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

### **Empresa**

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

### **Enterprise value**

Valor econômico da empresa.

### **Equity value**

Valor econômico do patrimônio líquido.

### **Estado de conservação**

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

### **Estrutura de capital**

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

## **F**

### **FCFF (Free Cash Flow to Firm)**

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

### **Fluxo de caixa**

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

### **Fluxo de caixa do capital investido**

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

# G

## **Goodwill**

Ver ágio por expectativa de rentabilidade futura

# I

## **IAS (International Accounting Standard)**

Normas internacionais de contabilidade.

## **IASB (International Accounting Standards Board)**

Junta internacional de normas contábeis.

## **IFRS (International Financial Reporting Standard)**

Normas internacionais de relatórios financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo iasb.

## **Imóvel**

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

## **Impairment**

Ver perdas por desvalorização

# L

## **Liquidez**

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

# M

## **Metodologia de avaliação**

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

## **Múltiplo**

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (ebitda, receita, volume de clientes etc.).

# N

## **Normas Internacionais de Contabilidade**

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas

Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

# P

## **Passivo**

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

## **Patrimônio líquido a mercado**

Ver abordagem de ativos.

## **Perdas por desvalorização (impairment)**

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

## **Perícia**

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos

## **Preço**

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

## **Prêmio de controle**

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

## **Propriedade para investimento**

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

# T

## **Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

## **Taxa interna de retorno**

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

# U

## **Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

# V

## **Valor contábil**

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

## **Valor de investimento**

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

## **Valor depreciável**

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

## **Valor em uso**

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

## **Valor (justo) de mercado**

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

## **Valor presente**

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

## **Valor recuperável**

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

## **Valor residual**

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

## **Valor residual de ativo**

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil. Vida remanescente vida útil que resta a um bem.

## **Vida útil econômica**

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

# W

## **WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

## **Weighted Average Return on Assets (WARA)**

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o goodwill

**TIM S.A.**

*INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS NÃO AUDITADAS PRO FORMA  
em 31 de março de 2020*

## **RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO EMITIDO POR AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS PRO FORMA PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM N.º 565**

Aos  
Administradores e Acionista da  
**TIM S.A.**  
Rio de Janeiro - RJ

Concluimos nosso trabalho de asseguarção para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma* da TIM S.A (a “Companhia” ou “TSA”), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Instrução n.º 565, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As informações financeiras condensadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial *pro forma* em 31 de março de 2020, as demonstrações do resultado *pro forma* para o exercício de 31 de dezembro de 2019, e para o período de três meses findo 31 de março de 2020 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da companhia compilou as informações financeiras condensadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, e estão sumariados nas notas explicativas que integram as informações financeiras condensadas *pro forma*.

As informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da companhia para ilustrar o impacto do incorporação da TIM Participações S.A. (“TIM”) pela TIM S.A. apresentado na nota explicativa 1 sobre o balanço patrimonial da companhia em 31 de março de 2020 e suas demonstrações do resultado para o período o exercício de 31 de dezembro de 2019 e para o período de três meses findo naquelas datas, como se a transação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2019. Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da TIM S.A. foram extraídas pela administração da companhia das demonstrações contábeis da TIM S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações contábeis intermediárias para o período de 3 meses findo em 31 de março de 2020, sobre as quais foram auditadas e revisadas pelo próprio auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido sem modificação em 6 de março de 2020 e o relatório de revisão foi emitido sem modificações em 5 de maio de 2020. Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da TIM Participações S.A. foram extraídas pela administração da companhia das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de 3 meses findo em 31 de março de 2020, sobre as quais foram auditadas e revisadas pelo próprio auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido sem modificações em 11 de fevereiro de 2020 e o relatório de revisão foi emitido sem modificações em 5 de maio de 2020.

## **Responsabilidade da Administração da companhia pelas informações financeiras condensadas *pro forma***

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras condensadas *pro forma* com base no CTG 06 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **Responsabilidades do auditor independente**

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas pela administração da companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 – Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à norma internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras condensadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras condensadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de março de 2020 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- as informações financeiras condensadas *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

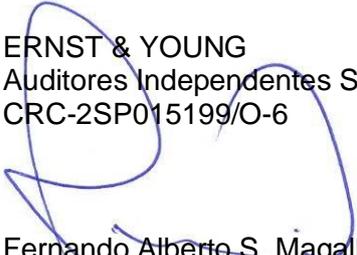
Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras condensadas *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

### **Opinião**

Em nossa opinião, as informações financeiras condensadas *pro forma* acima referidas foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.



ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Fernando Alberto S. Magalhães  
Contador CRC-1SP133169/O-0

**TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas pro forma)****BALANÇOS PATRIMONIAIS**

31 de março de 2020

**(Em milhares de reais)**

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora	Ajustes ProForma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
<b>Ativo</b>		38.988.452	22.737.360	(22.226.057)	39.499.755
<b>Circulante</b>		7.130.003	108.250	(51.373)	7.186.880
Caixa e equivalentes de caixa		1.570.531	20.396		1.590.927
Títulos e valores mobiliários		24.914	14.365		39.279
Contas a receber de clientes		3.123.329	520		3.123.849
Estoques		268.547	-		268.547
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar		419.074	-		419.074
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar		1.108.838	28.474		1.137.312
Despesas antecipadas		409.393	2.327		411.720
Instrumentos financeiros derivativos		49.444	-		49.444
Arrendamento mercantil financeiro		5.379	-		5.379
Outros valores a compensar		47.293	-		47.293
Outros ativos	3.a	103.261	42.168	(51.373)	94.056
<b>Não Circulante</b>		31.858.449	22.629.110	(22.174.684)	32.312.875
<b>Realizável a longo prazo</b>		4.812.416	86.855	-	4.899.271
Títulos e valores mobiliários		3.926	-		3.926
Contas a receber de clientes		155.841	-		155.841
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recuperar		835.344	-		835.344
Impostos, taxas e contribuições diretos a recuperar		2.386.831	-		2.386.831
Depósitos judiciais		883.939	85.617		969.556
Despesas antecipadas		61.935	1.238		63.173
Instrumentos financeiros derivativos		272.627	-		272.627
Arrendamento mercantil financeiro		150.135	-		150.135
Outros ativos		61.838	-		61.838
Investimentos	3.b	-	22.384.699	(22.384.699)	-
Imobilizado		17.874.186	-		17.874.186
Intangível	3.b	9.171.847	157.556	210.015	9.539.418

(i) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(ii) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(iii) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

**TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas pro forma)****BALANÇOS PATRIMONIAIS**

31 de março de 2020

**(Em milhares de reais)**

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora	Ajustes ProForma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		38.988.452	22.737.360	(22.226.057)	39.499.755
<b>Total do Passivo</b>		16.754.703	149.905	7.692	16.912.300
<b>Circulante</b>		5.936.957	71.531	(51.373)	5.957.115
Fornecedores		2.625.120	9.680		2.634.800
Empréstimos e financiamentos		1.149.764	-		1.149.764
Arrendamento mercantil financeiro		885.521	-		885.521
Instrumentos financeiros derivativos		4.146	-		4.146
Obrigações trabalhistas		252.367	1.146		253.513
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher		584.909	545		585.454
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher		73.674	190		73.864
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		-	47.834		47.834
Autorizações a pagar		89.285	-		89.285
Receitas diferidas		219.623	-		219.623
Outros passivos	3.a	52.548	12.136	(51.373)	13.311
<b>Não Circulante</b>		10.817.746	78.374	59.065	10.955.185
Empréstimos e financiamentos		1.311.574	-		1.311.574
Instrumentos financeiros derivativos		-	-		-
Arrendamento mercantil financeiro		7.283.025	-		7.283.025
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher		3.036	-		3.036
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher		212.770	-		212.770
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.b	176.869	-	(30.428)	146.441
Provisão para processos judiciais e administrativos	3.b	747.547	48.622	89.493	885.662
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego		5.782	-		5.782
Autorizações a pagar		239.065	-		239.065
Receitas diferidas		808.276	-		808.276
Outros passivos		29.802	29.752		59.554
<b>Patrimônio Líquido</b>	3.b	22.233.749	22.587.455	(22.233.749)	22.587.455
Capital social		13.476.172	9.866.298	(9.864.579)	13.477.891
Reservas		8.757.577	12.721.157	(12.369.170)	9.109.564

(iv) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(v) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(vi) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

**TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas não auditadas pro forma)**

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Período findo em 31 de março de 2020

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora (ii)	Ajustes Pro Forma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Receita líquida		4.215.308	-		4.215.308
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas		(1.961.448)	-		(1.961.448)
Lucro bruto		2.253.860	-	-	2.253.860
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização		(1.209.040)	-		(1.209.040)
Gerais e administrativas		(429.687)	(8.476)		(438.163)
Resultado da equivalência patrimonial	3.c	-	172.873	(172.873)	-
Outras receitas (despesas), líquidas	3.c	(92.455)	722	199	(91.534)
		(1.731.182)	165.119	(172.674)	(1.738.737)
Lucro operacional		522.678	165.119	(172.674)	515.123
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras		362.698	2.519		365.217
Despesas financeiras		(613.995)	(5.797)		(619.792)
		(251.297)	(3.278)	-	(254.575)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		271.381	161.841	(172.674)	260.548
Imposto de renda e contribuição social	3.c	(98.639)	-	(68)	(98.707)
		-			
Lucro líquido do exercício		172.742	161.841	(172.742)	161.841

(vii) Conforme Informações Trimestrais da TIM S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(viii) Conforme Informações Trimestrais da TIM Participações S.A em 31 de Março de 2020, arquivadas na CVM em 5 de Maio de 2020

(ix) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

**TIM S.A. (Pro Forma)****DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Período findo em 31 de dezembro de 2019

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Nota	TIM S.A. (i)	TIM Participações Controladora (ii)	Ajustes Pro Forma (iii)	TIM S.A. Pro Forma
Receita líquida		17.377.194	-		17.377.194
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas		(7.433.731)	-		(7.433.731)
Lucro bruto		9.943.463	-	-	9.943.463
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização		(4.986.289)	-		(4.986.289)
Gerais e administrativas		(1.693.104)	(24.755)		(1.717.859)
Resultado da equivalência patrimonial	3.c	-	3.865.255	(3.865.255)	-
Outras receitas (despesas), líquidas	3.c	1.322.690	(54.865)	7.717	1.275.542
		(5.356.703)	3.785.635	(3.857.538)	(5.428.606)
Lucro operacional		4.586.760	3.785.635	(3.857.538)	4.514.857
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras		1.515.658	2.705		1.518.363
Despesas financeiras		(1.327.695)	(169.459)		(1.497.154)
		187.963	(166.754)	-	21.209
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		4.774.723	3.618.881	(3.857.538)	4.536.066
Imposto de renda e contribuição social	3.c	(914.561)	3.246	(2.624)	(913.939)
		-			
Lucro líquido do exercício		3.860.162	3.622.127	(3.860.162)	3.622.127

(i) Conforme Demonstrações Financeiras anuais da TIM S.A em 31 de Dezembro de 2019, arquivadas na CVM em 6 de Março de 2020

(ii) Conforme Demonstrações Financeiras anuais da TIM Participações S.A em 31 de Dezembro de 2019, arquivadas na CVM em 11 de fevereiro de 2020

(iii) Conforme item 3 das notas explicativas.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras condensadas *pro forma* (não auditadas).

## **TIM S.A. (Informações Financeiras Condensadas Pro Forma)**

### NOTAS EXPLICATIVAS

Período findo em 31 de março de 2020

#### **1. Descrição da transação**

A TIM Participações S.A. (“TIM Participações”) é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“TIM Brasil”). A TIM Brasil é uma empresa controlada do grupo Telecom Itália e detinha 66,58% do capital social da TIM Participações em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

A TIM S.A. (“TIM” e/ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto, controlada integralmente pela TIM Participações S.A. (“TIM Participações”) – uma empresa do Grupo Telecom Itália.

A Companhia presta o Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, assim como o Serviço Móvel Pessoal (“SMP”) e o Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Os serviços prestados pela Companhia são regulados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agência reguladora das telecomunicações no país.

A Administração da TIM Participações e sua subsidiária TIM, em reunião realizada nesta data, aprovou a submissão à assembleia geral da Companhia, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020, da proposta de incorporação da TPAR pela sua subsidiária, TSA (“Incorporação”) nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A, permanecendo esta como a companhia listada no segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

A TIM destaca que o resultado dessa incorporação não acarretará impactos para seus acionistas minoritários, tendo em vista que a TSA permanecerá com a mesma estrutura de administração e de melhores práticas de governança corporativa, bem como trará significativos ganhos de eficiência operacional e financeira.

A operação consiste na incorporação da TPAR pela TSA, permanecendo esta como companhia listada na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, no segmento especial de listagem Novo Mercado.

A Incorporação tem como objetivo principal tornar mais eficiente a estrutura operacional e financeira da TIM, por meio da redução de sua estrutura societária, otimizando com isso procedimentos contábeis e fiscais com a consequente redução de despesas operacionais.

A transação será realizada com base no valor contábil de ativos e passivos, sem impacto econômico ou tributário.

As administrações das Companhias entendem que a aprovação da proposta de Incorporação resultará, entre outros, nos seguintes benefícios para as Companhias e seus acionistas:

- a. maior integração de unidades administrativas e financeiras, permitindo a redução de custos e despesas operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando em uma operação mais eficiente;
- b. simplificação da estrutura societária do Grupo TIM, com manutenção de uma única companhia aberta, reduzindo custos administrativos e a complexidade de procedimentos internos;

- c. otimização da carga tributária, relacionada ao PIS e à COFINS, incidentes sobre as distribuições de proventos aos acionistas na forma de Juros sobre o Capital Próprio, bem como redução do IRPJ e da CSLL devidos, em função de despesas corporativas atualmente incorridas pela TIM Participações que serão consolidadas na TSA.

## 2. Base de preparação e apresentação das informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma*

As informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas relativas ao balanço patrimonial condensado não auditado *pro forma* e a demonstração do resultado condensado não auditado *pro forma* relativos ao três de nove meses findo em 31 de março de 2020 foram preparadas e são apresentadas conforme o Comunicado CTG 06 - “Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*”, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias históricas das companhias envolvidas:

- (i) Informações financeiras intermediárias históricas da TIM Participações S.A., elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), para o trimestre findo em 31 março de 2020, e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 5 de maio de 2020; e
- (ii) Informações financeiras intermediárias históricas da TIM S.A., elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), para o trimestre findo em 31 de março de 2020, e revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 5 de maio de 2020.

### a. Crítérios gerais de elaboração e divulgação

As informações trimestrais condensadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos financeiros derivativos) mensurados ao valor justo.

As informações trimestrais condensadas, individuais, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas informações trimestrais individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às informações trimestrais separadas, uma vez que essa norma passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e joint ventures nas demonstrações separadas, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as informações trimestrais consolidadas.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos e passivos) e passivos contingentes que estão classificados integralmente no longo prazo.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R\$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para o Real pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

### 3. Descrição dos ajustes Pro Forma

As informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma* foram preparadas usando as mesmas práticas contábeis uma vez que as Companhias estavam no mesmo Grupo e apresentavam informações financeiras consolidadas, não sendo necessário nenhum ajuste *pro forma* decorrente de ajuste de prática.

As informações financeiras condensadas não auditadas *pro forma* incluem os seguintes ajustes:

a. eliminação de saldos de transação entre partes relacionadas

As operações entre as empresas partes relacionadas, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, são eliminados. As políticas contábeis da Companhia controlada foram ajustadas para assegurar consistência com as políticas contábeis adotadas nas informações financeiras condensadas não auditada *pro forma*. A data-base das informações financeiras utilizadas para preparação do balanço não auditado *pro forma* é a mesma em todas as empresas, 31 de Março de 2020.

Nesta data havia saldos de passivos a pagar e ativos a receber entre as Companhias no valor de R\$51.373.

b. eliminação de investimento em controlada ativos e passivos

Conforme procedimento usado para consolidação, a participação em um investimento é contabilizada pelo método de contabilização de compra (purchase accounting) para registrar a aquisição de controladas pelo Grupo. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da troca de controle. Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária. O excedente do custo de aquisição, que ultrapassa o valor justo da participação do Grupo nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se o custo da aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado, como receita após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos aplicados.

O ajuste consiste na eliminação do investimento em controlada referente as ações TIM S.A, uma vez que esta será a Companhia incorporadora. Os valores do investimento apresentados no balanço estão líquidos do ágio, ágio alocado em contingências em combinação de negócios e imposto de renda diferidos reconhecidos na aquisição da Companhia TIM S.A (atual denominação de INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e sucessora por incorporação de TIM CELULAR S.A.). Conforme demonstrado na tabela abaixo:

	31 de Março de 2020
Saldo do patrimônio líquido TIM S.A	22.233.749
Ágio por expectativa de rentabilidade futura em combinação de negócios	210.015
Ágio alocado em Contingências registrado em combinação de negócios	(89.493)
Imposto de renda diferido sobre ágio alocado em combinação de negócios	<u>30.428</u>
Saldo do investimento	22.384.699

- c. eliminação de resultados de equivalência patrimonial e dos impactos nas mais valias relacionadas à alocação de preço de compra

	31 de Março	31 de Dezembro
	2020	2019
Lucro do período TIM S.A	172.742	3.860.162
Realização de ágio alocado em contingências durante exercício	199	7.717
Reflexo de imposto de renda diferido	<u>(68)</u>	<u>(2.624)</u>
Resultado de equivalência patrimonial	172.873	3.865.255

- d. baixa de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

Considerando que a TIM Participações S.A. não possui atividades que possam gerar base tributável de imposto de renda e contribuição social, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais, base negativas de contribuição social e diferenças temporárias, totalizando R\$129.625 em 31 de março de 2020, para fins de incorporação esses valores não poderão ser aproveitados uma vez que a TIM Participações deixará de existir.

#### 4. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. de 31 de março de 2020 e das demonstrações financeiras intermediárias da TIM S.A. de 31 de março de 2020, e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM Participações S.A de 31 de dezembro de 2019 e nas demonstrações financeiras da TIM S.A. de 31 de dezembro de 2019.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir.

##### (a) Perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das demonstrações financeiras ou investimentos futuros significativos que possa melhorar a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de *impairment*.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia e seus ativos tangíveis.

(b) *Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)*

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

(c) *Provisão para processos judiciais e administrativos*

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração.

(d) *Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros*

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado.

(e) *Receitas de tráfego não faturadas – “unbilled revenues”*

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

(f) *Arrendamento mercantil*

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que com a adoção da norma contábil do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil, determinados julgamentos foram exercidos pela administração da Companhia na mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso, tais como: (i) estimativa do prazo de arrendamento, considerando período não cancelável e os períodos cobertos por opções de extensão do prazo do contrato, quando o exercício depende apenas da Companhia e esse exercício é razoavelmente certo; (ii) utilização de determinadas premissas para calcular a taxa de desconto.

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis. Ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o custo da dívida). As taxas incrementais de juros média da Companhia são de 10,28% para um prazo de contrato de arrendamento médio.

## **5. Principais políticas e práticas contábeis da Companhia**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. de 31 de março de 2020 e das demonstrações financeiras

intermediárias da TIM S.A. de 31 de março de 2020, e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM Participações S.A de 31 de dezembro de 2019 e nas demonstrações financeiras da TIM S.A. de 31 de dezembro de 2019, estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas das informações financeiras das Companhias de 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

Caixa e equivalentes de caixa- São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. A Administração da Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no reconhecimento inicial

Contas a receber de clientes - São ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e se referem as contas a receber dos usuários dos serviços de telecomunicações, de uso de rede (interconexão) e de venda de aparelhos e acessórios. As contas a receber são registradas pelos preços praticados na data da transação. Os saldos de contas a receber incluem, também, serviços prestados e não faturados até a data dos balanços (“*unbilled*”). As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas de créditos esperada (“*impairment*”).

A provisão para perdas de créditos esperada foram reconhecidas como redução das contas a receber, com base no perfil da carteira de assinantes, idade das contas vencidas, conjuntura econômica, riscos envolvidos em cada caso e pela curva de arrecadação, em montante considerado suficiente, ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis

Estoques - São apresentados ao custo médio de aquisição. Uma perda é reconhecida para ajustar o custo de aparelhos e acessórios ao valor líquido realizável (valor de venda), quando este valor for menor que o custo médio de aquisição

Imposto de renda e contribuição social diferidos - O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre (1) os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e (2) as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente sob a hipótese de histórico de lucratividade e/ou quando as projeções anualmente preparadas pela Companhia e aprovadas pela Administração.

Os saldos de impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo saldo líquido.

Depósitos judiciais - São registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente

Ativos tangíveis - O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de provisão para *impairment* (esta última, se aplicável). A depreciação é calculada pelo método linear, por prazos que levam em consideração a expectativa de vida útil dos bens e seu valor residual. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia não apresenta indicativos de *impairment* em seu ativo imobilizado.

Os custos estimados na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis alugados são capitalizados e depreciados pelo prazo estimado de utilização. A Companhia reconhece no imobilizado, em contrapartida ao passivo “provisão para futura desmobilização de ativos”, o valor presente destes custos. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação entre os valores destas alienações e

o valor contábil no momento da transação e são reconhecidos em "outras despesas (receitas) operacionais, líquidas", na demonstração do resultado.

Ativos intangíveis - O intangível é mensurado pelo seu custo histórico menos amortização acumulada e provisão para *impairment* (esta última, se aplicável) e reflete: (i) a compra de autorizações e de direitos de uso de bandas de radiofrequências e (ii) *software* em uso e/ou desenvolvimento. O intangível também inclui: (i) direito de uso de infraestrutura de outras empresas e (ii) ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de empresas.

Os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e prazos das licenças de prestação de serviços. As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente.

Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica), utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia não apresenta indicativos de *impairment* em seus ativos intangíveis de vida útil definida e indefinida.

Arrendamento mercantil - Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendatária, detém substancialmente os riscos e benefícios da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado, como despesa financeira durante o período de vigência contratual.

A Companhia possui contratos de aluguel de torres, como arrendatária, decorrentes de uma operação de venda e *leaseback* financeiro, onde envolve a venda de um ativo e o concomitante arrendamento do mesmo ativo pelo comprador ao vendedor.

A Companhia reconheceu um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.

Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente os riscos e benefícios da propriedade para outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são transferidos do ativo intangível da Companhia e reconhecidos como um recebível pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebimentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado como receita financeira durante o período de vigência contratual.

Fornecedores - As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso usual dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Dado o curto prazo de vencimento destas obrigações, em termos práticos, normalmente as mesmas são reconhecidas ao valor da fatura correspondente

Empréstimos e financiamentos - São classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, sendo representados por passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento.

No reconhecimento inicial são registrados por seu valor justo e após reconhecimento inicial, são mensurados pelo método da taxa efetiva de juros. As apropriações de despesas financeiras de acordo com o método da taxa efetiva de juros são reconhecidas no resultado, na linha de despesas financeiras.

Imposto de renda e contribuição social corrente - Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço

Provisão para processos judiciais e administrativos - A Companhia é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.

A provisão é constituída com base em opiniões dos consultores jurídicos da Companhia e da Administração, por montantes julgados como suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações onde as perdas são consideradas prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados, e aquelas em que as perdas são consideradas remotas não são divulgadas

Capital Social - O capital social é registrado pelo valor efetivamente captado junto aos acionistas, líquido dos custos diretamente atrelados ao processo de captação.

Reserva legal - Refere-se à destinação de 5% do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de cada ano, até que a reserva iguale 20% do capital social, excluindo a partir de 2018 o saldo destinado à reserva de incentivos fiscais. Adicionalmente, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal quando esta, somada às reservas de capital, exceder 30% do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos acumulados.

Reserva de retenção de lucros - Refere-se a valores de lucros retidos, aprovados em Assembleia e utilizados para expansão dos negócios da Companhia.

Reserva de benefício fiscal - A Companhia usufrui de benefícios fiscais que preveem restrições na distribuição dos lucros da mesma. Segundo a legislação que estabelece estes benefícios fiscais, o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude de isenções e reduções da carga tributária não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de incentivo fiscal da pessoa jurídica. Tal reserva somente pode ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social

Dividendos - Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações.

Segundo seu último estatuto social, aprovado em 31 de outubro de 2018, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Receitas de serviços - As principais receitas de serviços advêm de assinaturas mensais, prestação de serviços separados de voz, SMSs, dados, pacotes de utilização combinada destes serviços, encargos de *roaming* e receitas de interconexão. As receitas são reconhecidas conforme sua utilização, líquidas de impostos sobre vendas e descontos concedidos sobre os serviços. Estas receitas somente são contabilizadas quando o montante do serviço prestado pode ser estimado de forma confiável.

As receitas são reconhecidas mensalmente, através do faturamento, e as receitas a faturar entre a data de faturamento e o final do mês (*unbilled*) são identificadas, processadas e reconhecidas no mês em que o serviço foi prestado. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento

As receitas de tráfego de interconexão e *roaming* são registradas de forma isolada, sem que sejam compensados os valores devidos a outras operadoras de telecomunicações (estes últimos são registrados como custo das operações).

Os minutos não utilizados pelos clientes e/ou os créditos de recarga em poder dos parceiros comerciais, relativos aos serviços do sistema pré-pago são registrados como receita diferida e apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.

Receitas de vendas de produtos - As receitas com vendas de produtos (telefones, *mini-modems*, *tablets* e outros equipamentos) são reconhecidas quando as obrigações de performance associados ao contrato são transferidas ao comprador. A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no

momento de sua entrega física ao parceiro, líquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

Identificação dos contratos - A Companhia efetua revisão de todos os contratos comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na aplicação do novo pronunciamento contábil.

Identificação da obrigação de desempenho- Com base na revisão dos seus contratos, a Companhia verificou a existência de duas obrigações de desempenho:

- (i) venda de equipamentos; e
- (ii) prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e internet.

Sendo assim, a Companhia passou a reconhecer as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho- A Companhia entende que seus pacotes de serviços incluem a venda de aparelhos celulares com desconto. De acordo com a IFRS 15 (CPC 47), a Companhia é requerida a realizar a alocação do desconto e reconhecer as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes.

Antes da adoção da norma, a Companhia reconhecia a receita de cada um dos elementos identificados com base no preço de contrato, sendo o desconto na venda de aparelhos alocado integralmente ao preço do aparelho.

Como consequência da adoção da nova norma, uma parte adicional da receita foi alocada às receitas reconhecidas pela venda de celulares no início do contrato, representando um aumento na receita de venda de equipamentos em relação à prática contábil adotada anteriormente. A diferença entre o valor da receita e o valor da receita de venda de equipamentos no momento inicial foi reconhecida como um ativo contratual, alocado à receita de serviços pelo período do contrato.

Custo para obtenção de contrato- Todos os custos incrementais relacionados com a obtenção de um contrato (comissões de vendas e outros custos de aquisição de terceiros) são contabilizados como despesas antecipadas e amortizados no mesmo período que a receita associada a este ativo. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, também são diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

#### Lucro por ação -

##### (a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações emitidas durante o período.

##### (b) Diluído

Não há ações potenciais diluidoras na participação dos atuais acionistas. Sendo assim, o cálculo do lucro diluído por ação é igual ao lucro básico por ação.

Instrumentos Financeiros - Dentre os instrumentos financeiros registrados na Companhia destacam-se também os derivativos que são passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço tais passivos são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos

casos de adoção da contabilidade de hedge (*hedge accounting*).



**CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A**  
**31 de agosto de 2020**

**TIM S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/ME nº 02.421.421/0001-11**

**NIRE 333.0032463-1**

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**ARTIGO 1º** - A TIM S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objeto:

- I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;
- II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;
- III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e
- IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

- i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
- ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;
- iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;
- v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;
- vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;
- vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;
- viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;
- ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o

acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;

xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e

xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.447.019 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**ARTIGO 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**ARTIGO 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

**Parágrafo 1º** - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

**ARTIGO 8º** - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”).

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 9º** - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

**ARTIGO 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Reformar o Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o “Regulamento do Novo Mercado”) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1º do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

**Parágrafo Único** – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

**ARTIGO 11** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 12** – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

**Parágrafo 1º** – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o

comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

**Parágrafo 2º** – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**ARTIGO 13** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo 1º** – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

**Parágrafo 2º** – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**ARTIGO 14** – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

**ARTIGO 15** – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

**ARTIGO 16** – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**SEÇÃO I**  
**NORMAS GERAIS**

**ARTIGO 17** – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

**Parágrafo 2º** – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

**Parágrafo 3º** – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

**Parágrafo 4º** - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

**Parágrafo 5º** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**ARTIGO 18** – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

**Parágrafo Único** – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**ARTIGO 19** – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

**ARTIGO 20** – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste

Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

**Parágrafo 2º** – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

**Parágrafo 3º** – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 21** – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 22** – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;
- ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda

**CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A**  
**31 de agosto de 2020**

em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública (*“commercial papers”*);

iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de *“depositary receipts”* de emissão da Companhia;

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em *“joint venture”* que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou

serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**Parágrafo Único** – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

**ARTIGO 23** – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

**Parágrafo 1º** – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 2º** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

**ARTIGO 24** – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

**Parágrafo 1º** – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

**Parágrafo 2º** – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

**ARTIGO 25** – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

**Parágrafo 1º** – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

**Parágrafo 2º** – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

**Parágrafo 3º** – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

**ARTIGO 26** – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo Único** – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

### Subseção I

#### Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

**ARTIGO 27** – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

**ARTIGO 28** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

**Parágrafo 2º** – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

**Parágrafo 3º** – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 4º** – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

**Parágrafo 5º** – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

**Parágrafo 6º** - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

**Parágrafo 7º** - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

**ARTIGO 29** – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;

III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. analisar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo

facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

**Parágrafo Único** – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

**ARTIGO 30** – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA

**ARTIGO 31** – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele

destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

**Parágrafo 2º** – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

**ARTIGO 32** – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

- i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;
- iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer “joint venture”, consórcio ou qualquer estrutura similar;
- iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;
- v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja

inferior ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R\$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

**CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A**  
**31 de agosto de 2020**

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;
- ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;
- iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;
- iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;
- vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e
- vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

**Parágrafo 2º** – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

**Parágrafo 3º** – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

- i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

**ARTIGO 33** – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

**Parágrafo 1º** – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

**Parágrafo 2º** – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

**Parágrafo 3º** – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo 4º** – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

**ARTIGO 34** – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

**Parágrafo 1º** – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

**Parágrafo 2º** – Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo, qualquer um dos Diretores da Companhia poderá agir isoladamente dentro dos limites de alçada definidos pelo Conselho de Administração, bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

**ARTIGO 35** – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;

ii. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou

iii. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

**Parágrafo 1º** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do caput deste Artigo, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula ad judícia, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

**ARTIGO 36** – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 37** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

**ARTIGO 38** – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

**Parágrafo 5º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Parágrafo 6º** - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 39** – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

**ARTIGO 40** – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

**ARTIGO 41** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

**ARTIGO 42** – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

**Parágrafo 2º** - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

**ARTIGO 43** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

**Parágrafo Único** – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

**ARTIGO 44** – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ARTIGO 45** – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

**ARTIGO 46** – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo 1º** – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

**Parágrafo 2º** – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º** – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - A autorização descrita no Parágrafo 3º acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

**Parágrafo 5º** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 47** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## **CAPÍTULO VIII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

**ARTIGO 48** – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## **CAPÍTULO IX**

## DO JUÍZO ARBITRAL

**ARTIGO 49** – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## CAPÍTULO X

### SAÍDA DO NOVO MERCADO

#### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 50** – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

#### SEÇÃO II

#### SAÍDA VOLUNTÁRIA

**ARTIGO 51** – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

### SEÇÃO III SAÍDA COMPULSÓRIA

**ARTIGO 52** – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

### CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

**ARTIGO 53** – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

**Parágrafo Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

### CAPÍTULO XII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 54** – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

- I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;
- II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e
- III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

**ARTIGO 55** – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

**ARTIGO 56** – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

**ARTIGO 57** – A eficácia das disposições constantes nos itens (iv) e (ix) do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 23, Artigos 27, 28, 29 e 30, Capítulos VIII, IX, X e XI e Artigo 54 deste Estatuto Social estão condicionadas, suspensivamente, à concessão do registro de emissor da Companhia na B3 e adesão ao Regulamento do Novo Mercado da B3.

**ARTIGO 58** – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

\* \* \* \* \*

Rio de Janeiro (RJ), 31 de agosto de 2020.

**SIMONE PAULINO DE BARROS**  
Secretária da Mesa



TIM S.A.

## PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

### 1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano"), instituído de acordo com o artigo 168, §3º da Lei 6.404/76, tem por objetivo a outorga de opções de compra ou subscrição de ações ("Opção") de emissão da TIM S.A. ("Companhia") a diretores e colaboradores da Companhia e de suas controladas (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano), de modo a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos diretores e colaboradores da Companhia com os interesses de seus acionistas.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos abaixo, quando empregados com iniciais em letras maiúsculas ao longo do presente Plano, seja no plural ou no singular, respeitarão as definições a seguir:

- (i) Plano: o presente Plano de Opção de Compra de Ações, devidamente aprovado pela Assembléia Geral da Companhia;
- (ii) Ações: ações ordinárias de emissão de uma Companhia ou outra espécie de ações em que vierem a ser convertidas;
- (iii) Opções: direito do Beneficiário de subscrever Ações de emissão da Companhia por preço previamente fixado, durante um determinado período de tempo, atendidas as condições estabelecidas no presente Plano;

- (iv) Opções Maduras: as Opções que atenderam ao Período de Carência e as condições necessárias para o exercício do direito de subscrição das Ações, sendo, portanto, passíveis de serem exercidas;
- (v) Período de Carência (Vesting): período no qual o Beneficiário fica impossibilitado de exercer as suas Opções ou parte delas;
- (vi) Contrato de Opção: contrato de opção de compra e/ou subscrição de Ações a ser firmado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários;
- (vii) Data de Outorga: a data de assinatura do Contrato de Opção, que formalizará a outorga das Opções aos Beneficiários;
- (viii) Valor Justo da Opção: valor monetário das Opções de Compra de Ações, calculado segundo Modelos de Precificação de Opções reconhecidos pelo mercado;
- (ix) Beneficiários: pessoas naturais selecionadas conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia para serem titulares de Opções no âmbito do Plano;
- (x) B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)
- (xi) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3, durante o Período de Medição do Preço Base da Ação;

- (xii) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à outorga das Opções, para definição do Preço Base da Ação;
  
- (xiii) Companhias Similares: companhias do setor de telecomunicações e outros setores correlatos, conforme definido pelo Conselho de Administração;
  
- (xiv) Total Shareholder Return (TSR): conceito utilizado para comparar a performance de Ações de diferentes empresas em certo intervalo de tempo, combinando a variação do preço da Ação e os Dividendos para demonstrar o retorno proporcionado ao acionista. É calculado segundo a seguinte fórmula:  $(\text{Preço Final da Ação} - \text{Preço Inicial da Ação} + \text{Dividendos}) / \text{Preço Inicial da Ação}$ . Para efeito de apuração deste indicador, quando uma companhia possui mais de uma espécie de ação, o resultado do TSR de cada uma delas será ponderado pelo seu valor total de mercado (volume de Ações x preço das Ações), tendo como referência o período do Preço Inicial da Ação;
  
- (xv) Preço Inicial da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3, durante período igual ao Período de Medição do Preço Base da Ação.
  
- (xvi) Preço Final da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume diário de negócios realizados na B3 em um período imediatamente anterior ao período de Carência e de igual tamanho (em número de dias) ao do Período de Medição do Preço Base da Ação;

- (xvii) Dividendos: são uma parcela do lucro apurado por uma sociedade anônima, distribuída aos acionistas por ocasião do encerramento do exercício social, de acordo, no Brasil, com o § 2º do art. 202 da lei das sociedades anônimas. Para efeito de cálculo do TSR, serão utilizados todos os Dividendos pagos no período compreendido entre as datas de referência do Preço Inicial da Ação e do Preço Final da Ação;
  
- (xviii) Performance Acionária Relativa: ranking de performance acionária, compreendendo as ações da TIM S.A. e de Companhias Similares e/ou índices representativos de carteira de valores mobiliários, calculada através do conceito de *Total Shareholder Return*. O resultado apurado, perante as condições previstas no Contrato de Opção, é utilizado como base de definição do reajuste do Preço Base da Ação e conseqüente definição do Preço de Exercício.
  
- (xix) Preço de Exercício: preço por Ação que deverá ser pago pelo Beneficiário à Companhia em razão do exercício das Opções, nos termos da Cláusula 9 deste Plano, que corresponderá ao Preço Base da Ação ajustado, para mais ou para menos, em conseqüência da Performance Acionária Relativa.
  
- (xx) Períodos de Exercício: períodos fixados pelo Conselho de Administração, no curso dos quais os Beneficiários poderão exercer as Opções, desde que superado o período de Carência.
  
- (xxi) Exercício das Opções: a efetiva subscrição ou compra, pelo Beneficiário, de ações relativas às opções a ele outorgadas pelo Contrato de Opção;

- (xxii) Comitê de Remuneração: comitê de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, com as atribuições definidas pelo Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e seus documentos anexos, aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.09.2008;

### **3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

3.1. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração da Companhia, que poderá delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

3.2. O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar o Plano, respeitado o Estatuto Social da Companhia, sendo-lhe facultado:

- (i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;
- (ii) modificar os termos e condições das Opções outorgadas com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Opção;
- (iii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;
- (iv) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados a, este Plano;

- (v) selecionar os Beneficiários, a seu exclusivo critério, na forma da Cláusula 4 deste Plano;
- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Opção com os Beneficiários do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário; e
- (vii) Em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e/ou modificar os termos do Contrato de Opção, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Beneficiários, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

3.3. Será vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos por este Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser conferidas pelo exercício de Opções outorgadas; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Beneficiários; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Opção firmados com quaisquer Beneficiários.

#### **4. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS**

4.1. O Conselho de Administração deverá determinar, dentre diretores e colaboradores de nível hierárquico mais graduado da Companhia, aqueles elegíveis como Beneficiários (“Elegíveis”), os quais serão enquadrados em diferentes categorias, de forma a diferenciar-lhes a premiação, de acordo com a posição que ocupa, com a relevância de sua função e com sua faixa de remuneração.

4.2. Os Elegíveis deverão ser avaliados por meio de procedimento conduzido pela Diretoria de People Value e supervisionado pelo Diretor Presidente da Companhia, os quais, uma vez concluída a avaliação, recomendarão ao Comitê de Remuneração, dentre os Elegíveis, os Beneficiários, tendo em vista a importância e essencialidade da função, a performance do Beneficiário, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

4.3. Após o exame da avaliação de que trata o item anterior, o Comitê de Remuneração elaborará proposta, a ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Administração, para a definição dos Beneficiários, bem como a quantidade máxima de Ações objeto da Opção a ser outorgada a eles.

## **5. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO**

5.1. As Opções outorgadas nos termos do Plano, incluindo as já exercidas ou não, e descontadas as canceladas nos termos da Cláusula 13 abaixo, poderão conferir direitos sobre uma quantidade de Ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano, desde que a quantidade total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

5.2. Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado, ou (b) vender ao Beneficiário Ações mantidas em tesouraria.

5.3. Nos termos do artigo 171, §3º, da Lei 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência na outorga das Opções ou no seu exercício pelos Beneficiários.

## **6. OUTORGA DE OPÇÕES**

6.1. Para fins de outorga das Opções, o Conselho de Administração da Companhia determinará, com base em proposta elaborada pelo Comitê de Remuneração:

(i) o valor total e individual da outorga, cuja tradução em volume de Opções deverá respeitar o seu Valor Justo na data de outorga e o limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano;

(ii) a lista de Companhias Similares e os índices representativos de carteira de valores mobiliários que comporão o painel para apuração futura da Performance Acionária Relativa;

(iii) os Períodos de Medição do Preço Base da Ação, do Preço Inicial da Ação e do Preço Final da Ação;

e

(iv) as condições de reajuste do Preço Base da Ação em função do posicionamento da Companhia no ranking de Performance Acionária Relativa, respeitados os limites mínimos e máximos definidos na cláusula 9 abaixo;

6.2. A outorga de Opções aos Beneficiários deverá ser realizada no curso do prazo de até 3 (três) anos contados da data de aprovação do Plano ("Prazo de Outorga"), cabendo ao Conselho de Administração definir a época e a periodicidade das outorgas.

6.3. A outorga das Opções far-se-á mediante celebração do Contrato de Opção, elaborado conforme as regras deste Plano e que deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Ações objeto da outorga da Opção; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (c) o termo final para exercício da Opção, observada a Cláusula 8.1 deste Plano; e (d) os critérios de definição do preço de exercício e as condições de pagamento.

6.4. Qualquer Opção concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento complementar.

## **7. PRAZO DE CARÊNCIA (*VESTING*)**

7.1. As Opções outorgadas nos termos do Plano poderão ser exercidas pelos Beneficiários com observância dos prazos mínimos de carência estabelecidos abaixo:

- (a) até 1/3 (um terço) das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 1 (um) ano da data de assinatura do Contrato de Opção;
- (b) até 2/3 (dois terços) das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 2 (dois) anos da data de assinatura do Contrato de Opção; e
- (c) a totalidade das Ações objeto da Opção podem ser adquiridas ou subscritas a partir de 3 (três) anos da data de assinatura do Contrato de Opção.



7.2. Em qualquer hipótese, o exercício da Opção deverá ser formalizado no prazo estabelecido na Cláusula 8.1 abaixo.

7.3. A parcela da opção não exercida nos prazos e condições estipulados será considerada automaticamente extinta, sem que o Beneficiário tenha direito à indenização.

## **8. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES**

8.1. O Exercício das Opções somente será possível durante o Período de Exercício.

8.2. Os Períodos de Exercício deverão ser abertos pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente e preferencialmente após o término de cada período de Carência.

8.3. Após o terceiro ano, quando todas as Opções estiverem Maduras, os Beneficiários poderão solicitar a abertura de Períodos de Exercício ao Conselho de Administração, que terá um prazo de até 90 dias para fazê-lo.

8.4. O prazo máximo para o exercício das Opções será de 6 (seis) anos contados da data de sua outorga.

8.5. A Diretoria de People Value informará aos Beneficiários, antes do início do Período de Exercício, o Preço de Exercício apurado na forma da Cláusula 9 deste Plano.

8.6. O exercício da Opção será formalizado pelo Beneficiário mediante comunicação escrita à Companhia, por meio de notificação entregue à Diretoria de People Value, devendo o Beneficiário indicar o número de Ações que pretende adquirir ou subscrever e o valor total do Preço de Exercício respectivo.

8.7. Durante a vigência das Opções, a Diretoria de People Value informará aos Beneficiários os preços e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de Administração e o prazo para a entrega das Ações objeto das Opções, de modo que a Companhia possa ter tempo hábil para emitir novas Ações ou para adquirir Ações no mercado visando à liquidação física das Opções exercidas.

8.8. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Beneficiários.

8.9. Nenhum Beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas ou adquiridas e integralizadas.

8.10. Os tributos e encargos relacionados ao benefício financeiro decorrente do exercício das Opções serão de exclusiva responsabilidade dos respectivos Beneficiários.

## **9. PREÇO DE EXERCÍCIO DA OPÇÃO**

9.1. Caberá ao Conselho de Administração fixar o Preço Base de Exercício das Opções outorgadas nos termos deste Plano, com base na recomendação do Comitê de Remuneração e observados os critérios fixados nesta Cláusula.

9.2. O Preço de Exercício deverá ser calculado ao final de cada período de Carência, sendo válido apenas para as Opções que se tornarem Maduras naquele momento. Uma vez definido o Preço de Exercício das Opções, ele permanecerá válido até o final do prazo máximo para o exercício das Opções.

9.3. Para fins de determinação do Preço de Exercício, o Preço Base da Ação será ajustado positiva ou negativamente, conforme a posição no ranking Performance Acionária Relativa alcançada pelas Ações da Companhia.

9.4. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a última posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado positivamente conforme os percentuais que vierem a ser recomendados pelo Comitê de Remuneração e definidos pelo Conselho de Administração, limitado tal ajuste a:

- (a) 5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;
- (b) 10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;
- (c) 15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

9.5. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia seja a última posição, será extinto o direito do Beneficiário sobre 25% das Opções que se tornarem Maduras naquele momento.

9.6. Caso a posição alcançada pelas Ações da Companhia esteja entre a primeira posição e a posição mediana, o Preço Base de Exercício será ajustado negativamente conforme os percentuais que vierem a ser recomendados pelo Comitê de Remuneração e definidos pelo Conselho de Administração, limitado tal ajuste a:

- (a) -5% do Preço Base da Ação para o 1º Período de Carência;



- (b) -10% do Preço Base da Ação para o 2º Período de Carência;
- (c) -15% do Preço Base da Ação para o 3º Período de Carência;

## **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pelas Ações, provenientes do Contrato de Opção, deverá ser feito preferencialmente à vista, no ato da aquisição, com recursos do próprio Beneficiário.

10.2. Alternativamente, o Conselho de Administração poderá: (i) aprovar a concessão ao Beneficiário de prazo de até 10 (dez) dias úteis para pagamento das Ações, provenientes do Contrato de Opção; ou (ii) aprovar a concessão de financiamento para o Beneficiário, que, a critério e regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, poderá ser formalizado mediante a emissão de notas promissórias *pro soluto*, emitida pelo Beneficiário em proveito da Companhia.

## **11. DIREITO DE PREFERÊNCIA**

11.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer que a alienação das Ações pelo Beneficiário deverá observar o direito de preferência da Companhia.

11.1.1. Quando na notificação do exercício pelo beneficiário, a Companhia terá até 5 dias úteis para se manifestar sobre o seu direito de preferência na compra das ações, assim como o prazo limite de validade da oferta.

11.1.1.1. No caso do exercício do direito de preferência pela Companhia, o preço por Ação corresponderá ao preço médio ponderado pelo volume de negociações apurado na B3 durante os 5 últimos pregões, anteriores à data da notificação de exercício

11.1.2. Caso o beneficiário não realize a venda da totalidade das ações dentro do prazo limite de validade da oferta, ele deverá notificar a Companhia quando tiver a intenção de vender suas ações e aguardar até 5 dias úteis para sua manifestação.

11.1.2.1. No caso do exercício do direito de preferência pela Companhia, o preço por Ação corresponderá ao preço médio ponderado pelo volume de negociações apurado na B3 durante os 5 últimos pregões, anteriores à data da notificação de intenção de venda”

## **12. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES**

12.1. A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de participar de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão ou cisão, cabendo ao Conselho de Administração deliberar quanto aos efeitos da reorganização societária para as Opções outorgadas até a data do evento.

12.2. Na hipótese de alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia, em função de aumento ou redução de capital, agrupamento, desdobramento, bonificação, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações, as Opções e o Preço de Exercício deverão ser igualmente ajustados pelo Conselho de Administração, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos à Companhia, a seus acionistas e aos Beneficiários.

### **13. DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DO BENEFICIÁRIO**

13.1. Na hipótese de o Beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, ou caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia e sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), os direitos decorrentes da Opção não maturadas na data do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.1.1. No que se refere à Opção cujos direitos possam ser exercidos pelo Beneficiário na data do desligamento, segundo as regras do Contrato de Opção, tais direitos poderão ser exercidos em até 6 meses da data do desligamento., sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.1.2. Não obstante os termos do item 13.1.1, será facultado ao Conselho de Administração, em caráter excepcional, antecipar o Período de Exercício referente às Opções outorgadas aos Beneficiários desligados da Companhia em decorrência das causas elencadas na Cláusula 13.1.

13.1.3. Na hipótese de desligamento por iniciativa da Companhia durante o período de até 12 (doze) meses contados da data de evento que caracterize a transferência de controle acionário da Companhia, o Beneficiário poderá exercer integralmente a Opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do desligamento, devendo o Conselho de Administração adotar as medidas necessárias para esse fim, incluindo-se a definição das condições de exercício das Opções.

13.2. Caso a cessação do mandato, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços do Beneficiário tenha se dado por decisão da Companhia por justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam

justa causa fosse o Beneficiário empregado da Companhia), todo e qualquer direito decorrente do Contrato de Opção será considerado automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.3. Na hipótese de falecimento do Beneficiário, seus herdeiros e sucessores poderão exercer integralmente a Opção, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis no momento do falecimento, segundo as regras do Contrato de Opção, até o próximo Período de Exercício, ou no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data do falecimento, sob pena de extinção, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

13.4. Em caso de afastamento do Beneficiário, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o exercício integral das Opções, com relação aos direitos exercíveis ou ainda não exercíveis naquele momento.

13.5. Para os fins do disposto nesta Cláusula, não se considerará ocorrido o desligamento na hipótese de serem os Beneficiários transferidos para outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia, assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia, coligada, controlada ou sujeita a controle comum.

## **14. VIGÊNCIA DO PLANO**

14.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Companhia e vigorará até que sejam integralmente exercidos os direitos decorrentes das Opções outorgadas ou transcorrido o prazo máximo estabelecido na cláusula 8.4.

14.2. Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as Opções com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

## **15. DIVIDENDOS**

15.1. As Ações adquiridas ou subscritas pelos Beneficiários em razão do exercício das Opções farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação física do exercício das Opções, com a transferência das Ações para o Beneficiário.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A assinatura do Contrato implicará a expressa aceitação de todos os termos do Plano pelo Beneficiário, o qual se obriga plena e integralmente a cumpri-los.

16.2. Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia.

16.3. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e do Contrato de Opção não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

16.4. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelo Contrato de Opção, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.



16.5. Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano.

\* \* \*



TIM S.A.

## PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

### 1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo (“Plano”), instituído de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis tem por objetivo permitir que os administradores e/ou empregados da TIM S.A. (“Companhia”) ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano), recebam pagamentos em ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo e/ou desempenho, de modo a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos administradores e/ou empregados da Companhia com os interesses de seus acionistas.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos abaixo, quando empregados com iniciais em letras maiúsculas ao longo do presente Plano, seja no plural ou no singular, respeitarão as definições a seguir:

- (i) Plano: o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo, devidamente aprovado pela Assembleia Geral da Companhia;
- (ii) Ações: ações ordinárias de emissão da TIM S.A. ou outra espécie de ações em que vierem a ser convertidas;
- (iii) Ações Outorgadas: significam as Ações outorgadas aos Participantes e sujeitas às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;
- (iv) Ações Restritas: Ações Outorgadas sujeitas às condições de carência, às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;
- (v) Ações por Desempenho: Ações Outorgadas sujeitas às condições de carência e de desempenho, às disposições deste Plano e do respectivo Contrato de Outorga de Ações;
- (vi) Período de Carência (Vesting): período no qual o Participante fica impossibilitado de receber as Ações Outorgadas ou parte delas;
- (vii) Fatores de Desempenho: significam os fatores relacionados às metas de Desempenho estabelecidas para as Ações por Desempenho, que podem modificar, para cima ou para baixo, o volume de Ações Outorgadas;
- (viii) Contrato de Outorga de Ações: significa o instrumento particular de outorga de Ações, que deve ser celebrado entre a Companhia e o Elegível, através do qual este adquire a qualidade de Participante, declarando conhecer e aceitar todos os termos e condições do Plano;
- (ix) Data de Outorga: salvo se de outra forma previsto no Contrato de Outorga de Ações, significa a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a outorga das Ações aos Participantes;

- (x) Participantes: pessoas naturais selecionadas pelo Conselho de Administração da Companhia como elegíveis ao Plano, dentre administradores e/ou empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle;
- (xi) Desligamento: significa o término da relação jurídica de administrador e/ou empregado entre o Participante e a Companhia ou sociedades sob o seu controle, por qualquer motivo, incluindo sem limitação, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato em cargo de administrador sem reeleição, pedido de demissão voluntária e/ou demissão com ou sem justa causa;
- (xii) B3: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (xiii) Preço Base da Ação: média do valor da cotação das Ações, ponderada pelo volume financeiro diário de negócios realizados na B3, durante o Período de Medição do Preço Base da Ação;
- (xiv) Período de Medição do Preço Base da Ação: período, a ser fixado pelo Conselho de Administração, anterior à Outorga das Ações, para definição do Preço Base da Ação;
- (xv) Política de Propriedade de Ações: é a política que determina o volume mínimo de Ações que um Participante deverá manter em sua propriedade durante o seu vínculo com a Companhia;
- (xvi) Conselho de Administração: significa o Conselho de Administração da Companhia;
- (xvii) Comitê de Remuneração: significa comitê de remuneração da Companhia, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com as atribuições definidas pelo Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e seus documentos anexos, aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.09.2008; e
- (xviii) Elegível: conforme definição prevista no item 4.1 abaixo.

### **3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

3.1. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração, que poderá delegar as atribuições que especificar ao Comitê de Remuneração, observados os termos do Plano e os limites previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia.

3.2. O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar o Plano, respeitado o Estatuto Social da Companhia, sendo-lhe facultado:

- (i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;
- (ii) modificar os termos e as condições da outorga das Ações, com o objetivo de adaptá-las a eventuais exigências que vierem a ser necessárias em virtude de qualquer alteração legal ou regulamentar aplicável ao Plano ou ao Contrato de Outorga de Ações; com exceção ao previsto no item 3.3;
- (iii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis;

- (iv) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano;
- (v) selecionar os Participantes, a seu exclusivo critério, na forma da Cláusula 4 deste Plano;
- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a firmar os Contratos de Outorga de Ações com os Participantes do Plano; e
- (vii) em caso de situações excepcionais que causem a impossibilidade de continuidade do Plano, criar mecanismos e regras e/ou modificar os termos do Contrato de Outorga de Ações, inclusive substituí-lo por instrumentos similares, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos aos Participantes, à Companhia e aos seus Acionistas, em estrito alinhamento aos objetivos do Plano.

3.3. Será vedado ao Conselho de Administração, excetuados os ajustes expressamente permitidos por este Plano: (i) aumentar o limite total das Ações que possam ser outorgadas no âmbito do Plano; (ii) mudar as disposições relativas à elegibilidade de Participantes; ou (iii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de Contratos de Outorga de Ações firmados com quaisquer Participantes.

#### **4. ELEGÍVEIS**

4.1. O Conselho de Administração deverá determinar, dentre administradores e/ou empregados de nível hierárquico mais graduado da Companhia, aqueles elegíveis como Participantes (“Elegíveis”), os quais serão enquadrados em diferentes categorias, de forma a diferenciar-lhes o incentivo mediante Ações Outorgadas, levando em consideração a posição que ocupam, a relevância de sua função e sua faixa de remuneração.

4.2. Os Elegíveis deverão ser avaliados por meio de procedimento conduzido pela Diretoria de *Human Resources* e supervisionado pelo Diretor Presidente da Companhia, os quais, uma vez concluída a avaliação, recomendarão ao Comitê de Remuneração, dentre os Elegíveis, os Participantes, tendo em vista a importância e a essencialidade da função, a sua performance, o seu envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que oferecem à Companhia.

4.3. Após o exame da avaliação de que trata a cláusula anterior, o Comitê de Remuneração elaborará proposta, a ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Administração, para a definição dos Participantes, bem como a quantidade máxima de Ações Restritas e Ações por Desempenho a serem outorgadas a eles.

#### **5. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO**

5.1. As Ações Outorgadas poderão ser Ações Restritas e/ou Ações por Desempenho nos termos do Plano, incluindo as já transferidas em nome dos Participantes ou não, e descontadas as canceladas nos termos da Cláusula 11 abaixo. As Ações Outorgadas poderão conferir direitos sobre uma quantidade de Ações que não exceda 2% (dois por cento) do total de Ações de emissão da Companhia durante a vigência do Plano.

5.2. Com o propósito de satisfazer à transferência de Ações Outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, transferir ao Participante Ações mantidas em tesouraria.

## **6. OUTORGA DE AÇÕES**

6.1. Para fins de Outorga das Ações, o Conselho de Administração da Companhia determinará, com base em proposta elaborada pelo Comitê de Remuneração:

- (i) o valor total e individual da Outorga de Ações, distribuído entre Ações Restritas e Ações por Desempenho, cuja tradução em volume de Ações deverá respeitar o Preço Base da Ação e o limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano;
- (ii) os Períodos de Medição do Preço Base da Ação;
- (iii) o Período de Carência para recebimento, parcial ou total das Ações em nome dos Participantes;
- (iv) as Condições de Desempenho que devem ser alcançadas para recebimento parcial ou total das Ações por Desempenho em nome dos Participantes;
- (v) os Fatores de Desempenho que poderão modificar o volume de Ações Outorgadas, respeitado limite máximo previsto na Cláusula 5.1 deste Plano; e
- (vi) o volume individual de Ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações.

6.2. A Outorga de Ações aos Participantes deverá ser realizada no curso do prazo de até 3 (três) anos, contados da data de aprovação do Plano, cabendo ao Conselho de Administração definir a época e a periodicidade das outorgas.

6.3. A Outorga de Ações far-se-á mediante celebração de Contrato de Outorga de Ações, elaborado conforme as regras deste Plano e que deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Ações objeto da outorga; (b) as condições gerais e de desempenho e carência para aquisição do direito de recebimento das Ações; (d) os fatores de desempenho e como eles podem modificar o volume de Ações por Desempenho outorgadas e (e) o volume de Ações que estarão sujeitas à Política de Propriedade de Ações.

6.4. Qualquer Ação concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e as condições aqui estabelecidos, que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer Contrato de Outorga de Ações ou documento complementar.

## **7. PRAZO DE CARÊNCIA (VESTING)**

7.1. As Ações Outorgadas nos termos do Plano poderão ser transferidas aos Participantes com observância dos prazos mínimos de carência estabelecidos pelo Conselho de Administração, observado o limite máximo de 1/3 (um terço) do volume das Ações Outorgadas, para cada ano, acumulado a partir da Data de Outorga.

## **8. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES PARA OS PARTICIPANTES**

8.1. O prazo máximo da Companhia para transferência das ações para o Participante, atendidas as condições de desempenho e carência aplicáveis, é de 90 dias após o término do



período de carência. Transcorrido este prazo, a Companhia deverá quitar o valor equivalente em dinheiro, conforme previsto na Cláusula 9. Não é considerado para efeito do prazo máximo os períodos de restrição do item 8.2.

8.2. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito de receber Ações sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Participantes.

8.3. Caso a Companhia não consiga efetuar alguma transferência de Ações em função de recusa ou inércia dos Participantes, em especial no que diz respeito às formalidades requeridas, a Companhia será considerada desde já isenta de qualquer responsabilidade com relação à efetiva entrega de tais Ações.

## **9. PAGAMENTO EM DINHEIRO**

9.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer que, ao invés de transferir parte ou a totalidade das Ações para o Participante, a Companhia fará o pagamento do valor equivalente em dinheiro ao Participante.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado ao Participante, em conta corrente de sua titularidade, especificada no Contrato de Outorga de Ações, sendo certo que o pagamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao mês de término do período de carência.

## **10. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES**

10.1. A Outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de participar de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão ou cisão, cabendo ao Conselho de Administração deliberar quanto aos efeitos da reorganização societária para as Ações Outorgadas até a data do evento.

10.2. Na hipótese de alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia, em função de aumento ou redução de capital, agrupamento, desdobramento, bonificação, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações, a quantidade de Ações outorgadas deverá ser igualmente ajustada pelo Conselho de Administração, de forma a evitar quaisquer distorções e prejuízos à Companhia, a seus acionistas e aos Participantes.

10.3. Caso ocorra mudança de Controle da Companhia, todas as Ações Outorgadas (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante), independentemente do cumprimento do período de carência, deverão ser pagas aos Participantes em dinheiro, ao valor da Ação na operação que configurou a mudança de Controle da Companhia.

## **11. DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DO PARTICIPANTE**

11.1. Na hipótese de o Participante solicitar o desligamento da Companhia, o direito ao recebimento de Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência na data



do desligamento serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

11.2. Em caso de Desligamento por decisão da Companhia sem a ocorrência de justa causa (ou sem a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), o direito ao recebimento de Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência na data do desligamento, serão proporcionalizados ao Período de Carência efetivamente cumprido, dividindo-se o total de meses cumpridos pelo total de meses que compreendem o Período de Carência, considerando a título de “mês” o período de 30 dias corridos.

11.3. Em caso de Desligamento por decisão da Companhia com a ocorrência de justa causa (ou com a ocorrência de fatos que constituiriam justa causa fosse o Participante empregado da Companhia), os direitos ao recebimento de Ações Outorgadas serão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

11.4. Na hipótese de falecimento do Participante, seus herdeiros e sucessores receberão integralmente os valores das Ações Outorgadas que não tiverem completado o Período de Carência (considerando 100% de atingimento das condições de desempenho para o período restante) em dinheiro, independentemente do cumprimento do Período de Carência.

11.5. Em caso de afastamento do Participante, impossibilitando-o de exercer suas atividades na Companhia, poderá o Conselho de Administração autorizar o recebimento de parte ou totalidade das Ações objeto do seu Contrato de Outorga de Ações, independentemente do Período de Carência.

11.6. Para os fins do disposto nesta Cláusula, o Conselho de Administração poderá determinar que não terá ocorrido o Desligamento na hipótese de os Participantes serem transferidos para outra sociedade do mesmo conglomerado da Companhia (assim entendida qualquer entidade controladora direta ou indireta da Companhia, coligada, controlada ou sujeita a controle comum) e determinar regras específicas para o tratamento desses casos.

## **12. VIGÊNCIA DO PLANO**

12.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e vigorará até que sejam integralmente exercidos os direitos decorrentes das Ações Outorgadas.

12.2. Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as Ações com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

## **13. DIREITOS DE ACIONISTA**

13.1. As ações entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e nos respectivos Contratos, sendo certo que o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Outorgadas, até a data de sua transferência para os Participantes.

13.2. Não obstante o disposto na Cláusula 13.1, o Conselho de Administração poderá estabelecer o pagamento do montante equivalente a tais dividendos e juros em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no Contrato de Outorga de Ações.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A assinatura do Contrato de Outorga de Ações implicará a expressa aceitação de todos os termos do Plano pelo Participante, o qual se obriga plena e integralmente a cumpri-los.

14.2. Nenhuma disposição do Plano ou Ação outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador e/ou empregado ou, ainda, como prestador de serviço da Companhia.

14.3. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e do Contrato de Outorga de Ações não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pelo Participante, nem dados como garantia de obrigações Participante, sem a prévia anuência escrita do Conselho de Administração.

14.4. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelo Contrato de Outorga de Ações, tampouco a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes. Qualquer dessas hipóteses não impedirá que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer, a qualquer momento, esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

14.5. Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano.

\* \* \*